



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PML Nº 01, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDINHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, em consonância com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município de Lajedinho, na Lei Municipal nº 57, de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lajedinho, na Lei Municipal nº 147, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do Município de Lajedinho, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências, na Lei Municipal nº 162, de 16 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajedinho e dá outras providências, na Lei Municipal nº 214, de 28 de janeiro de 2015, que institui o novo plano de carreira, cargos e salários do Magistério Público Municipal de Lajedinho e dá outras providências, nas Leis Municipais nº 344 e nº 345, de 14 de fevereiro de 2023, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 147, de 20 de janeiro de 2010 e dá outras providências, na Lei Municipal nº 353, de 26 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal, no limite da disponibilidade e ingresso dos recursos provenientes do Ministério da Saúde ao pagamento da complementação do piso nacional da Enfermagem, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, proporcional a carga horária, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e decisão do STF - Supremo Tribunal Federal / ADI 7222 e Portaria MS 1.135/2023, na Lei Municipal nº 389, de 15 de abril de 2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 147, de 20 de janeiro de 2010 e dá outras providências, na Lei Municipal nº 400, de 22 de janeiro de 2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 147, de 20 de janeiro de 2010 e dá outras providências, na Lei Municipal nº 407, de 15 de abril de 2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 147, de 20 de janeiro de 2010 e dá outras providências, torna público a realização do **CONCURSO PÚBLICO** para o provimento de vagas efetivas e formação de cadastro reserva para compor o quadro de servidores do Município, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente concurso público será executado, coordenado, operacionalizado e acompanhado pelo **INSTITUTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS – INSTITUTO ISET**, doravante denominado Banca Organizadora, observadas as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à matéria, bem como as normas constantes neste edital, seus anexos, atos complementares, retificações e posteriores publicações.

**1.2.** O concurso público regido por este edital destina-se ao provimento de **28 (vinte e oito) vagas** para cargos públicos de provimento efetivo, bem como à formação de cadastro de reserva, quando previsto, observadas as necessidades da Administração Pública Municipal, o interesse público e a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme distribuição constante no quadro de vagas previsto no item 2 deste edital.

**1.3.** O presente concurso público assegurará a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, acessibilidade e ampla concorrência, garantindo-se, ainda, a reserva de vagas legalmente instituída para as seguintes modalidades de concorrência: Ampla Concorrência (AC), Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas Pretas e Pardas (PPP), Pessoas Indígenas (PI) e Pessoas Quilombolas (PQ).

**1.4.** O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal, observados os princípios da conveniência e oportunidade administrativa e os limites previstos na legislação vigente.

**1.5.** O cronograma preliminar de atividades do presente concurso público consta no anexo I deste edital, podendo sofrer alterações, atualizações, ajustes operacionais ou complementações, a critério da Administração Pública Municipal e/ou da Banca Organizadora, mediante publicação oficial na página do certame, sem prejuízo da continuidade regular do concurso público.

**1.6.** O conteúdo programático das provas objetivas consta no anexo II deste edital, observando-se os níveis de escolaridade, atribuições dos cargos e demais critérios técnicos estabelecidos pela Banca Organizadora.

**1.7.** As atribuições, requisitos, carga horária, vencimentos e demais informações pertinentes aos cargos constam no anexo III deste edital, observadas as legislações municipais aplicáveis.

**1.8.** Integram o presente edital, para todos os fins de direito, os modelos de declaração de bens, declaração única e declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas, ainda que não remunerados, constantes, respectivamente, dos anexos IV, V e VI deste edital.

**1.9.** O presente concurso público será composto das seguintes etapas:

- a)** Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, destinada à avaliação de conhecimentos teóricos, habilidades e competências dos candidatos, aplicável a todos os cargos previstos neste certame, conforme critérios estabelecidos neste edital.
- b)** Prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, aplicável aos cargos de nível superior, destinada à avaliação da formação acadêmica, qualificação profissional e experiência compatível com as atribuições do cargo, conforme critérios e pontuações definidos neste edital.
- c)** Procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, aplicável aos candidatos inscritos nas vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, pessoas indígenas e pessoas quilombolas, bem como avaliação biopsicossocial destinada aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, ambas de caráter eliminatório e confirmatório da condição declarada, observados os princípios do contraditório, ampla defesa, dignidade da pessoa humana, razoabilidade,

proporcionalidade e demais normas aplicáveis.

**d)** Procedimentos pré-admissionais, consistentes na apresentação de documentação comprobatória dos requisitos legais para investidura no cargo, bem como na realização de exames médicos admissionais destinados à aferição da aptidão física e mental do candidato, ambos de caráter eliminatório, sob responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal.

**1.10.** A aprovação no concurso público não gera direito subjetivo automático à nomeação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à observância da ordem classificatória, da necessidade da Administração Pública Municipal, da conveniência administrativa, da disponibilidade orçamentária e financeira e do prazo de validade do certame.

**1.11.** A ordem de classificação final dos candidatos será rigorosamente observada para fins de convocação, nomeação e lotação, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade aplicáveis às reservas legais de vagas destinadas às pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas, pessoas indígenas e pessoas quilombolas, nos termos da legislação vigente.

**1.12.** A classificação final dos candidatos decorrerá da soma das pontuações obtidas nas etapas de caráter classificatório previstas neste edital, observados os critérios de desempate, reserva legal de vagas e demais disposições regulamentares aplicáveis.

**1.13.** Todos os atos oficiais relativos ao presente concurso público serão publicados na página oficial do certame no endereço eletrônico da Banca Organizadora (<https://iset.selecao.net.br/>), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento permanente das publicações, editais, avisos, comunicados, retificações, convocações e demais atos relacionados ao certame.

**1.14.** Os questionamentos e demais manifestações relacionadas ao presente concurso público deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, disponível no endereço eletrônico oficial do certame: (<https://iset.selecao.net.br/>).

**a)** Não serão apreciados questionamentos, solicitações ou manifestações: destituídos de fundamentação, ou formulados de maneira ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com a urbanidade administrativa, ou que não guardem pertinência com o objeto do certame, ou apresentados fora dos prazos estabelecidos, ou cujo conteúdo já esteja expressamente previsto neste edital, seus anexos, retificações ou publicações oficiais.

**1.15.** As publicações oficiais relacionadas ao cronograma de atividades do presente concurso público serão realizadas, preferencialmente, a partir das 19h (horário oficial de Brasília/DF), sem prejuízo de publicações em horários diversos, sempre que necessário ao regular andamento do certame.

**1.16.** O presente edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão no prazo estabelecido no cronograma constante do anexo I, mediante apresentação de fundamentação técnica, legal ou material que demonstre eventual ilegalidade, irregularidade, incompatibilidade normativa ou vício relacionado às disposições editalícias.

**1.17.** A impugnação constitui instrumento administrativo destinado à contestação fundamentada de disposições constantes neste edital, não se prestando à formulação genérica de críticas, opiniões pessoais ou manifestações desprovidas de respaldo jurídico, técnico ou fático.

**1.18.** A impugnação deverá ser interposta exclusivamente por meio da página oficial do certame, no endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>), mediante prévio cadastro do interessado junto ao sistema eletrônico disponibilizado pela Banca Organizadora.

**1.19.** As respostas às impugnações eventualmente apresentadas serão disponibilizadas em arquivo único na página oficial do certame, na data provável prevista no cronograma constante do anexo I deste edital.

**1.20.** Das decisões proferidas em sede de impugnação ao edital não caberá recurso administrativo.

**1.21.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido no cronograma oficial, desacompanhadas de fundamentação mínima ou interpostas em desacordo com os procedimentos previstos neste edital, hipótese em que não produzirão quaisquer efeitos administrativos ou jurídicos.

## 2. DOS CARGOS

**2.1.** Os cargos públicos objeto do presente concurso público, bem como a quantidade de vagas, carga horária, vencimentos, requisitos para investidura e demais informações pertinentes, encontram-se descritos no quadro demonstrativo constante a seguir, observadas as disposições da legislação municipal vigente, os atos normativos correlatos e as necessidades da Administração Pública Municipal.

CI	Cargo	Requisitos	Vagas	AC	PcD	PI	PPP	PQ	CH	REM R\$
01	Analista Administrativo	Ensino superior em qualquer área	01	01	00	00	00	00	40	3.579,75
02	Assistente Administrativo	Ensino médio completo	CR	00	00	00	00	00	40	1.621,00
03	Assistente Social	Ensino superior em Serviço Social acrescido do registro no Conselho	03	02	00	00	01	00	30	3.579,75
04	Auxiliar de Consultório Odontológico	Ensino fundamental completo acrescido do registro no Conselho	01	01	00	00	00	00	40	1.621,00
05	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo	01	01	00	00	00	00	40	1.621,00
06	Bibliotecário	Ensino superior em bacharelado em Biblioteconomia acrescido do registro no Conselho	CR	00	00	00	00	00	40	3.579,75

07	Cirurgião Dentista	Ensino superior em Odontologia acrescido do registro no conselho	01	01	00	00	00	00	30	4.654,75
08	Controlador Interno	Ensino Superior Completo em Direito, ou Ciências Contábeis, ou Administração ou Economia, acrescido do registro no Conselho	CR	00	00	00	00	00	40	4.654,75
09	Coveiro	Ensino fundamental completo	CR	00	00	00	00	00	40	1.621,00
10	Eletricista	Ensino fundamental completo	CR	00	00	00	00	00	40	1.621,00
11	Enfermeiro	Ensino superior em Enfermagem acrescido do registro no conselho	02	01	00	00	01	00	40	4.318,18 <sup>1</sup>
12	Farmacêutico	Ensino superior em Farmácia acrescido do registro no conselho	CR	00	00	00	00	00	40	3.579,75
13	Fisioterapeuta	Ensino superior em Fisioterapia acrescido do registro no conselho	CR	00	00	00	00	00	3,	3.579,75
14	Médico	Ensino superior em Medicina acrescido do registro no conselho	01	01	00	00	00	00	40	15.910,00
15	Motorista	Ensino fundamental completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação "D"	02	01	00	00	01	00	40	1.621,00
16	Nutricionista	Ensino superior em Nutrição acrescido do registro no conselho	02	01	00	00	01	00	40	3.579,75
17	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação "Categoria "D", Cursos das Normas Regulamentadoras 11 (Transporte de Materiais) e NR 12 (Segurança em Máquinas)	CR	00	00	00	00	00	40	1.621,00
18	Procurador Jurídico	Ensino superior em Direito acrescido de registro no Conselho (OAB)	01	01	00	00	00	00	40	3.579,75
19	Professor Auxiliar	Ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior	01	01	00	00	00	00	20	2.565,32
20	Professor de Ensino Fundamental I	Ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior	02	01	00	00	01	00	20	2.565,32
21	Professor de Ensino Fundamental II – Ciências	Ensino superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	01	01	00	00	00	00	20	2.565,32
22	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física	Ensino superior em Licenciatura Plena em Educação Física	01	01	00	00	00	00	20	2.565,32
23	Professor de Ensino Fundamental II – Geografia	Ensino superior em Licenciatura Plena em Geografia	01	01	00	00	00	00	20	2.565,32
24	Professor de Ensino Fundamental II – História	Ensino superior em Licenciatura Plena em História	01	01	00	00	00	00	20	2.565,32
25	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Estrangeira (Inglês)	Ensino superior em Licenciatura Plena em Letras com Inglês	CR	00	00	00	00	00	20	2.565,32
26	Professor de Ensino	Ensino superior em Licenciatura	CR	00	00	00	00	00	20	2.565,32

<sup>1</sup> CI 11 – Enfermeiro: R\$ 4.318,18 (Composto do salário base no valor de R\$ 3.330,00 acrescida com a complementação advinda de recursos da União repassados de forma mensal para efeito de cumprimento do piso nacional).

	Fundamental II – Língua Portuguesa e Literatura	Plena em Letras								
27	Professor de Ensino Fundamental II – Matemática e Geometria	Ensino superior em Licenciatura Plena em Matemática	01	01	00	00	00	00	20	2.565,32
28	Psicólogo	Ensino superior em Psicologia acrescido do registro no conselho	03	02	00	00	01	00	40	3.579,75
29	Psicopedagogo	Ensino superior em Psicopedagogia	01	01	00	00	00	00	40	2.565,32
30	Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo acrescido do curso Técnico em Enfermagem acrescido do registro no conselho	01	01	00	00	00	00	40	3.022,73 <sup>2</sup>
31	Vigia	Ensino fundamental completo	CR	00	00	00	00	00	40	1.621,00

CI – Código de Inscrição / CH – Carga Horária / REM – Remuneração

**2.2.** Além das vagas imediatas previstas neste edital, será constituído cadastro de reserva para todos os cargos, composto pelos candidatos classificados fora do número de vagas inicialmente ofertadas, observada rigorosamente a ordem de classificação final.

**a)** Os candidatos integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocados durante o prazo de validade do concurso público, inclusive em caso de surgimento de novas vagas, vacâncias, ampliação de demanda administrativa ou substituições decorrentes de afastamentos legais, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

**2.3.** O candidato poderá realizar duas inscrições no concurso público, devendo ficar atento ao horário de aplicação da prova objetiva para os respectivos cargos, conforme distribuição de aplicação a seguir:

Turno matutino	Turno vespertino
Ensino superior completo	Ensino médio completo
Ensino fundamental completo	

**2.4.** A Prefeitura Municipal e a Banca Organizadora não se responsabilizarão caso o candidato realize duas inscrições no concurso público para cargos com horário de provas concomitantes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** A inscrição do candidato no presente concurso público implicará o pleno conhecimento, a integral concordância e a tácita aceitação de todas as disposições constantes neste edital, em seus anexos, eventuais retificações, editais complementares, comunicados oficiais e demais normas regulamentares aplicáveis ao certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, erro, omissão, nulidade, irregularidade ou qualquer espécie de inconformismo posterior.

**3.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente o conteúdo deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo pretendido, especialmente quanto à escolaridade, habilitação legal, idade mínima, aptidão física e mental, bem como demais condições previstas na legislação e neste edital.

**a)** De forma a evitar ônus desnecessário, recomenda-se ao candidato efetuar o recolhimento da taxa de inscrição somente após tomar ciência de todas as condições, exigências, requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

**3.3.** Fica assegurado às pessoas travestis, transexuais e transgênero o direito de inscrição e identificação neste concurso público por meio do nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e demais normas aplicáveis à proteção da dignidade da pessoa humana, identidade de gênero e não discriminação.

**a)** O nome social informado no ato da inscrição será utilizado em todas as publicações oficiais, listas de convocação, resultados, comunicações e demais atos públicos relacionados ao certame, sendo o nome civil utilizado exclusivamente para fins administrativos internos, controle documental, conferência de dados cadastrais e demais procedimentos legalmente exigidos.

**b)** O candidato que optar pela utilização do nome social deverá realizar a indicação correspondente no sistema de inscrição, observando os procedimentos, prazos e orientações estabelecidos neste edital.

**3.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar permanentemente todas as publicações, editais, avisos, comunicados, retificações, convocações e demais atos oficiais referentes ao presente concurso público, divulgados na página oficial do certame, não podendo alegar desconhecimento em relação a quaisquer informações posteriormente publicadas.

**3.5.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Banca Organizadora e a Administração Pública Municipal do direito de excluir do certame, a qualquer tempo, aquele que prestar informações inverídicas,

<sup>2</sup> CI 29 – Técnico em Enfermagem: R\$ 3.022,73 (Composto do salário base no valor de R\$ 1.621,00 acrescida com a complementação advinda de recursos da União repassados de forma mensal para efeito de cumprimento do piso nacional).

inexatas, incompletas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste edital, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

**3.6.** O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição com absoluta exatidão, sendo vedada a utilização de abreviaturas em relação ao nome civil, filiação, naturalidade ou quaisquer outros dados pessoais exigidos pelo sistema, sob pena de indeferimento da inscrição, impossibilidade de identificação do candidato ou cancelamento posterior da inscrição.

**3.7.** Para efetivação da inscrição será obrigatória a informação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), emitido pela Receita Federal do Brasil.

**3.7.1.** O candidato que não possuir inscrição no CPF deverá providenciá-la em tempo hábil, junto aos órgãos competentes e credenciados, tais como Receita Federal do Brasil, Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de modo a viabilizar sua participação no certame dentro do prazo estabelecido neste edital.

**3.8.** As inscrições para o presente concurso público serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>), no período compreendido entre as **00h00min do dia 25 de junho de 2026 e as 23h59min do dia 12 de julho de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**3.8.1.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a)** Acessar o endereço eletrônico oficial do certame e realizar a leitura integral deste edital;
- b)** Manifestar ciência e aceitação das normas editalícias, mediante confirmação eletrônica específica;
- c)** Preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição, responsabilizando-se pela veracidade, exatidão e atualização das informações prestadas;
- d)** Transmitir eletronicamente os dados cadastrais exigidos pelo sistema de inscrição;
- e)** Imprimir o boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, gerado exclusivamente pelo sistema eletrônico do concurso público, aplicável aos candidatos não contemplados com isenção da taxa de inscrição ou cujo pedido de isenção tenha sido indeferido;
- f)** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **13 de julho de 2026**, observando os horários de funcionamento das instituições financeiras, bem como os critérios de compensação bancária aplicáveis.

**3.8.2.** O pagamento da taxa de inscrição realizado após a data de vencimento, por meio diverso do estabelecido neste edital, ou em desacordo com as normas previstas pela instituição financeira, implicará o indeferimento da inscrição, sem direito à restituição de valores eventualmente pagos, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação vigente.

**3.8.3.** A Banca Organizadora e a Administração Pública Municipal não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas em decorrência de falhas técnicas, congestionamento de linhas de comunicação, indisponibilidade de rede, problemas de ordem técnica nos computadores, falhas de transmissão de dados, instabilidades sistêmicas ou quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato.

**3.8.4.** O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para eventual necessidade de comprovação junto à Banca Organizadora.

**3.8.5. OS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO SERÃO DE:**

<b>Nível de escolaridade</b>	<b>Valor da inscrição</b>
Nível superior completo	R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
Nível médio completo	R\$ 90,00 (noventa reais)
Nível fundamental completo	R\$ 60,00 (sessenta reais)

**3.8.6.** O formulário eletrônico de solicitação de inscrição somente produzirá efeitos jurídicos e administrativos após a efetiva confirmação do pagamento da respectiva taxa de inscrição pela instituição financeira competente, ressalvadas as hipóteses de deferimento do pedido de isenção, nos termos da legislação vigente e das disposições constantes neste edital.

**3.8.7.** O comprovante de pagamento emitido pela instituição bancária constituirá documento hábil para comprovação da quitação da taxa de inscrição, devendo ser mantido sob guarda do candidato até a homologação final do certame, para eventual necessidade de apresentação à Banca Organizadora.

**3.8.8.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, formas de pagamento diversas daquelas expressamente previstas neste edital, especialmente pagamentos realizados mediante depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, ordem de pagamento, fac-símile, depósito identificado, pagamento condicional, extemporâneo ou qualquer outro meio não autorizado pela Banca Organizadora.

**3.8.9.** O pagamento da taxa de inscrição por meio de PIX somente será admitido quando expressamente disponibilizado no próprio boleto bancário emitido pelo sistema eletrônico do certame, observadas as condições, limites e regras estabelecidas pela instituição financeira responsável.

**3.8.10.** A inscrição somente será considerada efetivada após a devida compensação bancária e confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição financeira competente, ressalvados os casos de candidatos contemplados com o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

**3.8.11.** Será automaticamente indeferida e cancelada a inscrição cujo pagamento seja realizado em valor inferior ao estabelecido neste edital, independentemente da motivação alegada pelo candidato.

**3.8.12.** Não haverá devolução, restituição ou reembolso da importância paga a título de taxa de inscrição, pagamento em valor superior ao estabelecido, erro do candidato no preenchimento da inscrição, desistência, ausência, eliminação, indeferimento da

inscrição ou qualquer outra situação imputável ao candidato, ressalvadas exclusivamente as hipóteses expressamente previstas em lei ou neste edital.

**3.8.12.1.** A informação correta e completa do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do próprio candidato é requisito indispensável para identificação, vinculação e validação do pagamento da taxa de inscrição.

**3.8.12.2.** A impossibilidade de identificação do pagamento da taxa de inscrição, por inconsistência de dados, erro de preenchimento, utilização de CPF de terceiros ou qualquer outro motivo imputável ao candidato, acarretará o indeferimento da inscrição, sem direito à restituição de valores eventualmente pagos.

**3.8.12.3.** Na hipótese de ocorrência de feriado, suspensão de expediente bancário ou qualquer evento que implique fechamento de agências financeiras na localidade do candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado antecipadamente, permanecendo inalteradas as datas de vencimento estabelecidas neste edital.

**3.8.12.4.** Não serão encaminhados boletos bancários por correio eletrônico (e-mail), aplicativo de mensagens, correspondência física ou qualquer outro meio diverso daquele disponibilizado no sistema eletrônico do certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a emissão, reimpressão e guarda do respectivo boleto, por meio da área do candidato.

**3.9.** O preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, devendo todas as informações serem prestadas com exatidão, clareza, veracidade e atualização, sob pena de indeferimento da inscrição, eliminação do certame e aplicação das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

**3.10.** A Prefeitura Municipal e a Banca Organizadora não se responsabilizam por informações incorretas, incompletas, desatualizadas, inverídicas ou equivocadamente prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

**3.11.** A Prefeitura Municipal e a Banca Organizadora não se responsabilizam por solicitações de inscrição não efetivadas em razão de pagamento realizado fora do prazo estabelecido neste edital, ausência de compensação bancária, falhas técnicas nos equipamentos do candidato, indisponibilidade de conexão com a Internet, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de transmissão de dados, interrupção no fornecimento de energia elétrica, instabilidades sistêmicas e fatores de ordem técnica ou operacional alheios à responsabilidade da Banca Organizadora.

**3.12.** Após a publicação do relatório preliminar de inscritos, o candidato poderá interpor recurso administrativo para correção de eventual irregularidade relacionada à sua inscrição, observados os prazos, procedimentos e critérios estabelecidos no cronograma de atividades constante deste edital.

**3.13.** O candidato não deverá encaminhar documentos pessoais de identificação no ato da inscrição, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste edital, especialmente nos casos de:

- a) Solicitação de reserva de vagas para pessoas com deficiência;
- b) Requerimento de condição especial para realização das provas;
- c) Utilização de nome social;
- d) Demais situações previstas nas normas do certame.

**3.14.** O candidato responderá civil, administrativa e penalmente pela veracidade das informações e documentos apresentados no âmbito do concurso público, nos termos da legislação vigente.

**3.15.** O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade técnica, operacional, administrativa, logística ou por motivo de interesse público devidamente justificado.

**3.15.1.** A eventual prorrogação do prazo de inscrições poderá ocorrer sem aviso prévio individualizado aos candidatos, produzindo plenos efeitos jurídicos mediante simples publicação do respectivo comunicado nos endereços eletrônicos oficiais da Banca Organizadora e da Prefeitura Municipal.

**3.16.** O candidato que realizar sua inscrição por intermédio de terceiro assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, respondendo pelos prejuízos decorrentes de eventuais erros, omissões, inconsistências ou preenchimento incorreto do formulário eletrônico de inscrição.

**3.17.** Após a efetivação da inscrição, não será admitida solicitação de alteração de cargo, modalidade de concorrência, opção de atendimento especial ou quaisquer outros dados essenciais da inscrição, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste edital ou determinadas por decisão administrativa da Banca Organizadora.

**3.18.** O candidato que necessitar de atendimento especial, condição especial ou adaptação razoável para realização das provas deverá indicar expressamente sua necessidade no formulário eletrônico de inscrição, dentro do prazo estabelecido neste edital, apresentando, quando exigido, documentação comprobatória pertinente.

**3.18.1.** A ausência de solicitação no prazo estabelecido, bem como a apresentação incompleta, intempestiva ou inadequada da documentação exigida, implicará o indeferimento do pedido, salvo nos casos supervenientes devidamente comprovados e aceitos pela Banca Organizadora.

**3.19.** O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, entre a data de entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste edital, deverá informar tal condição no ato da inscrição e apresentar a respectiva documentação comprobatória, para fins de utilização como critério de desempate.

**3.20.** A inscrição do candidato poderá ser cancelada a qualquer tempo, caso seja constatado o não atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital, a prestação de informações falsas, inexatas ou fraudulentas, ou qualquer irregularidade que comprometa a lisura, legalidade ou legitimidade do certame.

**3.21.** O valor referente à taxa de inscrição somente será devolvido na hipótese de cancelamento definitivo do concurso público por ato da Administração Pública Municipal, observadas as regras, procedimentos e prazos eventualmente estabelecidos em ato específico.

**3.22.** Excepcionalmente, será admitida a restituição de valores nos casos devidamente comprovados de pagamento em duplicidade ou em valor superior ao devido, mediante requerimento administrativo formal do candidato, a ser protocolado na área

do candidato, dentro do prazo a ser definido em comunicado específico.

**3.22.1.** A restituição ficará condicionada à análise técnica e à comprovação inequívoca do pagamento indevido, não sendo devida em casos de erro imputável exclusivamente ao candidato que não possa ser objetivamente comprovado.

**3.22.2.** O pagamento da taxa de inscrição em duplicidade não ensejará, automaticamente, restituição de valores, ressalvadas as hipóteses previstas neste edital, mediante comprovação e análise administrativa.

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**4.1.** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação vigente e disciplinadas neste edital, observados os critérios, requisitos, procedimentos e prazos estabelecidos pela Banca Organizadora, conforme quadro a seguir:

POS	Descrição	Comprovação
1º	Cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.	<ul style="list-style-type: none"><li>• A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio do Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato, a ser informado no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico, disponível no endereço eletrônico (<a href="https://iset.selecao.net.br/">https://iset.selecao.net.br/</a>).</li><li>• A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento para Inscrição Isenta será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único e ao SISTAC (Sistema de Isenção de Taxas de Inscrição).</li><li>• O candidato deverá fazer declaração de próprio punho, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.</li></ul>
2º	Cidadão enquadrado na Lei Federal nº 13.656/2018, que trata sobre a isenção dos pagamentos para candidatos doadores de medula óssea.	<ul style="list-style-type: none"><li>• A comprovação da doação se dará através da Carteira de Nacional de Doador ou através da apresentação de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.</li></ul>

**4.2.** Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar rigorosamente os procedimentos previstos neste capítulo, sob pena de indeferimento do pedido.

**4.2.1.** O candidato deverá acessar, no período compreendido entre as **00h00min do dia 25 de junho de 2026 e as 23h59min do dia 26 de junho de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o Formulário Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>), realizando:

- a) A leitura integral deste edital;
- b) A manifestação eletrônica de ciência e concordância com as normas do certame;
- c) O preenchimento integral e correto das informações exigidas pelo sistema.

**4.2.2.** O candidato deverá preencher corretamente o formulário de solicitação de isenção, indicando, quando aplicável, o Número de Identificação Social – NIS, vinculado ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devendo os dados informados estarem atualizados, válidos e compatíveis com aqueles constantes na base de dados oficial do órgão competente.

**4.2.3.** Todas as informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, respondendo este civil, administrativa e criminalmente pela veracidade, autenticidade e exatidão dos dados e documentos apresentados.

**4.2.4.** Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar a solicitação pela Internet, na forma, prazo e condições estabelecidas neste edital;
- b) Prestar informações falsas, inexatas, incompletas ou inconsistentes;
- c) Omitir informações relevantes à análise do pedido;
- d) Apresentar documentação ilegível, inválida, incompatível ou insuficiente;
- e) Não atender integralmente aos requisitos legais e editalícios exigidos para concessão da isenção.

**4.3.** A constatação de falsidade de informações, declarações inverídicas, documentos adulterados ou qualquer outra irregularidade relacionada ao pedido de isenção sujeitará o candidato às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da eliminação do certame.

**4.4.** Os documentos comprobatórios exigidos para análise da solicitação de isenção deverão ser encaminhados exclusivamente

por meio da aba “Envio de Documentos”, disponível na área do candidato, dentro do prazo estabelecido neste edital.

**4.4.1.** Não serão aceitos documentos enviados por correio eletrônico (e-mail), aplicativos de mensagens, protocolo físico, correspondência postal ou quaisquer outros meios não previstos neste edital.

**4.5.** A Banca Organizadora poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, consultas, verificações, auditorias ou solicitar documentos complementares para confirmação das informações declaradas pelo candidato, podendo deferir, indeferir, cancelar ou revisar o pedido de isenção, caso constatada qualquer inconsistência ou irregularidade.

**4.6.** O resultado preliminar da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no dia **29 de junho de 2026**, exclusivamente na área do candidato, disponível no endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br>).

**4.7.** O candidato que tiver o pedido de isenção deferido terá sua inscrição automaticamente validada, ficando dispensada a emissão e o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.

**4.8.** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso administrativo por meio da área do candidato, no prazo estabelecido no cronograma de atividades do certame.

**4.8.1.** Não será admitida, no período recursal:

- a) Alteração de dados informados no ato da inscrição;
- b) Inclusão de novos documentos;
- c) Substituição de documentos anteriormente enviados;
- d) Modificação da modalidade de isenção solicitada.

**4.9.** Após a análise dos recursos administrativos, será divulgado o resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição, na data prevista no cronograma de atividades, não cabendo recurso administrativo adicional contra a decisão final.

**4.9.1.** O resultado definitivo poderá ser consultado individualmente pelo candidato na respectiva área do candidato.

**4.10.** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e desejar participar do concurso público deverá acessar o endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br>), emitir o boleto bancário correspondente à taxa de inscrição e efetuar o respectivo pagamento até a data de vencimento estabelecida neste edital.

**4.10.1.** O não pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido acarretará o indeferimento automático da inscrição do candidato.

**4.11.** O candidato que tiver o pedido de isenção deferido e, ainda assim, realizar o pagamento da taxa de inscrição, terá automaticamente cancelado o benefício da isenção, prevalecendo o pagamento efetuado, sem direito à restituição de valores.

**4.12.** O candidato que realizar inscrição para mais de um cargo e solicitar isenção da taxa de inscrição para múltiplas inscrições terá direito à concessão da isenção para apenas uma delas, observadas as regras estabelecidas neste edital

**4.13.** Na hipótese prevista no item anterior, a isenção será concedida automaticamente para a última solicitação de inscrição realizada pelo candidato no sistema eletrônico do certame.

**4.14.** O candidato poderá, durante o prazo destinado à interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção, requerer a alteração da inscrição beneficiada com a isenção, observados os procedimentos definidos pela Banca Organizadora.

**4.15.** Caso o candidato não realize a solicitação prevista no item anterior, permanecerá automaticamente vinculada à isenção a última inscrição efetuada, devendo o candidato efetuar o pagamento da taxa correspondente às demais inscrições que desejar manter ativas no certame.

**4.16.** A concessão da isenção da taxa de inscrição não afasta a obrigação do candidato de cumprir integralmente todas as demais exigências, condições e procedimentos estabelecidos neste edital.

**4.17.** A simples solicitação de isenção da taxa de inscrição não garante a participação do candidato no certame, dependendo sua efetiva inscrição do deferimento do pedido ou, em caso de indeferimento, da realização do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido.

## **5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**5.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial, adaptação razoável, condição diferenciada ou recursos específicos para realização da prova objetiva deverá informar expressamente tal necessidade no ato da inscrição, indicando de forma clara, detalhada e fundamentada o tipo de atendimento requerido e as condições necessárias para sua participação no certame.

**5.1.1.** A concessão de atendimento especial observará os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, acessibilidade, igualdade material, dignidade da pessoa humana e viabilidade operacional, não podendo implicar tratamento privilegiado, quebra da isonomia do certame ou comprometimento da segurança e regularidade da aplicação das provas.

**5.2.** A pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá formalizar o respectivo requerimento no ato da inscrição, mediante apresentação de justificativa acompanhada de parecer ou laudo médico emitido por profissional especialista na área da deficiência declarada, observados os critérios, procedimentos e prazos estabelecidos neste edital.

**5.2.1.** O laudo médico deverá ser anexado eletronicamente no sistema de inscrição, em arquivo legível e completo, contendo obrigatoriamente:

- a) Identificação completa do candidato;
- b) Descrição da espécie, grau ou nível da deficiência;
- c) Indicação expressa da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- d) Identificação do profissional emitente;
- e) Número de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM ou órgão profissional competente;
- f) Assinatura do profissional responsável;

- g)** Data de emissão do documento;
- h)** Informações suficientes para análise objetiva da condição alegada e da necessidade de atendimento especial requerido.
- 5.2.2.** Serão aceitos documentos médicos emitidos em formato físico ou digital, desde que contenham elementos válidos de autenticidade, rastreabilidade e verificação, nos termos da legislação vigente.
- 5.2.3.** Documentos ilegíveis, incompletos, sem identificação profissional, sem assinatura, sem CID ou desacompanhados das informações necessárias poderão ser desconsiderados para fins de análise do pedido de condição especial.
- 5.3.** A pessoa com deficiência que não observar os procedimentos, prazos e exigências previstos neste edital para solicitação de condição especial não terá o pedido conhecido ou deferido, independentemente da justificativa posteriormente apresentada.
- 5.4.** O deferimento da solicitação de condição especial ficará condicionado à análise técnica da legalidade, pertinência, razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade operacional do pedido formulado pelo candidato.
- 5.4.1.** A Banca Organizadora poderá solicitar documentos complementares, esclarecimentos adicionais ou realizar diligências destinadas à confirmação das informações apresentadas pelo candidato.
- 5.5.** O candidato com deficiência que não necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá, ainda assim, declarar sua condição no ato da inscrição, indicando o tipo de deficiência correspondente e registrando expressamente, no campo apropriado do sistema eletrônico, que dispensa atendimento diferenciado.
- 5.6.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova objetiva poderá fazê-lo em sala reservada, desde que realize previamente a solicitação nos termos deste edital e observe integralmente os procedimentos estabelecidos neste capítulo.
- 5.6.1.** A candidata lactante deverá encaminhar, no ato da inscrição, documento oficial de identificação do acompanhante responsável pela guarda da criança durante a realização das provas, sendo obrigatória a presença de pessoa maior de 18 (dezoito) anos.
- 5.6.2.** O acompanhante deverá comparecer ao local de aplicação juntamente com a candidata até o horário fixado para fechamento dos portões, sob pena de impossibilidade de acesso ao estabelecimento de aplicação.
- 5.6.3.** Após o fechamento dos portões, não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de acompanhantes, candidatos ou quaisquer terceiros no local de aplicação das provas.
- 5.6.4.** A Banca Organizadora e a Prefeitura Municipal não disponibilizarão acompanhante ou profissional responsável pela guarda da criança, sendo de inteira responsabilidade da candidata providenciar pessoa apta para tal finalidade.
- 5.6.5.** A ausência do acompanhante implicará a impossibilidade de permanência da criança no local de aplicação das provas e, conseqüentemente, poderá inviabilizar a participação da candidata no certame.
- 5.6.6.** Durante os períodos de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de aplicação, sempre acompanhada por fiscal devidamente designado pela coordenação do certame.
- 5.6.7.** O acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá ter acesso às salas de prova, tampouco manter qualquer tipo de comunicação com a candidata durante a aplicação do exame, ressalvados os momentos estritamente necessários ao procedimento de amamentação.
- 5.6.8.** Nos termos da legislação vigente, será assegurado à candidata lactante o acréscimo de tempo correspondente ao período efetivamente utilizado para amamentação, mediante controle formal realizado pela coordenação de aplicação.
- 5.7.** O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial e condições especiais para realização da prova objetiva será divulgado na mesma data prevista para publicação do relatório preliminar de inscritos, conforme cronograma de atividades do certame.
- 5.8.** O candidato que tiver o pedido de condição especial indeferido, deferido parcialmente ou que identificar qualquer irregularidade nas informações divulgadas poderá interpor recurso administrativo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação do resultado preliminar, observados os procedimentos estabelecidos neste edital.
- 5.8.1.** Durante o período recursal, o candidato poderá apresentar esclarecimentos e documentação complementar exclusivamente destinada ao saneamento de irregularidades formais ou materiais verificados na análise preliminar do pedido.
- 5.8.2.** Não serão admitidos pedidos de condição especial formulados fora do prazo estabelecido neste edital, salvo nas hipóteses supervenientes devidamente comprovadas e aceitas pela Banca Organizadora, observados os princípios da razoabilidade e da viabilidade operacional.
- 5.9.** A aprovação do pedido de condição especial não exime o candidato do cumprimento das demais normas estabelecidas neste edital relativas à realização das provas e participação no certame.
- 5.10.** A solicitação de condição especial será analisada exclusivamente para fins de viabilização da participação do candidato em igualdade de condições com os demais concorrentes, não implicando reconhecimento automático de deficiência, incapacidade ou direito à reserva de vagas.

## **6. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

- 6.1.** Em observância aos princípios constitucionais da igualdade material, da promoção da justiça social, da inclusão e da redução das desigualdades étnico-raciais, bem como nos termos da Lei Federal nº 15.142/2025, regulamentada pelo Decreto nº 12.536/2025, será assegurada reserva de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas neste concurso público aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas, observada a distribuição prevista neste capítulo.
- 6.1.1.** Para os fins deste edital, considera-se:
- a)** Pessoa Preta ou Parda – PPP (25%): aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do Estatuto da Igualdade Racial e da legislação vigente;

**b) Pessoa Indígena – PI (3%):** aquela que se reconhece e é reconhecida como integrante de coletividade indígena, independentemente de residência em território indígena, observados os elementos identitários, culturais e comunitários pertinentes;

**c) Pessoa Quilombola – PQ (2%):** aquela pertencente a grupo étnico-racial com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas e reconhecido segundo critérios de autoatribuição, nos termos do Decreto Federal nº 4.887/2003.

**6.1.2.** A reserva de vagas prevista neste capítulo será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas por cargo for igual ou superior ao mínimo legal exigido para incidência da política de ações afirmativas, observados os critérios de arredondamento previstos na legislação vigente.

**6.2.** A autodeclaração para fins de concorrência às vagas reservadas possui caráter facultativo, ficando o candidato submetido às regras gerais de ampla concorrência caso não opte expressamente pela participação no sistema de cotas no momento da inscrição.

**6.2.1.** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá selecionar expressamente, no ato da inscrição, a modalidade de concorrência correspondente à condição étnico-racial declarada.

**6.2.2.** A simples indicação de pertencimento étnico-racial no cadastro pessoal do sistema de inscrição não será considerada suficiente para inclusão automática do candidato no sistema de reserva de vagas, sendo indispensável a manifestação específica de opção pela modalidade de concorrência reservada.

**6.3.** O candidato autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola aprovado no concurso público será submetido, previamente à homologação do resultado final, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, destinado à verificação da veracidade da condição declarada.

**6.4.** Considera-se procedimento de heteroidentificação o processo complementar de validação da autodeclaração étnico-racial realizado por terceiros, mediante análise técnica e fundamentada das características fenotípicas do candidato, observados os princípios do contraditório, ampla defesa, dignidade da pessoa humana, razoabilidade e segurança jurídica.

**6.5.** Para realização do procedimento de heteroidentificação, o candidato deverá encaminhar vídeo, imagem ou demais documentos eventualmente exigidos no edital específico de convocação, por meio da área do candidato, observando rigorosamente as especificações técnicas, critérios, formatos e prazos estabelecidos pela Banca Organizadora.

**6.5.1.** O tratamento de dados pessoais sensíveis, inclusive imagens, vídeos e informações relacionadas à autodeclaração étnico-racial, será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), exclusivamente para fins de operacionalização, fiscalização, auditoria, validação e garantia da lisura do sistema de ações afirmativas.

**6.5.2.** A coleta, armazenamento, utilização e análise das imagens e gravações possuem fundamento no interesse público, na prevenção de fraudes, na proteção da legalidade administrativa e na efetividade das políticas públicas afirmativas, constituindo medida legítima, proporcional e necessária à execução do certame.

**6.5.3.** Os registros audiovisuais e documentos relacionados ao procedimento de heteroidentificação permanecerão armazenados durante o prazo de validade do concurso público e pelo período necessário ao cumprimento de obrigações legais, administrativas, auditoriais ou judiciais, sendo o acesso restrito às pessoas formalmente autorizadas pela Banca Organizadora e pelos órgãos competentes.

**6.6.** O material encaminhado pelo candidato será submetido à análise de Comissão de Heteroidentificação instituída pela Banca Organizadora, composta por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, cujas identidades serão preservadas, em observância aos princípios da segurança institucional, independência técnica e proteção funcional dos avaliadores.

**6.6.1.** Verificada a necessidade de complementação da análise, inconsistência nas imagens apresentadas ou impossibilidade de aferição adequada da condição declarada, o candidato poderá ser convocado para realização de procedimento presencial de verificação in loco.

**6.6.2.** A convocação para realização do procedimento presencial ocorrerá mediante publicação de edital específico na página oficial do certame, contendo local, data, horário e demais orientações pertinentes.

**6.6.3.** O procedimento presencial de heteroidentificação será realizado, preferencialmente, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da convocação, podendo tal prazo ser alterado por necessidade técnica, logística ou administrativa.

**6.7.** A composição da Comissão de Heteroidentificação observará, sempre que possível, critérios de diversidade étnico-racial, regional e de gênero, em conformidade com os princípios da pluralidade, imparcialidade e representatividade.

**6.8.** A aferição da condição declarada será realizada exclusivamente com base no critério fenotípico do candidato, assim compreendido como o conjunto de características físicas socialmente reconhecidas como associadas ao pertencimento racial declarado.

**6.9.** Serão consideradas exclusivamente as características fenotípicas do candidato existentes ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação, vedada a utilização de critérios subjetivos, ascendência genética isolada, documentos pretéritos ou quaisquer elementos desvinculados da aparência fenotípica atual.

**6.10.** Não serão considerados, para fins de confirmação da autodeclaração: registros civis ou certidões, fotografias antigas, documentos emitidos em concursos anteriores, declarações de terceiros, ascendência familiar isoladamente considerada, decisões proferidas em outros certames ou quaisquer documentos destituídos de relação direta com o critério fenotípico contemporâneo.

**6.11.** A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria simples de seus membros, mediante emissão de parecer técnico motivado e fundamentado.

**6.12.** As decisões proferidas no âmbito do procedimento de heteroidentificação possuirão validade exclusivamente para o presente concurso Público, não produzindo efeitos automáticos em outros certames ou procedimentos administrativos.

**6.13.** O teor dos pareceres emitidos pela Comissão de Heteroidentificação possuirá acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011 e da legislação de proteção de dados pessoais.

- 6.14.** O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação permanecerá concorrendo exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua pontuação suficiente para permanência no certame em cada fase anterior.
- 6.15.** Constatada falsidade, fraude, má-fé ou incompatibilidade material na autodeclaração apresentada pelo candidato, este será eliminado do concurso público e, caso já tenha sido admitido ou nomeado, ficará sujeito à anulação do respectivo ato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.
- 6.16.** Havendo indícios, denúncias fundamentadas ou constatação superveniente de irregularidade relacionada ao procedimento de heteroidentificação, o caso poderá ser encaminhado aos órgãos de controle, Ministério Público, autoridade policial ou demais órgãos competentes para apuração das responsabilidades cabíveis.
- 6.17.** Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 6.15 e 6.16, poderão ser convocados candidatos subsequentes da lista específica para realização do procedimento de heteroidentificação, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 6.18.** O candidato que tiver sua inscrição homologada mediante pagamento da taxa ou deferimento de isenção, mas cujo enquadramento na condição de cotista seja indeferido, permanecerá regularmente inscrito no concurso público, concorrendo exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência, vedada posterior alteração da modalidade de concorrência.
- 6.19.** Na inexistência de candidatos aprovados nas modalidades de reserva de vagas previstas neste capítulo, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 6.20.** Em caso de desistência, eliminação, exclusão ou vacância decorrente de candidato cotista aprovado, a vaga correspondente será preenchida pelo próximo candidato habilitado da respectiva lista específica, observada a ordem classificatória.
- 6.21.** Esgotada a lista específica de candidatos cotistas aprovados, as vagas eventualmente remanescentes serão revertidas à ampla concorrência.
- 6.22.** Os candidatos optantes pela reserva de vagas participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo programático, aos critérios de avaliação, à aplicação das provas, aos horários e locais de realização, às notas mínimas exigidas, aos critérios de aprovação e às regras gerais do certame.
- 6.23.** O candidato cotista concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos da legislação vigente.
- 6.24.** A convocação e nomeação dos candidatos cotistas observará rigorosamente a ordem de classificação nas listas específica e geral do concurso público.
- 6.24.1.** Quando da aplicação do percentual de reserva resultar número fracionado, este será arredondado para o número inteiro subsequente, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 6.25.** O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico oficial da Banca Organizadora, sendo assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso administrativo.
- 6.25.1.** O julgamento dos recursos será realizado por Comissão Recursal autônoma, composta por 05 (cinco) membros distintos daqueles que participaram da decisão originária.
- 6.26.** Terá legitimidade recursal exclusivamente o candidato diretamente prejudicado pela decisão que não confirmar sua autodeclaração.
- 6.27.** Para julgamento dos recursos administrativos, a Comissão Recursal poderá considerar: o vídeo encaminhado pelo candidato, as imagens e registros do procedimento presencial, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação, os fundamentos apresentados no recurso administrativo e os demais elementos técnicos constantes dos autos administrativos.
- 6.28.** Das decisões proferidas pela Comissão Recursal não caberá novo recurso administrativo.

## **7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 7.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência declarada, nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do Decreto Federal nº 3.298/1999, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e demais normas aplicáveis.
- 7.1.1.** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será aferida de forma técnica e individualizada, observando-se as atividades essenciais, as condições de exercício do cargo e as adaptações razoáveis legalmente admitidas, nos termos do art. 3º, inciso II, do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 7.2.** Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, bem como pela Lei Federal nº 13.146/2015, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público aos candidatos com deficiência, observados os critérios de arredondamento legalmente estabelecidos.
- 7.2.1.** O percentual de reserva de vagas será aplicado sempre que o quantitativo de vagas ofertadas para o cargo permitir a incidência do percentual mínimo previsto na legislação vigente.
- 7.3.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas definições previstas na Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, na Lei Federal nº 13.146/2015, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, na Lei Federal nº 12.764/2012, na Lei Federal nº 14.126/2021, na Lei Federal nº 14.768/2023 e nas demais normas legais supervenientes aplicáveis à matéria.
- 7.3.1.** Será assegurado ao candidato com deficiência o direito de requerer condições especiais, adaptações razoáveis e recursos de acessibilidade necessários à realização das provas e demais etapas do certame, desde que previamente solicitados na forma deste edital.

**7.3.2.** As condições especiais de que trata este capítulo não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou qualquer modalidade incompatível com a natureza coletiva e presencial do concurso público, salvo determinação legal ou judicial específica.

**7.4.** O candidato com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo programático das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, a pontuação mínima exigida, ao horário e local de aplicação das provas, às regras gerais do certame e às exigências para investidura no cargo.

**7.5.** No ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente:

- a) Que possui ciência das atribuições do cargo pretendido;
- b) Que possui condições de desempenhar as funções inerentes ao cargo, observadas as adaptações razoáveis cabíveis;
- c) Que está ciente de que poderá ser submetido à avaliação biopsicossocial e à avaliação de compatibilidade funcional.

**7.6.** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá manifestar expressamente essa opção no formulário eletrônico de inscrição.

**7.6.1.** A declaração prestada pelo candidato no sistema eletrônico de inscrição presumir-se-á verdadeira, produzindo os efeitos legais dela decorrentes, sem prejuízo da posterior verificação administrativa, médica e biopsicossocial.

**7.6.2.** O candidato deverá especificar, no ato da inscrição: o tipo de deficiência declarada, as condições especiais eventualmente necessárias e os recursos de acessibilidade pretendidos para realização das provas.

**7.6.3.** O candidato deverá anexar, por meio do sistema eletrônico do certame, laudo médico legível e atualizado, contendo obrigatoriamente:

- a) Identificação completa do candidato;
- b) Descrição da deficiência;
- c) Indicação expressa do grau ou nível da deficiência;
- d) Referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- e) Identificação do profissional emitente;
- f) Número de registro profissional no CRM ou órgão competente;
- g) Assinatura do profissional responsável;
- h) Data de emissão do documento.

**7.6.4.** Serão aceitos laudos médicos emitidos em formato físico ou digital, desde que contenham mecanismos válidos de autenticação e verificação de autenticidade, nos termos da legislação vigente.

**7.6.5.** O não atendimento às exigências previstas neste capítulo implicará o indeferimento da solicitação de concorrência às vagas reservadas e/ou do pedido de condição especial.

**7.7.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência será submetido à avaliação biopsicossocial, destinada à verificação da existência da deficiência declarada, bem como da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e da adequação do enquadramento legal da condição informada.

**7.7.1.** A avaliação biopsicossocial poderá ocorrer mediante análise documental, perícia médica, avaliação presencial ou outros procedimentos técnicos definidos pela Banca Organizadora.

**7.7.2.** Verificada a necessidade de complementação da análise, o candidato poderá ser convocado para realização de avaliação biopsicossocial presencial.

**7.7.3.** A convocação para avaliação presencial ocorrerá mediante publicação de edital específico na página oficial do certame.

**7.7.4.** A avaliação presencial será realizada, preferencialmente, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo o prazo ser alterado por necessidade técnica, logística ou administrativa.

**7.8.** O candidato com deficiência aprovado figurará:

- a) Na lista geral de classificação do cargo; e
- b) Na lista específica de candidatos com deficiência.

**7.8.1.** O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observada sua classificação no certame.

**7.9.** O candidato com deficiência aprovado e convocado para investidura será submetido à avaliação por Junta Médica Oficial do Município ou por equipe multiprofissional competente, destinada à verificação:

- a) Da existência da deficiência declarada;
- b) Do enquadramento legal da condição;
- c) Da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

**7.9.1.** O candidato deverá comparecer munido de documento oficial de identificação com foto e dos exames, laudos e documentos eventualmente exigidos no edital de convocação.

**7.9.2.** A ausência injustificada do candidato à avaliação médica implicará sua eliminação do concurso público quanto às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**7.9.3.** Não haverá segunda chamada para realização da avaliação médica, independentemente do motivo alegado pelo candidato.

**7.9.4.** As despesas relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos decorrentes da participação na avaliação médica correrão exclusivamente às expensas do candidato.

**7.10.** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições essenciais do cargo, observadas as adaptações razoáveis legalmente admissíveis, o candidato será eliminado do concurso público quanto às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**7.11.** O candidato cuja deficiência não seja confirmada na forma da legislação vigente deixará de figurar na lista específica de pessoas com deficiência, permanecendo classificado apenas na lista de ampla concorrência, desde que possua pontuação suficiente para tanto.

**7.12.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas em razão de ausência de candidatos habilitados, reprovação no certame, desistência, eliminação ou incompatibilidade funcional serão revertidas à ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

**7.13.** O descumprimento, pelo candidato, das disposições previstas neste capítulo implicará perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, sem prejuízo da permanência na ampla concorrência, quando cabível.

**7.14.** Após a investidura no cargo, a deficiência do servidor somente poderá ser arguida para fins de readaptação funcional, concessão de licença ou aposentadoria por invalidez, em caso de agravamento da deficiência e que torne o exercício da função incompatível para os fins legais, nos termos da legislação vigente, observadas as avaliações médicas e administrativas pertinentes.

**7.15.** A utilização indevida da condição de pessoa com deficiência, mediante fraude, falsidade documental ou declaração inverídica, acarretará:

- a) Eliminação do concurso público;
- b) Nulidade da nomeação ou contratação, caso já efetivada;
- c) Responsabilização civil, administrativa e penal do candidato;
- d) Comunicação aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis.

**7.16.** Os casos omissos relacionados à reserva de vagas para pessoas com deficiência serão resolvidos pela Banca Organizadora e pela Administração Pública Municipal, observadas as normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.

## 8. DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

**8.1.** A prova objetiva consistirá em instrumento de avaliação destinado a verificar os conhecimentos teóricos, a capacidade de compreensão, a interpretação de textos, o raciocínio lógico e a aplicação de conteúdos programáticos exigidos para o cargo, conforme estabelecido neste edital.

**8.2.** A prova será composta por questões de múltipla escolha, cada uma com alternativas, das quais apenas uma será considerada correta, abrangendo os conteúdos previstos no programa do certame.

**8.3.** A pontuação, o número de questões, o peso das disciplinas, os critérios de correção, bem como a nota mínima para aprovação, estão definidos nos quadros a seguir:

Ensino fundamental completo					
Prova Objetiva	Conteúdos	Questões	Peso Unitário	Máximo de Pontos	Mínimo de pontos para aprovação
<b>Bloco I</b>	Língua Portuguesa	10	3	30	15
	Raciocínio Lógico-Matemático	05	1	5	2
	Conhecimentos em Informática	05	1	5	3
	Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal	10	2	20	10
<b>Bloco II</b>	Conhecimentos Específicos	10	4	40	20
<b>Total de Questões</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>	<b>--</b>

Ensino médio completo					
Prova Objetiva	Conteúdos	Questões	Peso Unitário	Máximo de Pontos	Mínimo de pontos para classificação
<b>Bloco I</b>	Língua Portuguesa	10	2	20	10
	Raciocínio Lógico-Matemático	05	1	5	2
	Conhecimentos em Informática	05	1	5	3
	Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal	10	1	10	5
<b>Bloco II</b>	Conhecimentos Específicos	20	3	60	30
<b>Total de Questões</b>		<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100</b>	<b>--</b>

Ensino superior completo (exceto para os cargos de Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa e Literatura e Professor de Ensino Fundamental II – Matemática e Geometria)					
Prova Objetiva	Conteúdos	Questões	Peso Unitário	Máximo de Pontos	Mínimo de pontos para classificação
<b>Bloco I</b>	Língua Portuguesa	10	2	20	10
	Raciocínio Lógico-Matemático	05	1	5	2
	Conhecimentos em Informática	05	1	5	3
	Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal	10	1	10	5

Ensino superior completo (exceto para os cargos de Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa e Literatura e Professor de Ensino Fundamental II – Matemática e Geometria)					
Prova Objetiva	Conteúdos	Questões	Peso Unitário	Máximo de Pontos	Mínimo de pontos para classificação
<b>Bloco II</b>	Conhecimentos Específicos	20	3	60	30
	<b>Total de Questões</b>	<b>50</b>	<b>–</b>	<b>100</b>	<b>--</b>

Ensino superior completo (para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa e Literatura)					
Prova Objetiva	Conteúdos	Questões	Peso Unitário	Máximo de pontos	Mínimo de pontos para classificação
<b>Bloco I</b>	Conhecimentos em Informática	10	1	10	5
	Raciocínio Lógico-Matemático	10	1	10	5
	Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal	10	2	20	10
<b>Bloco II</b>	Conhecimentos Específicos	20	3	60	30
	<b>Total de Questões</b>	<b>50</b>	<b>–</b>	<b>100</b>	<b>--</b>

Ensino superior completo (para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Matemática e Geometria)					
Prova Objetiva	Conteúdos	Questões	Peso Unitário	Máximo de pontos	Mínimo de pontos para classificação
<b>Bloco I</b>	Língua Portuguesa	10	1	10	5
	Conhecimentos em Informática	10	1	10	5
	Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal	10	2	20	10
<b>Bloco II</b>	Conhecimentos Específicos	20	3	60	30
	<b>Total de Questões</b>	<b>50</b>	<b>–</b>	<b>100</b>	<b>--</b>

8.4. O desempenho do candidato na prova objetiva será aferido exclusivamente com base nas respostas assinaladas no cartão-resposta, não sendo atribuída pontuação por questões não respondidas ou com marcação em desacordo com as instruções estabelecidas.

8.5. Será considerado reprovado na prova objetiva o candidato que:

- a) Registrar pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.
- b) Registrar pontuação inferior àquela prevista na coluna “Mínimo de pontos para aprovação”.
- c) Registrar pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas previstas nos blocos I e II.

8.6. As correções dos gabaritos e o julgamento de possíveis recursos às questões serão de responsabilidade do Instituto ISET.

8.7. Nos resultados da prova objetiva, somente constarão o nome dos candidatos habilitados/classificados.

8.8. Os candidatos não habilitados/classificados na prova objetiva serão excluídos e eliminados do concurso público e os respectivos nomes não se farão no resultado da prova objetiva, bem como nos demais resultados do concurso público.

8.9. Poderá o candidato valer-se da bibliografia que melhor lhe convier.

## 9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva para os cargos previstos neste edital será aplicada na data provável de **20 de setembro de 2026**, no Município de Lajedinho/BA, em locais e horários a serem oportunamente divulgados por meio de edital de convocação específico, publicado na página oficial do certame.

9.2. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, incluído nesse período o tempo destinado à leitura das instruções, resolução das questões e transcrição das respostas para o cartão de respostas.

9.2.1. Caso o Município de Lajedinho/BA não disponha de estrutura física suficiente para comportar a totalidade dos candidatos inscritos, a Banca Organizadora poderá, por necessidade técnica, logística, operacional ou de segurança, aplicar as provas em municípios próximos, bem como em datas, turnos ou locais distintos, mediante publicação de edital complementar ou novo cronograma de atividades.

9.3. A confirmação da data, horário, local de aplicação e demais orientações relativas à realização da prova objetiva será divulgada por meio de edital de convocação e/ou cartão de informação do candidato, disponibilizado na área do candidato, no endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br>).

9.4. Havendo necessidade de alteração da data prevista para aplicação da prova objetiva, a nova data será divulgada por meio de publicação oficial na página do certame, preferencialmente em domingos ou feriados, observados os critérios de conveniência administrativa, logística e segurança do certame.

9.5. A Prefeitura Municipal e a Banca Organizadora não se responsabilizarão por despesas de deslocamento, hospedagem,

alimentação, transporte ou quaisquer outros custos suportados pelos candidatos para participação em qualquer etapa do concurso público.

**9.6.** O cartão de informação do candidato conterá, quando disponibilizado, os dados referentes ao local, sala, horário de abertura e fechamento dos portões e demais informações necessárias à realização da prova objetiva.

**9.7.** É de inteira responsabilidade do candidato consultar, com antecedência, o local de realização da prova, bem como planejar seu deslocamento, não sendo admitida justificativa fundada em desconhecimento do local, dificuldade de acesso, problemas de transporte, trânsito, intempéries ou fatos semelhantes.

**9.8.** Não serão encaminhados cartões informativos, convocações ou quaisquer avisos individuais por e-mail, correspondência física, aplicativo de mensagens ou outro meio diverso da página oficial do certame, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e acessar sua área do candidato.

**9.9.** O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima recomendada de 45 (quarenta e cinco) minutos em relação ao horário previsto para o fechamento dos portões, munido de documento oficial de identificação original com foto e caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta.

**9.9.1.** Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento oficial de identificação original com foto, tais como: Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Ministério das Relações Exteriores; documento de identidade expedido por conselho ou ordem profissional, quando legalmente reconhecido como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social em modelo oficial com foto; Carteira Nacional de Habilitação com foto; ou outro documento oficial legalmente válido para identificação civil.

**9.9.2.** O documento de identificação apresentado deverá permitir a identificação inequívoca do candidato e conter, preferencialmente, o número do CPF ou estar acompanhado de documento oficial que permita sua conferência.

**9.9.3.** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de estudante, carteira funcional sem valor legal de identidade, boletim de ocorrência, cópia simples ou autenticada de documento, protocolo de solicitação de documento, documento ilegível, danificado, vencido quando houver prazo legal de validade, ou qualquer outro documento que não permita identificação segura do candidato.

**9.9.4.** Serão aceitos documentos digitais oficiais, com foto e assinatura, apresentados exclusivamente nos respectivos aplicativos oficiais, tais como CNH Digital, RG Digital ou outro documento digital admitido pela legislação vigente, não sendo aceitas capturas de tela, fotografias, arquivos em PDF, impressões ou reproduções não autenticáveis por meio do aplicativo oficial.

**9.10.** Poderá ser exigida identificação especial do candidato quando o documento apresentado gerar dúvidas quanto à fisionomia, assinatura, estado de conservação, autenticidade ou atualização dos dados, podendo ser adotados procedimentos adicionais de segurança.

**9.11.** O candidato somente poderá realizar a prova na data, local, sala e horário indicados no edital de convocação e/ou no Cartão de Informação do Candidato, não sendo admitida alteração de local, sala, turno ou data por solicitação individual.

**9.11.1.** Não haverá, em hipótese alguma, transferência de local de prova por conveniência do candidato.

**9.12.** O controle do tempo de aplicação da prova e as informações sobre o tempo transcorrido serão de responsabilidade da equipe de fiscalização, não podendo o candidato alegar desconhecimento quanto ao tempo restante.

**9.13.** A Banca Organizadora poderá, por motivo de caso fortuito, força maior, segurança, organização logística ou necessidade operacional, retardar o início da aplicação das provas, mediante orientação da coordenação de aplicação, sem que isso implique prejuízo ao tempo total destinado à realização da prova.

**9.14.** Não haverá segunda chamada, reaplicação, repetição ou realização de prova em data, horário ou local diverso daquele oficialmente divulgado, ressalvadas hipóteses excepcionais determinadas pela Administração Pública, pela Banca Organizadora ou por autoridade competente.

**9.15.** O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à aplicação da prova como justificativa para ausência, atraso, comparecimento em local diverso ou descumprimento das normas editalícias.

**9.16.** O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência tácita do candidato e acarretará sua eliminação do concurso público.

**9.17.** Não será permitido ao candidato ingressar ou permanecer na sala de aplicação portando telefone celular, aparelho eletrônico, equipamento de comunicação ou qualquer dispositivo similar em funcionamento, sendo admitido apenas o acondicionamento em embalagem própria fornecida pela fiscalização, quando disponibilizada.

**9.17.1.** A Banca Organizadora poderá fornecer embalagem específica para guarda de aparelho celular e/ou equipamentos eletrônicos, devendo o candidato desligar completamente o aparelho antes de acondicioná-lo.

**9.17.2.** O candidato cujo aparelho eletrônico emitir som, vibração, alarme, sinal luminoso, notificação ou qualquer forma de alerta durante a permanência no local de prova será eliminado do concurso público, ainda que o equipamento esteja acondicionado.

**9.17.3.** A embalagem fornecida deverá permanecer lacrada e obrigatoriamente acomodada embaixo da cadeira do candidato durante toda a realização da prova.

**9.17.4.** A embalagem somente poderá ser aberta fora das dependências do local de aplicação, sob pena de eliminação do candidato.

**9.18.** Durante a realização das provas, é vedado ao candidato portar ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, smart watch, agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, fones de ouvido com ou sem fio, protetor auricular, bem como livros, anotações, impressos, códigos, manuais ou quaisquer materiais não autorizados.

**9.18.1.** Também é vedado o uso de itens de chapelaria ou acessórios que dificultem a identificação ou fiscalização, tais como boné, chapéu, gorro, capacete, óculos escuros, bandanas ou similares, salvo quando previamente autorizado em razão de condição

médica, religiosa ou de acessibilidade, devidamente comprovada e deferida pela Banca Organizadora.

**9.19.** Com a finalidade de garantir a lisura, segurança e idoneidade do certame, a Banca Organizadora poderá realizar procedimentos de identificação dos candidatos, inclusive conferência documental, coleta de assinatura, coleta de impressão digital, registro em ata, verificação por detector de metais e outros mecanismos de controle compatíveis com a legislação vigente.

**9.19.1.** Na impossibilidade justificada de coleta de impressão digital, o candidato poderá ser solicitado a apor sua assinatura por até 03 (três) vezes em formulário próprio, sem prejuízo de outros procedimentos de identificação.

**9.19.2.** A recusa injustificada do candidato em submeter-se aos procedimentos de identificação e segurança poderá acarretar sua eliminação do concurso público.

**9.20.** Não será permitido o ingresso ou permanência de candidato portando arma de qualquer natureza no local de aplicação das provas, ainda que possua autorização legal, porte funcional ou porte de arma.

**9.21.** A Prefeitura Municipal e a Banca Organizadora não se responsabilizarão por perdas, extravios, furtos, roubos, danos ou avarias em objetos, documentos, valores, equipamentos eletrônicos ou quaisquer pertences pessoais dos candidatos durante a realização das provas.

**9.22.** Para realização da prova objetiva, serão fornecidos ao candidato o caderno de provas e o cartão de respostas personalizado, no qual deverão ser apostas a assinatura e as marcações correspondentes às respostas, exclusivamente com caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta.

**9.22.1.** Ao receber o caderno de provas e o cartão de respostas, o candidato deverá:

- a) Conferir seus dados cadastrais impressos no cartão de respostas, especialmente nome, número de inscrição, documento de identificação e cargo;
- b) Verificar se o caderno de provas corresponde ao cargo para o qual realizou inscrição;
- c) Conferir se o caderno de provas contém a quantidade de questões prevista neste edital;
- d) Comunicar imediatamente ao fiscal de sala qualquer inconsistência, falha de impressão, ausência de páginas ou divergência de material.

**9.22.2.** O candidato que deixar de realizar a conferência dos materiais recebidos assumirá integral responsabilidade pelas consequências decorrentes de sua omissão.

**9.23.** O cartão de respostas será entregue ao candidato no início da aplicação da prova, devendo ser preenchido conforme as instruções nele constantes e as orientações da equipe de fiscalização.

**9.23.1.** O candidato deverá assinar o cartão de respostas no campo próprio, conforme documento de identificação apresentado, bem como transcrever a frase indicada, quando houver exigência no referido documento.

**9.23.2.** A ausência de assinatura, a ausência de transcrição da frase obrigatória, a transcrição incompleta, incorreta ou realizada em campo diverso daquele indicado poderá acarretar a eliminação do candidato, quando comprometer a identificação, autenticidade ou segurança do cartão de respostas.

**9.23.3.** Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro de preenchimento, rasura, marcação indevida, dano, rasgo, dobra, umidade ou qualquer ato imputável ao candidato.

**9.24.** A correção da prova objetiva será realizada exclusivamente por meio do cartão de respostas, não sendo consideradas quaisquer marcações feitas no caderno de provas ou em outro documento.

**9.25.** Não será computada a questão que contenha emenda, rasura, dupla marcação, marcação insuficiente, marcação fora do padrão, ausência de marcação ou preenchimento em desacordo com as instruções do cartão de respostas, ainda que seja possível identificar a intenção do candidato.

**9.26.** O candidato não deverá realizar qualquer marcação fora dos campos destinados às respostas, assinatura ou transcrição exigida, sob pena de prejuízo à leitura óptica ou à identificação do documento.

**9.27.** O candidato que realizar escrita, desenho, símbolo, sinal, marcação indevida, assinatura fora do campo indicado ou qualquer elemento não solicitado no cartão de respostas poderá ser eliminado do concurso público, quando o ato caracterizar tentativa de identificação indevida, fraude ou comprometimento da segurança da correção.

**9.27.1.** Serão consideradas marcações indevidas, entre outras: riscos, desenhos, cálculos, palavras, mensagens, rubricas, assinaturas em locais não autorizados ou quaisquer informações não solicitadas no cartão de respostas.

**9.27.2.** É vedado ao candidato amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar o cartão de respostas, respondendo exclusivamente pelos prejuízos decorrentes da impossibilidade de leitura óptica.

**9.27.3.** O candidato será o único responsável por marcações incorretas, incompletas ou realizadas em desacordo com as instruções.

**9.28.** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação após decorrido o tempo mínimo de 01 (uma) hora do início da prova, não podendo levar consigo o caderno de provas, o cartão de respostas ou qualquer anotação de respostas antes do tempo permitido.

**9.28.1.** O candidato somente poderá levar consigo o caderno de provas após decorrido o período mínimo de 02 (duas) horas do início da aplicação.

**9.28.2.** Após 01 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala para uso de sanitário ou ingestão de água, desde que acompanhado por fiscal.

**9.28.3.** O candidato que, durante deslocamento interno, revista eletrônica ou uso de sanitário, for surpreendido portando material ou objeto não autorizado, tais como aparelho eletrônico, papéis, livros, relógios, chaves eletrônicas, fones de ouvido, bonés, capacetes, calculadoras, bolsas, mochilas, carteiras, isqueiros, cigarros, moedas, cédulas ou quaisquer itens vedados, será eliminado do concurso público.

**9.28.4.** Após a entrega definitiva da prova e saída da sala, o candidato não poderá utilizar os banheiros ou permanecer nas

dependências internas do local de aplicação, salvo autorização expressa da coordenação.

- 9.29.** Durante a realização das provas, é proibida qualquer espécie de consulta, comunicação, troca de materiais, empréstimo de objetos ou contato entre candidatos, bem como a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer recursos não autorizados.
- 9.30.** Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as orelhas visíveis durante a realização da prova, podendo a fiscalização solicitar adequações razoáveis, como prender cabelos longos ou retirar acessórios que prejudiquem a visualização.
- 9.31.** Os pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, mochilas e objetos não utilizados na realização da prova, deverão ser acondicionados em local indicado pela fiscalização, permanecendo sob responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.32.** Constituirá causa de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, a burla, tentativa de burla, fraude, tentativa de fraude ou descumprimento de quaisquer normas previstas neste edital, nos comunicados oficiais, nas instruções constantes da prova ou nas orientações da equipe de aplicação.
- 9.33.** Será eliminado do concurso público o candidato que:
- Apresentar-se em local, sala, data ou horário diverso daquele divulgado oficialmente;
  - Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões;
  - Não comparecer à prova, qualquer que seja o motivo alegado;
  - Não apresentar documento oficial de identificação válido;
  - Ausentar-se da sala sem acompanhamento de fiscal;
  - Ausentar-se definitivamente do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
  - Ausentar-se da sala ou do local de aplicação portando cartão de respostas, caderno de provas ou material não autorizado;
  - Portar arma de qualquer natureza;
  - Utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para realização da prova;
  - Comunicar-se com outro candidato ou terceiro durante a aplicação;
  - Consultar livro, anotação, impresso, equipamento eletrônico ou qualquer material não permitido;
  - Praticar conduta destinada à obtenção indevida de respostas, informações ou auxílio;
  - Portar, utilizar ou manter em funcionamento aparelho eletrônico ou de comunicação;
  - Deixar aparelho eletrônico emitir som, vibração, alarme, notificação ou qualquer alerta;
  - Perturbar a ordem dos trabalhos ou agir com desrespeito à equipe de aplicação, candidatos ou terceiros;
  - Recusar-se a cumprir procedimentos de identificação, fiscalização ou segurança;
  - Descumprir qualquer orientação da coordenação de aplicação ou da equipe de fiscalização.
- 9.34.** Constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, documental, testemunhal, investigação administrativa, policial ou outro meio idôneo, que o candidato utilizou processo ilícito, fraudulento ou incompatível com as normas do certame, sua prova será anulada e o candidato será eliminado do concurso público.
- 9.35.** Em hipótese alguma será realizada prova fora do local, data, sala ou horário oficialmente designados.
- 9.36.** Poderão ser utilizados detectores de metais, a qualquer momento, nas salas, corredores, banheiros e demais dependências dos locais de aplicação, de forma geral, individual, aleatória ou dirigida, conforme critérios de segurança definidos pela coordenação.
- 9.37.** A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada mediante rompimento dos lacres dos pacotes de prova em ato formal, registrado em termo próprio, preferencialmente na presença de 03 (três) candidatos, no local de aplicação.
- 9.38.** Não haverá prorrogação do tempo de prova em razão de afastamento do candidato da sala, salvo nas hipóteses de atendimento especial previamente deferido ou determinação da coordenação de aplicação.
- 9.39.** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no recinto até que o último candidato conclua e entregue a prova, a fim de acompanhar os procedimentos de encerramento, conferência e fechamento dos materiais.
- 9.39.1.** A recusa injustificada em permanecer na sala para o procedimento previsto no item anterior acarretará a eliminação do candidato.
- 9.40.** O candidato não poderá levar o caderno de provas antes do prazo mínimo estabelecido neste edital.
- 9.41.** O candidato que concluir a prova e entregar o caderno de provas antes do prazo permitido para sua retirada não poderá retornar à sala para solicitá-lo posteriormente.
- 9.42.** A nota final da prova objetiva corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas disciplinas e/ou blocos que compõem a prova, conforme critérios de pontuação estabelecidos neste edital.
- 9.43.** Serão considerados habilitados na prova objetiva os candidatos que atingirem os critérios mínimos de aprovação previstos neste edital e que não forem eliminados por descumprimento de suas normas.
- 9.44.** Os candidatos habilitados na prova objetiva serão classificados por cargo, em ordem decrescente de pontuação, em lista geral e, quando aplicável, em listas específicas correspondentes às modalidades de reserva de vagas previstas neste edital.
- 9.45.** Os candidatos não habilitados, não classificados ou eliminados na prova objetiva serão excluídos do concurso público e não constarão nas listas das etapas subsequentes.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E OFICIAL**

- 10.1.** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado na data prevista no cronograma de atividades do concurso público, por meio da página oficial do certame, no endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>).
- 10.2.** O candidato que discordar do gabarito preliminar, do enunciado, das alternativas ou do conteúdo de determinada questão poderá interpor recurso administrativo, exclusivamente por meio da área do candidato, no prazo estabelecido no cronograma de atividades.
- 10.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do gabarito preliminar, bem como observar os prazos,

formas e procedimentos previstos neste edital para interposição de recursos, não podendo alegar desconhecimento, perda de prazo, falha de acesso, indisponibilidade pessoal ou qualquer outro motivo para justificar apresentação intempestiva.

**10.4.** Os recursos deverão ser apresentados de forma individualizada por questão, devidamente fundamentados, com argumentação clara, objetiva e compatível com o conteúdo programático previsto neste edital, podendo ser instruídos com referência bibliográfica, legislação, doutrina técnica ou outro elemento idôneo que demonstre a alegada inconsistência.

**10.5.** Não serão conhecidos recursos:

- a) Apresentados fora do prazo;
- b) Encaminhados por meio diverso daquele previsto neste edital;
- c) Sem fundamentação mínima;
- d) Genéricos, inconsistentes, ofensivos ou meramente inconformistas;
- e) Que não indiquem, de forma clara, a questão impugnada;
- f) Que tratem de matéria estranha ao conteúdo da prova ou ao gabarito preliminar;
- g) Que contenham identificação indevida do candidato fora dos campos próprios do sistema.

**10.6.** O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes à prova objetiva, independentemente de terem apresentado recurso administrativo.

**10.7.** Em caso de alteração de gabarito, a pontuação correspondente será recalculada de acordo com o novo gabarito oficial, produzindo efeitos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de interposição de recurso.

**10.8.** A anulação de questão, a alteração de gabarito ou o julgamento de recursos poderá ocasionar modificação da pontuação e da classificação preliminar dos candidatos, podendo resultar em elevação ou redução da nota, alteração da ordem classificatória ou eliminação do candidato que não alcançar os critérios mínimos de aprovação previstos neste edital.

**10.9.** As decisões proferidas pela Banca Examinadora em sede de recurso contra o gabarito preliminar terão caráter técnico, fundamentado e definitivo na esfera administrativa, não cabendo novo recurso contra o gabarito oficial.

**10.10.** Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado o gabarito oficial da prova objetiva, bem como o resultado correspondente da etapa, conforme cronograma de atividades, por meio da página oficial do certame, no endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>).

**10.11.** O gabarito oficial, após sua publicação, substituirá integralmente o gabarito preliminar para todos os fins de correção, classificação e prosseguimento do concurso público.

## **11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**11.1.** A prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será aplicada aos candidatos habilitados na prova objetiva para os cargos de nível superior, observados os critérios, limites e condições estabelecidos neste edital.

**11.1.1.** A participação na etapa de avaliação de títulos não afasta a obrigatoriedade de aprovação nas demais etapas do concurso público, quando previstas.

**11.2.** A pontuação obtida na prova de títulos será somada à nota da prova objetiva, para fins de composição da classificação final do candidato, observados os limites máximos de pontuação previstos neste edital.

**11.3.** Os documentos comprobatórios destinados à avaliação de títulos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da área do candidato, dentro do prazo estabelecido no cronograma de atividades do certame.

**11.3.1.** Após o encerramento do prazo de envio da documentação, não será admitida, em hipótese alguma: a complementação documental, a substituição de documentos, a inclusão de novos títulos, a retificação de arquivos enviados, a reapresentação de documentos e/ou a juntada documental em sede recursal.

**11.3.2.** Os documentos encaminhados fora do prazo, por meio diverso daquele previsto neste edital ou em desacordo com as exigências estabelecidas serão desconsiderados para todos os efeitos.

**11.4.** Receberá pontuação igual a 0 (zero) na prova de títulos o candidato que:

- a) Não encaminhar documentação comprobatória;
- b) Encaminhar documentação em desacordo com este edital;
- c) Apresentar documentos inválidos, ilegíveis, incompatíveis, corrompidos ou insuficientes para análise;
- d) Não observar os prazos e procedimentos estabelecidos.

**11.5.** Somente serão aceitos documentos expedidos por instituições de ensino, órgãos públicos, entidades reconhecidas ou instituições regularmente autorizadas pelos órgãos competentes, devendo conter informações suficientes à perfeita identificação:

- a) Do candidato;
- b) Da instituição emissora;
- c) Do curso, título ou atividade;
- d) Da carga horária, quando aplicável;
- e) Da data de conclusão;
- f) Da assinatura ou autenticação do responsável pela emissão.

**11.5.1.** Os documentos deverão ser apresentados em formato legível, completo, sem cortes, rasuras, adulterações ou omissões que comprometam sua autenticidade ou análise técnica.

**11.5.2.** Diplomas, certificados, declarações ou documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada, quando exigido pela legislação vigente.

**11.5.3.** A Banca Organizadora poderá realizar diligências, consultas, verificações de autenticidade, auditorias ou solicitar documentos complementares para confirmação da veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

**11.5.4.** Constatada, a qualquer tempo, irregularidade, fraude, falsidade documental, inexatidão de informações ou ilegalidade na

obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, podendo ser eliminado do concurso público, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

**11.6.** Na avaliação dos títulos, serão considerados exclusivamente os documentos compatíveis com os critérios previstos neste edital, observando-se os limites máximos de pontuação por item e o teto global da etapa.

**11.6.1.** Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada item ou para a pontuação total da Prova de Títulos serão desconsiderados.

**11.7.** Cada título será considerado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontuação para o mesmo documento, certificado, diploma ou experiência em mais de um item de avaliação.

**11.8.** A responsabilidade pela seleção, organização, envio e adequação dos documentos submetidos à avaliação é exclusiva do candidato, não cabendo à Banca Organizadora:

- a) Realizar triagem documental;
- b) Interpretar intenção do candidato;
- c) Substituir documentos;
- d) Solicitar complementações fora das hipóteses expressamente previstas;
- e) Atribuir pontuação diversa daquela objetivamente demonstrada pela documentação apresentada.

**11.8.1.** Somente serão pontuados os títulos compatíveis com a natureza, área de atuação, formação ou requisito relacionado ao cargo para o qual o candidato concorre, observados os critérios previstos nos quadros de pontuação deste edital.

**11.8.2.** Não serão pontuados documentos utilizados exclusivamente para comprovação do requisito mínimo de investidura no cargo, salvo disposição expressa em contrário prevista neste edital.

**11.9.** Todos os documentos encaminhados para análise de títulos deverão ser apresentados em cópia digital legível e acompanhados de mecanismo válido de autenticação ou verificação de autenticidade, observado um dos seguintes meios:

- a) Autenticação cartorial;
- b) Autenticação realizada por agente público, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018;
- c) Validação eletrônica mediante código de verificação, QR Code, link de rastreabilidade ou sistema oficial de conferência;
- d) Assinatura eletrônica ou certificado digital emitido nos termos da legislação vigente.

**11.9.1.** A autenticação cartorial deverá:

- a) Estar integralmente legível;
- b) Conter selo ou identificação oficial do cartório;
- c) Permitir a identificação do responsável pelo ato autenticador.

**11.9.2.** A autenticação realizada por agente público deverá:

- a) Estar legível;
- b) Conter a expressão "CONFERE COM O ORIGINAL" ou equivalente;
- c) Identificar o nome do agente público responsável;
- d) Conter matrícula funcional, ato de nomeação ou identificação funcional equivalente;
- e) Identificar o órgão público ao qual o agente esteja vinculado.

**11.9.3.** Documentos digitais emitidos por instituições oficiais poderão ser aceitos sem autenticação física, desde que contenham mecanismo eletrônico válido de verificação de autenticidade.

**11.10.** Não serão aceitos:

- a) Documentos ilegíveis;
- b) Documentos rasurados ou incompletos;
- c) Documentos enviados por fax, e-mail, aplicativos de mensagens ou qualquer meio não previsto neste edital;
- d) Capturas de tela sem mecanismo de validação;
- e) Documentos sem identificação da instituição emissora;
- f) Documentos sem assinatura, autenticação ou validação eletrônica;
- g) Documentos incompatíveis com os critérios de avaliação estabelecidos.

**11.11.** O candidato que não possuir título válido ou que não obtiver pontuação na etapa receberá nota 0 (zero) na prova de títulos, sem prejuízo de sua permanência no certame, haja vista o caráter exclusivamente classificatório desta etapa.

**11.12.** Somente serão considerados, para fins de pontuação, os títulos expressamente previstos nos quadros de avaliação constantes deste edital, observados os respectivos critérios de pontuação unitária e máxima.

**11.12.1.** Os títulos serão avaliados conforme os quadros de pontuação específicos para cada cargo de nível superior, constantes no quadro a seguir:

Alínea	Descrição	Valor unitário	Valor máximo
A	<b>Curso de especialização</b> (diploma/certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar), na área de atuação do cargo	0,5	0,5
B	<b>Curso de mestrado</b> acadêmico ou profissional (diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso), na área educacional	1,0	1,0
C	<b>Curso de doutorado</b> (diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também	2,0	2,0

	será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso), na área de atuação do cargo		
D	<b>Experiência profissional</b> , na área de atuação do cargo, por ano completo de atuação (12 meses ininterruptos), no serviço público (exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal) ou no setor privado, não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo, nos últimos 05 (cinco) anos	0,5	1,5
<b>Valor total de pontos</b>			<b>5,0</b>

**11.12.2.** Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas do quadro acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

**11.12.2.1. Alínea A – Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)**

- a) Para fins de pontuação do título de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado de conclusão de curso expedido por instituição de ensino regularmente credenciada e reconhecida pelos órgãos competentes do sistema educacional, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com as normas vigentes do Conselho Nacional de Educação – CNE.
- b) Também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso de especialização, desde que emitida pela instituição responsável e acompanhada, obrigatoriamente, do respectivo histórico escolar, contendo a carga horária total do curso, as disciplinas cursadas, a informação de aprovação do candidato e a data de conclusão, desde que expedida há, no máximo, 12 (doze) meses da data final de envio dos títulos.
- c) O documento apresentado deverá permitir a identificação inequívoca da instituição de ensino, do candidato, da denominação do curso, da carga horária total cumprida e da data de conclusão.
- d) Caso o certificado, certidão ou declaração não contenha informação expressa de que o curso foi realizado em conformidade com a legislação educacional vigente, o candidato deverá apresentar documento complementar emitido pela instituição de ensino que comprove a regularidade do curso perante o sistema educacional competente.
- e) Serão aceitos cursos realizados na modalidade presencial, semipresencial ou a distância (EAD), desde que reconhecidos e emitidos por instituição regularmente credenciada para tal finalidade.
- f) Não serão aceitos como comprovantes de especialização históricos escolares isolados, atas de defesa, declarações de matrícula, comprovantes de pagamento, relatórios acadêmicos, certificados de disciplinas cursadas ou quaisquer outros documentos que não comprovem, de forma inequívoca, a efetiva conclusão do curso.

**11.12.2.2. Alínea B – Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado)**

- a) Para fins de pontuação do título de mestrado, será aceito diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- b) Também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso de mestrado, expedida por instituição reconhecida pelo MEC, desde que emitida há, no máximo, 12 (doze) meses da data final de envio dos títulos e acompanhada do respectivo histórico escolar completo, contendo a integralização dos créditos acadêmicos, as disciplinas cursadas, as respectivas aprovações e a comprovação da aprovação da dissertação.
- c) Os cursos de mestrado realizados no exterior somente serão pontuados quando o diploma estiver devidamente reconhecido ou revalidado por instituição de ensino superior brasileira, nos termos da legislação vigente.
- d) O documento apresentado deverá possibilitar a identificação da instituição emissora, do candidato, da área de concentração, da data de conclusão e da efetiva obtenção do grau acadêmico correspondente.
- e) Não serão aceitos atas de defesa desacompanhadas de declaração ou diploma, históricos escolares isolados, comprovantes de matrícula, declarações de frequência ou quaisquer documentos que não comprovem a efetiva conclusão do curso.

**11.12.2.3. Alínea C – Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado)**

- a) Para fins de pontuação do título de doutorado, será aceito diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- b) Também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso de doutorado, expedida por instituição reconhecida pelo MEC, desde que emitida há, no máximo, 12 (doze) meses da data final de envio dos títulos e acompanhada do respectivo histórico escolar completo, contendo a integralização dos créditos acadêmicos, as disciplinas cursadas, as respectivas aprovações e a comprovação da aprovação da tese de doutorado.
- c) Os cursos de doutorado realizados no exterior somente serão pontuados quando o diploma estiver devidamente reconhecido ou revalidado por instituição de ensino superior brasileira, nos termos da legislação vigente.
- d) O documento apresentado deverá possibilitar a identificação da instituição emissora, do candidato, da área de concentração, da data de conclusão e da efetiva obtenção do grau acadêmico correspondente.
- e) Não serão aceitos atas de defesa desacompanhadas de declaração ou diploma, históricos escolares isolados, comprovantes de matrícula, declarações de frequência, certificados de participação em disciplinas ou quaisquer outros documentos que não demonstrem, de forma inequívoca, a conclusão do curso e a obtenção do respectivo título acadêmico

**11.12.2.4. Alínea D – Experiência Profissional**

- a) Para fins de comprovação de experiência profissional no âmbito da Administração Pública direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, serão aceitos declaração, certidão, atestado de tempo de serviço, contrato administrativo, portaria de nomeação, portaria de designação, decreto de nomeação, termo de posse, termo de exercício ou

documento equivalente expedido pelo órgão ou entidade pública competente, devendo constar, obrigatoriamente, a identificação do candidato, o cargo, emprego, função ou atividade exercida, a descrição ou área de atuação, a data de início e a data de término da prestação dos serviços, expressas em dia, mês e ano, bem como a identificação e assinatura da autoridade responsável pela emissão do documento ou mecanismo eletrônico de autenticação que permita a verificação de sua autenticidade.

**b)** Os documentos apresentados para comprovação da experiência profissional deverão ser legíveis e conter informações suficientes para aferição do período efetivamente trabalhado. Serão desconsiderados, para fins de pontuação, os documentos que não permitam identificar de forma inequívoca o cargo exercido, o período da atividade desempenhada ou o vínculo profissional mantido pelo candidato.

**c)** Será aceita, para comprovação da experiência profissional no serviço público, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, desde que contenha todas as informações necessárias à identificação do vínculo, do cargo exercido, da data de admissão e da data de desligamento, quando houver.

**d)** Para a comprovação da experiência profissional no setor privado, serão aceitos a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, contrato individual de trabalho, declaração emitida pelo empregador, certidão ou documento equivalente, devendo constar, obrigatoriamente, a identificação da empresa, o cargo ou função exercida, a data de admissão e a data de desligamento, quando houver, expressas em dia, mês e ano.

**e)** Na hipótese de vínculo profissional ainda em vigor, deverá constar expressamente no documento comprobatório que o candidato permanece em exercício, sendo considerado, para fins de pontuação, o período compreendido entre a data de admissão e a data de emissão do documento apresentado.

**f)** Não serão aceitos como comprovantes de experiência profissional: contratos de estágio, atividades voluntárias, monitorias, bolsas acadêmicas, programas de iniciação científica, declarações genéricas sem indicação do período trabalhado, currículos, fichas cadastrais, contracheques isolados, recibos de pagamento, comprovantes de recolhimento previdenciário desacompanhados de documentação complementar ou quaisquer outros documentos que não demonstrem, de forma inequívoca, o efetivo exercício profissional.

**g)** A experiência profissional somente será pontuada quando relacionada às atribuições da área de atuação do cargo, cabendo à Banca Organizadora a análise da compatibilidade entre as atividades comprovadas e a área de atuação do cargo.

**h)** Os períodos de experiência profissional concomitantes não serão computados cumulativamente para fins de pontuação, sendo considerado apenas um único período quando houver sobreposição temporal.

**11.13.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**11.14.** O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado na página oficial do certame, cabendo recurso administrativo no prazo previsto no cronograma de atividades.

**11.14.1.** Os recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos deverão limitar-se à discussão da pontuação atribuída aos documentos tempestivamente enviados, sendo vedada a juntada de novos documentos ou complementações documentais em fase recursal.

**11.15.** As decisões proferidas em sede recursal pela Banca Organizadora possuirão caráter definitivo na esfera administrativa, não cabendo novo recurso contra o resultado final da prova de títulos.

**11.16.** O período de envio dos títulos poderá sofrer alterações caso o cronograma de atividades seja mudado ou por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e o Instituto ISET.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Será assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso administrativo contra os atos praticados no âmbito do concurso público, observados os critérios, prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste edital.

**12.1.1.** Serão admitidos recursos administrativos quanto:

- a)** Ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b)** Ao indeferimento do pedido de condição especial para realização da prova objetiva;
- c)** Ao indeferimento do pedido de concorrência às vagas reservadas;
- d)** Às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar;
- e)** Ao resultado preliminar da prova objetiva;
- f)** Ao resultado preliminar da prova de títulos;
- g)** Aos demais atos expressamente previstos neste edital.

**12.2.** Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio da área do candidato, disponível no endereço eletrônico oficial do certame, sendo vedada a utilização de qualquer outro meio de protocolo.

**12.2.1.** Para interposição do recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato, selecionar o menu específico destinado aos recursos administrativos e observar integralmente as orientações disponibilizadas pelo sistema eletrônico.

**12.2.2.** O envio do recurso implicará declaração de ciência e concordância do candidato quanto às regras estabelecidas neste edital e quanto à utilização do sistema eletrônico como meio oficial de protocolo administrativo.

**12.3.** Os recursos deverão ser interpostos individualmente em cada fase do certame, observados os prazos, procedimentos, critérios técnicos e requisitos estabelecidos neste edital e no cronograma de atividades.

**12.3.1.** O candidato deverá apresentar fundamentação clara, objetiva, consistente e diretamente relacionada ao objeto recorrido,

sob pena de não conhecimento do recurso.

**12.3.2.** No caso de recurso contra questões da prova objetiva ou gabarito preliminar, o candidato deverá:

- a) Indicar expressamente o número da questão recorrida;
- b) Apontar de forma objetiva o alegado erro material, vício, inconsistência ou inadequação;
- c) Apresentar fundamentação técnica compatível com o conteúdo programático do certame;
- d) Indicar, preferencialmente, referência bibliográfica, legislação, doutrina ou fonte idônea que sustente a argumentação apresentada.

**12.4.** Somente serão conhecidos os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido para a respectiva fase do concurso público.

**12.4.1.** Recursos apresentados fora do prazo previsto no cronograma de atividades serão automaticamente considerados intempestivos e não serão analisados.

**12.5.** Serão indeferidos liminarmente, sem análise do mérito, os recursos:

- a) Cujo teor seja ofensivo, desrespeitoso, injurioso ou incompatível com a urbanidade administrativa;
- b) Apresentados em desacordo com os procedimentos previstos neste edital;
- c) Sem fundamentação mínima;
- d) Genéricos, inconsistentes, incoerentes ou destituídos de pertinência temática;
- e) Cujas fundamentações não possuam relação direta com o objeto recorrido;
- f) Interpostos em favor de terceiros;
- g) Encaminhados por correio eletrônico (e-mail), aplicativos de mensagens, redes sociais, imprensa ou qualquer meio não autorizado;
- h) Interpostos coletivamente;
- i) Que tratem de matéria diversa da fase recursal correspondente;
- j) Apresentados com identificação indevida em campo destinado ao recurso anônimo, quando houver;
- k) Que contenham pedidos manifestamente incompatíveis com as regras do certame.

**12.5.1.** A utilização de linguagem ofensiva, ameaçadora, discriminatória, difamatória ou incompatível com a boa-fé administrativa poderá ensejar, além do indeferimento do recurso, a adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

**12.6.** Será admitido um único recurso por candidato para cada evento previsto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f” do item 12.1.1 e um recurso individualizado por questão, no caso de impugnação ao gabarito preliminar ou às questões da prova objetiva.

**12.6.1.** Recursos idênticos, repetitivos, complementares ou de igual teor poderão ser desconsiderados pela Banca Organizadora.

**12.7.** A Banca Examinadora do Instituto ISET constitui última instância administrativa para julgamento dos recursos previstos neste edital, sendo suas decisões soberanas, definitivas e irrecorríveis na esfera administrativa.

**12.7.1.** As decisões proferidas em sede recursal poderão manter, alterar, anular ou reformar os atos recorridos, bem como promover ajustes no gabarito, pontuação, classificação ou resultado do certame, quando tecnicamente justificável.

**12.7.2.** A anulação de questão ou alteração de gabarito produzirá efeitos para todos os candidatos que realizaram a respectiva prova, independentemente da interposição de recurso.

**12.8.** As respostas aos recursos administrativos serão disponibilizadas conforme cronograma de atividades, exclusivamente por meio da área do candidato, em ambiente de acesso individualizado.

**12.8.1.** Não serão encaminhadas respostas de recursos por correio eletrônico, correspondência física, aplicativos de mensagens ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.

**12.8.2.** O candidato é o único responsável pelo acompanhamento da publicação das respostas aos recursos e dos resultados decorrentes de seu julgamento.

**12.9.** O deferimento de recurso poderá ocasionar alteração da nota, classificação, situação do candidato no certame ou modificação de resultados anteriormente divulgados, para posição superior ou inferior, inclusive podendo acarretar eliminação ou habilitação de candidatos.

**12.10.** A mera interposição de recurso não suspende o andamento regular do concurso público, salvo decisão expressa da Banca Organizadora ou determinação de autoridade competente.

**12.11.** Em nenhuma hipótese será admitido: pedido de reconsideração, recurso contra decisão de recurso, revisão recursal fora das hipóteses previstas neste edital, juntada documental intempestiva, sustentação oral ou protocolo físico de recurso administrativo.

**12.12.** Os casos omissos relacionados ao processamento e julgamento dos recursos administrativos serão resolvidos pela Banca Organizadora, observadas as normas legais e os princípios que regem a Administração Pública.

### **13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

**13.1.** A classificação final dos candidatos aprovados no concurso público será realizada em ordem decrescente da nota final obtida, observadas as modalidades de concorrência escolhidas no ato da inscrição, os critérios de reserva de vagas previstos neste edital e as disposições da legislação vigente.

**13.1.1.** A nota final do candidato corresponderá ao somatório das pontuações obtidas nas etapas de caráter classificatório previstas neste edital, observados os respectivos pesos, limites e critérios de avaliação.

**13.1.2.** Os candidatos serão classificados:

- a) Em lista geral de ampla concorrência;
- b) Em listas específicas correspondentes às modalidades de reserva de vagas previstas neste edital, quando aplicável.

**13.1.3.** O candidato que concorrer às vagas reservadas e obtiver pontuação suficiente para classificação na ampla concorrência

figurará simultaneamente nas listas correspondentes, nos termos da legislação vigente.

**13.2.** O resultado final do concurso público será publicado pela Prefeitura Municipal, por meio de ato oficial divulgado no Diário Oficial do Município e na página oficial do certame.

**13.2.1.** A homologação do resultado final do concurso público ocorrerá mediante ato administrativo da autoridade competente, observados os princípios da conveniência, oportunidade, legalidade e interesse público.

**13.2.2.** A homologação poderá ocorrer de forma integral ou parcial, por cargo, etapa ou modalidade de concorrência, conforme necessidade administrativa, disponibilidade operacional ou decisão fundamentada da Administração Pública Municipal.

**13.3.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no certame, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), prevalecendo o candidato de maior idade.
- b) Obter maior pontuação na prova objetiva.
- c) Obter maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos.
- d) Obter maior pontuação na disciplina de língua portuguesa.
- e) Obter maior pontuação na disciplina de informática, quando houver.
- f) Obter maior pontuação na disciplina de conhecimentos gerais e/ou legislação municipal, quando houver.
- g) Obter maior pontuação na disciplina de matemática e/ou raciocínio lógico, quando houver.
- h) Obter maior pontuação na prova de títulos, quando aplicável.
- i) Possuir maior idade dentre os candidatos não enquadrados na alínea "a", considerando-se, para esse fim, dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- j) Tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de encerramento das inscrições do concurso público.
- k) Persistindo o empate após aplicação de todos os critérios previstos neste edital, poderá ser realizado sorteio público, em ato formal, mediante convocação dos candidatos envolvidos e divulgação prévia das regras aplicáveis.

**13.4.** A classificação final do candidato no concurso público não assegura direito subjetivo automático à nomeação, contratação ou investidura no cargo, constituindo mera expectativa de direito, condicionada: à existência de vaga, à necessidade da Administração Pública, à disponibilidade orçamentária e financeira, aos limites legais de despesa com pessoal, ao prazo de validade do certame ou ao interesse público devidamente motivado.

**13.5.** A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente: a ordem de classificação, as listas de concorrência correspondentes, os critérios de alternância e proporcionalidade das reservas legais de vagas e as disposições constitucionais e legais aplicáveis.

**13.6.** O resultado final, após homologação, produzirá efeitos administrativos e jurídicos para fins de convocação, investidura e demais atos decorrentes do concurso público.

**13.7.** A Banca Organizadora e a Prefeitura Municipal poderão promover, a qualquer tempo, correções materiais, retificações, republicações ou ajustes no resultado final, quando constatado erro material, inexatidão formal, inconsistência sistêmica ou determinação administrativa, judicial ou dos órgãos de controle, preservados os princípios da legalidade, publicidade e segurança jurídica.

**13.8.** Os casos omissos relacionados à classificação final e aos critérios de desempate serão resolvidos pela Banca Organizadora e pela Administração Pública Municipal, observadas as normas legais e os princípios que regem a Administração Pública.

## **14. DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**14.1.** Os candidatos aprovados serão convocados a critério da Administração da Prefeitura Municipal, conforme número de vagas existentes, após a publicação e homologação do resultado final do concurso público, observando, rigorosamente a ordem de classificação final do concurso público (lista geral, lista de ampla concorrência, lista de candidatos pretos e pardos, lista de candidatos indígenas, lista de candidatos quilombolas e lista de candidatos com deficiência) e respeitando-se o limite de vagas destinados aos candidatos com deficiência e afrodescendentes, na forma estabelecida neste edital.

**14.2.** O candidato aprovado neste concurso público será nomeado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

- a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal
- c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) Original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes, se for o caso;
- f) Original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- g) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da nomeação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- h) Declaração de bens;

- i)** Original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- j)** Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- k)** Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- l)** Original e cópia certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- m)** Original e cópia da comprovação de residência atualizado;
- n)** Certidão Negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
- o)** Folha de antecedentes criminais da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- p)** Folha de antecedentes criminais da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q)** Certidão Negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- r)** Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
- s)** Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- t)** Carteira e Certidão Negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- u)** Declaração de que:

I – não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II – não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III – não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV – não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V – não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI – não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII – no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII – não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX – não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

**v)** Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em Cartório;

**w)** Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

**x)** Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes ao cargo/vaga escolhida;

**y)** Cumprir as determinações deste edital;

**z)** Outras exigências estabelecidas em lei, que poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

**14.3.** O candidato a ser nomeado não poderá acumular cargos públicos com exceção das hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, e desde que haja compatibilidade de horários.

**14.4.** A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a nomeação nos cargos importará na perda do direito de posse do candidato, que terá seu ato de nomeação tomado sem efeito.

**14.4.1.** Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos citados documentos nem fotocópias não autenticadas.

**14.4.2.** A Prefeitura Municipal reserva-se do direito de acrescentar novos documentos e que poderão ser solicitados no ato da convocação, assim como, poderá suprimir eventuais exigências de documentos que não se faça necessário no ato da convocação.

**14.5.** A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a nomeação, devendo o candidato classificado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente

exigidos pela Prefeitura Municipal.

**14.6.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

**14.7.** A convocação ocorrerá por meio de edital publicado no órgão de imprensa oficial da Prefeitura Municipal.

**14.8.** Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

**14.9.** Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião de médico designado pela Administração.

**14.9.1.** O candidato convocado para inspeção médica oficial, antes da posse e em prazo a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal, deverá apresentar, as suas expensas, os exames laboratoriais e de imagem a seguir, os quais deverão vir acompanhados de seus respectivos laudos, sob pena de eliminação no concurso público.

**a)** Exames Laboratoriais Gerais: hemograma completo, glicemia em jejum, dosagens de ureia e creatinina para avaliação da função renal, TGO/AST e TGP/ALT para função hepática, ácido úrico, perfil lipídico (colesterol total e frações, triglicerídeos), exame de urina tipo I (EAS) e exame parasitológico de fezes (EPF).

**b)** Tipagem Sanguínea e Fator Rh.

**c)** Exames Cardiológicos: Eletrocardiograma (ECG) com laudo e, a critério da junta médica, teste ergométrico.

**d)** Exames de Imagem: Radiografia de tórax (PA e perfil) com laudo e radiografia de coluna lombossacra (PA e perfil) com laudo.

**e)** Exames Oftalmológicos: Avaliação da acuidade visual (com e sem correção), fundoscopia, motilidade ocular, biomicroscopia, tonometria e teste de percepção cromática.

**f)** Exames Otorrinolaringológicos: Avaliação auditiva por meio de audiometria tonal e vocal.

**g)** Exame de Mamografia, para os candidatos do sexo feminino, conforme faixa etária e recomendações médicas.

**14.9.2.** A critério do médico examinador, o candidato deverá, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido, apresentar quaisquer outros exames médicos e/ou clínicos complementares, não mencionados neste edital, e que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da administração, ser convocado para novo exame clínico.

**14.9.3.** Todos os exames e laudos previstos neste edital deverão ter a data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data estabelecida para avaliação médica.

**14.9.4.** A não apresentação dos laudos e exames mencionados neste edital caracterizará desistência do candidato, e conseqüentemente sua eliminação no concurso público.

**14.9.5.** Somente serão aceitos os exames originais e, em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos/ laudos entregues pelos candidatos.

**14.10.** O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

**14.11.** A falta de comprovação, a inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

**14.12.** A aprovação no concurso público não gera direitos a nomeação.

**14.13.** A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da nomeação.

**14.14.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do concurso público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.

**14.15.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

**14.16.** O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em edital de convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser empossado.

**14.17.** O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.

**14.18.** É facultado à Prefeitura Municipal exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios que julgar necessários, na forma da lei.

**14.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Certame, as publicações oficiais realizadas pela Prefeitura Municipal de Lajedinho, em seu sítio eletrônico e/ou Diário Oficial.

**14.20.** É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados dentro do cadastro realizado na página oficial do certame, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para sua nomeação, caso não seja localizado.

**14.21.** A solicitação de final de fila poderá ser realizada, apenas uma única vez, no período de entrega da documentação admissional prevista no edital de sua convocação, dentro da validade do concurso público, mediante assinatura de termo próprio, ficando vedada a apresentação em momento diverso.

**14.22.** O termo de solicitação de final de fila desloca o candidato para o final de todas as listas nas quais esteja classificado, inclusive nas listas de reserva de vagas, caso seja optante.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1.** Durante o período de validade do concurso público, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.
- 15.2.** Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no concurso público serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 15.3.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 15.4.** Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas à documentação ou aos resultados.
- 15.5.** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 15.6.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste edital.
- 15.7.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no concurso público.
- 15.8.** Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do concurso público no Diário Oficial do Prefeitura Municipal.
- 15.9.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive à prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.
- 15.9.1.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas cabíveis, ficando o candidato sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos de ordem administrativa, cível e criminal.
- 15.10.** O candidato, ao se inscrever no concurso público, está declarando que aceita as condições contidas neste edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgadas e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Coordenadora do concurso público.
- 15.11.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município e na página oficial do certame no site do Instituto ISET (<https://iset.selecao.net.br/>).
- 15.12.** A Prefeitura Municipal e o Instituto ISET não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.
- 15.13.** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal, designada através do Decreto nº 21, de 16 de junho de 2026, e pela Comissão de Concursos e Seleções do Instituto.

Lajedinho-BA, 22 de junho de 2026.

**ANTÔNIO MÁRIO LIMA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO<sup>3</sup>**

Eventos	Datas prováveis
Divulgação do edital de abertura de inscrições	22/06
Período de impugnação do edital	23 até 26/06
Divulgação das respostas as impugnações do edital	29/06
Período de inscrição	25/06 até 12/07
Período de envio da documentação relativa aos títulos para os cargos de nível superior	25/06 até 13/07
Período de solicitação de isenção	25 e 26/06
Divulgação das respostas aos pedidos de isenção	29/06
Período de interposição de recursos contra o resultado das respostas aos pedidos de isenção	30/06 e 01/07
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	03/07
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	13/07
Divulgação do relatório de candidatos inscritos	15/07
Divulgação do edital de convocação para realização da prova objetiva	14/09
Aplicação da prova objetiva	20/09
Divulgação do gabarito parcial das provas objetivas	21/09
Período de interposição de recursos contra o gabarito parcial das provas objetivas	22 e 23/09
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	30/09
Divulgação do gabarito oficial das provas objetivas	30/09
Divulgação do resultado parcial das provas objetivas e da prova de títulos	13/10
Divulgação do cartão resposta (área do candidato de forma individual)	13/10
Período de interposição de recursos contra o resultado parcial das provas objetivas e da prova de títulos	14 e 15/10
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	16/10
Divulgação do resultado final das provas objetivas e da prova de títulos	16/10
Divulgação do edital de convocação para envio do vídeo para o procedimento de heteroidentificação e da documentação relativa à avaliação biopsicossocial	20/10
Período de envio do vídeo para o procedimento de heteroidentificação e da documentação relativa à avaliação biopsicossocial	21 até 23/10
Divulgação do resultado parcial do procedimento de heteroidentificação e da avaliação biopsicossocial	26/10
Período de interposição de recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação e da avaliação biopsicossocial	27 e 28/10
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	29/10
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação e da avaliação biopsicossocial	29/10
Divulgação do resultado final do concurso público	30/10
Divulgação da homologação do concurso público	A critério da Administração Pública Municipal

<sup>3</sup> O cronograma de atividades está sujeito a alterações.

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA**

**CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

• **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Identificação de informações explícitas e implícitas. Ideia principal e secundária do texto. Finalidade e gênero textual. Ortografia oficial da Língua Portuguesa. Uso adequado das letras e palavras. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Fonética e fonologia: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílaba e divisão silábica. Acentuação gráfica das palavras. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Flexão de gênero, número e grau. Verbos: tempos verbais, modos verbais e emprego dos verbos nas frases. Estrutura da frase e da oração. Sujeito e predicado. Concordância verbal e nominal básica. Pontuação: uso do ponto final, vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, travessão e aspas. Sinônimos, antônimos, aumentativo e diminutivo. Coesão e coerência textual. Organização de ideias no texto. Produção textual básica. Reescrita de frases e pequenos textos. Variação linguística e níveis de linguagem. Uso adequado da linguagem oral e escrita em diferentes situações de comunicação.

• **RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO**

Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Números decimais e frações. Porcentagem simples. Razão e proporção. Regra de três simples. Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, tempo e temperatura. Conversão de unidades de medida. Noções básicas de geometria plana: figuras geométricas, perímetro e área. Sequências lógicas simples. Associação de ideias, formas, figuras e números. Problemas de raciocínio lógico. Leitura e interpretação de tabelas, gráficos e informações matemáticas simples. Problemas envolvendo situações do cotidiano. Resolução de problemas matemáticos básicos. Noções de espaço e forma. Comparação de grandezas. Organização lógica de informações.

• **CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA**

Noções de informática aplicada ao contexto educacional: Sistemas operacionais (Windows e/ou Linux). Conceitos básicos de hardware, software, periféricos e componentes de um sistema computacional. Editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações (pacote Microsoft Office, LibreOffice ou similares). Navegação na internet e utilização de ferramentas de busca. Correio eletrônico e suas funcionalidades básicas. Segurança da informação (boas práticas de uso, proteção de dados e prevenção de riscos digitais). Malware: vírus, worms, cavalos de Troia (trojans), spyware, ransomware, backdoor, zero-day exploits e keyloggers, phishing, baiting e engenharia social. Uso pedagógico das tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC). Plataformas educacionais e ambientes virtuais de aprendizagem.

• **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Conhecimentos sobre o Município de Lajedinho: Formação: a origem e formação histórica do município, o processo de ocupação territorial, a evolução administrativa e emancipação política, a formação social e cultural do município. Aspectos Geográficos: localização geográfica do município, as características do território, relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos, os recursos naturais e minerais e a inserção regional no estado da Bahia. Economia Local: principais atividades econômicas do município, a produção agrícola, o comércio, os serviços e o desenvolvimento econômico local. Educação: organização da rede de ensino municipal, a estrutura educacional, as políticas públicas educacionais, os indicadores educacionais e desafios da educação no município. Saúde: estrutura da rede de saúde pública municipal, a atenção básica, as unidades de saúde e serviços oferecidos à população, as políticas públicas de saúde e os principais desafios do setor. Aspectos Sociais: características demográficas e sociais da população, os indicadores sociais, a qualidade de vida, as desigualdades sociais e as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social. Cultura e Tradições: manifestações culturais e religiosas, as festas tradicionais, o patrimônio cultural e a identidade local. Segurança Pública: noções sobre a organização da segurança pública no município, a atuação das forças de segurança e as políticas voltadas à proteção da população. Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano: estrutura urbana do município, o sistema viário, o transporte, o saneamento básico, o abastecimento de água, a energia e os serviços públicos e os projetos de desenvolvimento e planejamento urbano. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Lajedinho. Lei Municipal nº 57, de 15 de dezembro de 1997.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO**

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

Noções básicas de saúde bucal. Anatomia e fisiologia da cavidade oral. Principais doenças bucais: cárie, doença periodontal, gengivite e outras afecções da boca. Ética profissional e relações humanas no trabalho. Atendimento humanizado ao paciente. Sigilo profissional. Comunicação e relacionamento interpessoal no ambiente odontológico. Organização e funcionamento do consultório odontológico. Rotinas administrativas e clínicas. Agendamento de consultas. Recepção e acolhimento de pacientes. Organização de prontuários e arquivos. Biossegurança em odontologia. Controle de infecção cruzada. Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentais odontológicos. Métodos de assepsia e antisepsia. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Instrumentais e equipamentos odontológicos. Identificação, finalidade, organização, preparo, conservação e manutenção básica dos instrumentos e equipamentos utilizados em odontologia. Auxílio ao cirurgião-dentista e à equipe de saúde bucal durante os procedimentos clínicos. Preparo da sala clínica e do paciente para atendimento odontológico.

Manipulação de materiais odontológicos. Noções básicas sobre materiais restauradores, moldagens, cimento odontológico, resinas e materiais de consumo utilizados em procedimentos clínicos. Noções de radiologia odontológica. Processamento e armazenamento de radiografias. Cuidados com proteção radiológica. Educação em saúde bucal. Técnicas de escovação. Uso do fio dental. Orientações preventivas em saúde bucal para crianças, adultos e idosos. Noções de primeiros socorros em ambiente odontológico. Condutas básicas em situações de emergência no consultório. Segurança no trabalho. Prevenção de acidentes no ambiente odontológico. Ergonomia aplicada ao trabalho em saúde bucal. Trabalho em equipe multiprofissional. Programa Saúde da Família (PSF) e atuação da equipe de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização básica da saúde pública.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Noções básicas de limpeza, conservação e organização de ambientes internos e externos, incluindo varrição, lavagem, desinfecção e acondicionamento de resíduos. Identificação e uso correto de materiais, utensílios e produtos de limpeza, com noções de diluição e aplicação adequada. Noções de higiene pessoal e ambiental. Coleta, separação e descarte de resíduos sólidos, incluindo resíduos orgânicos e recicláveis. Noções de segurança no trabalho, prevenção de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI). Cuidados no manuseio de produtos químicos de uso doméstico e institucional. Noções básicas de organização de espaços, conservação de móveis, equipamentos e instalações. Procedimentos básicos de apoio operacional, incluindo preparo de ambientes, reposição de materiais e atendimento a demandas simples do local de trabalho. Noções de manutenção preventiva simples, como identificação de problemas em instalações e comunicação aos responsáveis. Relações interpessoais no ambiente de trabalho, incluindo respeito, colaboração e comunicação adequada. Ética e responsabilidade no serviço público, incluindo zelo pelo patrimônio público, assiduidade, pontualidade e cumprimento de ordens. Noções básicas de sustentabilidade, economia de água e energia e uso consciente de recursos públicos. Noções básicas de saúde e prevenção de doenças no ambiente de trabalho. Interpretação de instruções simples, avisos e orientações relacionadas às atividades do cargo.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE COVEIRO**

Noções de organização e funcionamento de cemitérios. Procedimentos relacionados a sepultamentos, exumações e traslado de restos mortais. Abertura, fechamento e manutenção de sepulturas, túmulos e jazigos. Limpeza e conservação do cemitério. Noções básicas sobre segurança no trabalho. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Prevenção de acidentes e cuidados com ferramentas e equipamentos. Noções de higiene e saúde pública. Cuidados com limpeza, conservação e manejo adequado de resíduos. Ética profissional. Relações interpessoais. Atendimento ao público em situações de luto. Responsabilidade, disciplina e respeito no exercício da função. Noções básicas de primeiros socorros. Procedimentos iniciais em casos de acidentes de trabalho. Ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços de cemitério. Uso, conservação e armazenamento adequado. Noções de meio ambiente e limpeza urbana. Conservação de áreas públicas e descarte correto de resíduos. Organização e controle dos serviços executados. Comunicação de irregularidades e conservação do patrimônio público.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ELETRICISTA**

Noções básicas de eletricidade. Corrente elétrica, tensão, potência e resistência elétrica. Ferramentas e equipamentos utilizados em serviços elétricos. Uso, conservação e armazenamento adequado. Instalações elétricas residenciais e prediais. Montagem, manutenção e reparos simples em instalações elétricas. Leitura e interpretação básica de esquemas elétricos. Noções sobre circuitos elétricos, interruptores, tomadas, lâmpadas, disjuntores, fusíveis e quadros de distribuição. Identificação e utilização de materiais elétricos: fios, cabos, eletrodutos, conectores e dispositivos de proteção. Manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas simples. Noções básicas de iluminação pública e instalações elétricas prediais. Segurança no trabalho em serviços com eletricidade. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Prevenção de acidentes elétricos. Noções da Norma Regulamentadora NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Primeiros socorros em casos de choque elétrico e acidentes de trabalho. Ética profissional. Responsabilidade, disciplina e relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho. Noções de preservação ambiental e uso consciente de energia elétrica.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MOTORISTA**

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº 9.503/1997 e suas alterações. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Infrações e penalidades. Documentação do condutor e do veículo. Direção defensiva: prevenção de acidentes, direção segura, cuidados em situações de risco, distância de segurança, ultrapassagens e condições adversas de trânsito. Noções básicas de primeiros socorros: procedimentos iniciais em casos de acidentes de trânsito. Acionamento de serviços de emergência. Noções básicas de mecânica automotiva: funcionamento básico do motor, sistema de freios, pneus, suspensão, bateria, sistema elétrico e sistema de arrefecimento. Verificação de óleo, água, combustível e calibragem de pneus. Manutenção preventiva de veículos. Conservação e limpeza do veículo. Identificação de problemas mecânicos simples. Condução de veículos leves e pesados. Transporte de passageiros e cargas. Cuidados no embarque e desembarque. Segurança dos passageiros. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Uso adequado de equipamentos de segurança. Responsabilidade e comportamento do motorista no exercício da função. Ética profissional. Relações interpessoais no ambiente de trabalho. Atendimento ao público. Disciplina, responsabilidade e pontualidade. Meio ambiente e trânsito: poluição ambiental, uso consciente de combustível e preservação ambiental no trânsito.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS**

Legislação de trânsito aplicada a veículos e máquinas pesadas. Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas gerais de circulação e conduta, sinalização de trânsito, infrações e penalidades. Direção defensiva. Prevenção de acidentes. Cuidados ao operar máquinas pesadas em vias urbanas e rurais. Procedimentos de segurança durante a operação. Noções de primeiros socorros. Procedimentos básicos em casos de acidentes. Acionamento de serviços de emergência. Proteção ao meio ambiente. Uso consciente de combustível e lubrificantes. Cuidados ambientais na operação de máquinas pesadas. Conhecimento e operação de

máquinas pesadas: pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica, trator e compactador. Funcionamento básico e utilização correta dos equipamentos. Inspeção e cuidados com as máquinas. Verificação diária antes do uso. Itens básicos de inspeção: óleo, água, combustível, pneus, esteiras, freios, sistema hidráulico e iluminação. Noções básicas de mecânica pesada. Funcionamento do motor, sistema hidráulico, sistema elétrico, freios, transmissão e arrefecimento. Identificação de defeitos simples. Manutenção preventiva e conservação das máquinas. Troca de óleo. Lubrificação. Limpeza e conservação dos equipamentos. Cuidados para aumento da vida útil da máquina e redução do consumo de combustível. Operação segura de máquinas pesadas. Escavação, carregamento, nivelamento, compactação e transporte de materiais. Técnicas básicas de manobra e operação em terrenos diversos. Instrumentos e comandos das máquinas. Painel de controle. Indicadores de funcionamento. Dispositivos de segurança e comandos operacionais. Segurança do trabalho. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Prevenção de acidentes no ambiente de trabalho. Ética profissional. Responsabilidade, disciplina, assiduidade e relacionamento interpessoal no exercício da função.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE VIGIA**

Noções de vigilância e segurança patrimonial. Controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais. Rondas e inspeções de rotina. Proteção de bens públicos. Postura profissional e ética no trabalho. Relações interpessoais. Atendimento ao público. Responsabilidade, disciplina, assiduidade e pontualidade. Noções de prevenção e combate a incêndios. Identificação de situações de risco. Uso básico de extintores de incêndio. Procedimentos em casos de emergência. Noções de primeiros socorros. Procedimentos básicos em situações de emergência até a chegada de atendimento especializado. Segurança no ambiente de trabalho. Prevenção de acidentes. Cuidados com instalações elétricas, hidráulicas e patrimoniais. Controle e registro de ocorrências. Elaboração de relatórios simples. Comunicação de irregularidades e situações suspeitas. Noções de defesa do patrimônio público. Conservação de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade. Noções básicas de vigilância eletrônica e monitoramento. Identificação e comunicação de situações de risco. Conhecimentos básicos sobre cidadania, respeito, convivência social e direitos humanos. Noções de proteção ao meio ambiente e conservação do patrimônio público.

## CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão, interpretação e análise crítica de textos de diferentes gêneros textuais, literários e não literários. Tipologia textual. Intertextualidade. Inferência textual. Intencionalidade discursiva. Ortografia oficial e Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética e fonologia: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, tonicidade e acentuação gráfica. Morfologia: estrutura, formação e classificação das palavras. Classes gramaticais e suas funções no contexto da frase e do texto. Sintaxe da oração e do período. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Coordenação e subordinação. Orações coordenadas e subordinadas. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego da crase. Pontuação e seus efeitos de sentido no texto. Semântica: significação das palavras, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, denotação e conotação. Figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de sintaxe. Coesão e coerência textual. Elementos de referenciação e sequenciação textual. Funções da linguagem. Variação linguística. Níveis e registros de linguagem. Linguagem formal e informal. Reescrita e transformação de frases e textos. Substituição de palavras e expressões. Correção gramatical e adequação textual. Correspondência oficial e redação oficial básica: ofício, memorando, requerimento, declaração e ata. Literatura brasileira: escolas literárias, autores e características gerais da literatura brasileira. Uso adequado da norma-padrão da Língua Portuguesa em diferentes contextos comunicativos.

- **RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO**

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações e propriedades. Razão, proporção, porcentagem, juros simples e regra de três simples e composta. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Expressões algébricas e produtos notáveis. Sequências lógicas numéricas, figurais e alfanuméricas. Problemas de raciocínio lógico. Estruturas lógicas básicas. Proposições, conectivos, negação, equivalência e implicação lógica. Tabelas verdade. Análise combinatória e probabilidade básica. Princípio fundamental da contagem. Geometria plana: perímetro, área e propriedades das figuras geométricas. Geometria espacial básica. Grandezas e medidas. Sistema métrico decimal. Conversão de unidades. Leitura, interpretação e análise de gráficos, tabelas e informações estatísticas. Resolução de problemas envolvendo raciocínio matemático e situações do cotidiano. Noções básicas de estatística: média aritmética, mediana e moda.

- **CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA**

Noções de informática aplicada ao contexto educacional: Sistemas operacionais (Windows e/ou Linux). Conceitos básicos de hardware, software, periféricos e componentes de um sistema computacional. Editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações (pacote Microsoft Office, LibreOffice ou similares). Navegação na internet e utilização de ferramentas de busca. Correio eletrônico e suas funcionalidades básicas. Segurança da informação (boas práticas de uso, proteção de dados e prevenção de riscos digitais). Malware: vírus, worms, cavalos de Troia (trojans), spyware, ransomware, backdoor, zero-day exploits e keyloggers, phishing, baiting e engenharia social. Uso pedagógico das tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC). Plataformas educacionais e ambientes virtuais de aprendizagem.

- **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Conhecimentos sobre o Município de Lajedinho: Formação: a origem e formação histórica do município, o processo de ocupação territorial, a evolução administrativa e emancipação política, a formação social e cultural do município. Aspectos Geográficos: localização geográfica do município, as características do território, relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos, os recursos naturais e minerais e a inserção regional no estado da Bahia. Economia Local: principais atividades econômicas do município, a

produção agrícola, o comércio, os serviços e o desenvolvimento econômico local. Educação: organização da rede de ensino municipal, a estrutura educacional, as políticas públicas educacionais, os indicadores educacionais e desafios da educação no município. Saúde: estrutura da rede de saúde pública municipal, a atenção básica, as unidades de saúde e serviços oferecidos à população, as políticas públicas de saúde e os principais desafios do setor. Aspectos Sociais: características demográficas e sociais da população, os indicadores sociais, a qualidade de vida, as desigualdades sociais e as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social. Cultura e Tradições: manifestações culturais e religiosas, as festas tradicionais, o patrimônio cultural e a identidade local. Segurança Pública: noções sobre a organização da segurança pública no município, a atuação das forças de segurança e as políticas voltadas à proteção da população. Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano: estrutura urbana do município, o sistema viário, o transporte, o saneamento básico, o abastecimento de água, a energia e os serviços públicos e os projetos de desenvolvimento e planejamento urbano. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Lajedinho. Lei Municipal nº 57, de 15 de dezembro de 1997.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO

### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Noções de Administração Geral e Pública. Conceitos de administração. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Estrutura organizacional. Gestão de processos administrativos. Organização do ambiente de trabalho. Ética no serviço público. Eficiência, eficácia e efetividade na Administração Pública. Atendimento ao público. Técnicas de comunicação. Comunicação verbal e não verbal. Relações interpessoais no ambiente de trabalho. Qualidade no atendimento ao cidadão. Atendimento presencial, telefônico e eletrônico. Postura profissional. Trabalho em equipe. Atendimento inclusivo e acessível. Redação oficial. Correspondência oficial e atos administrativos. Manual de Redação da Presidência da República. Elaboração, organização e expedição de documentos oficiais: ofício, memorando, ata, relatório, requerimento, declaração, certidão, despacho, parecer, portaria, circular, edital, aviso e comunicado. Linguagem formal e padronização documental. Protocolo e arquivo. Gestão documental. Classificação, organização e arquivamento de documentos físicos e digitais. Técnicas de arquivamento. Temporalidade documental. Digitalização de documentos. Controle de entrada e saída de documentos. Noções de administração de materiais. Controle de estoque. Almoxarifado. Patrimônio público. Inventário. Controle e conservação de bens públicos. Noções de Direito Administrativo. Administração Pública direta e indireta. Princípios explícitos e implícitos da Administração Pública. Poderes administrativos. Uso e abuso de poder. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, espécies, invalidação, anulação, revogação e convalidação. Servidores públicos. Conceito e classificação. Direitos, deveres, proibições e responsabilidades do servidor público. Regime disciplinar. Processo administrativo disciplinar. Responsabilidade civil, administrativa e penal do servidor público. Processo administrativo. Conceito, princípios, fases e formalidades. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública. Organização e tramitação de processos administrativos. Contratos administrativos. Conceito, características e formalização. Fiscalização e execução contratual. Alteração, rescisão e sanções administrativas. Noções gerais sobre licitações e contratos públicos. Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Princípios. Modalidades de licitação. Dispensa e inexigibilidade. Planejamento das contratações públicas. Gestão e fiscalização contratual. Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI). Transparência pública. Publicidade dos atos administrativos. Acesso e proteção das informações públicas. Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Conceitos básicos. Tratamento de dados pessoais. Proteção de dados no serviço público. Segurança da informação e privacidade. Informática básica e aplicada. Sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11. Organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Área de trabalho, janelas, atalhos e configurações do sistema operacional. Microsoft Office e LibreOffice. Edição de textos no Word. Planilhas eletrônicas no Excel. Fórmulas e funções básicas. Criação de apresentações no PowerPoint. Ferramentas de produtividade e colaboração. Internet e tecnologias digitais. Navegadores de internet. Correio eletrônico. Ferramentas de busca e pesquisa. Computação em nuvem. Compartilhamento e armazenamento de arquivos online. Segurança digital. Malware, phishing e boas práticas de segurança da informação. Noções de hardware e software. Componentes básicos do computador. Dispositivos de entrada e saída. Redes de computadores. Conceitos básicos de intranet e internet. Gestão de tempo e produtividade. Organização das rotinas administrativas. Planejamento de atividades. Controle de agendas e compromissos. Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental na Administração Pública. Atendimento humanizado e cidadania. Sigilo profissional e ética no tratamento das informações. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais da Administração Pública; artigos 5º e 37 ao 41.

### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentos de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem. Ética e legislação profissional em enfermagem. Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Relações humanas no trabalho e atendimento humanizado. Semiotécnica em enfermagem. Verificação de sinais vitais. Administração de medicamentos por vias oral, intradérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa. Cálculo e diluição de medicamentos. Coleta de materiais para exames laboratoriais. Curativos simples e complexos. Oxigenoterapia. Nebulização e aerossolterapia. Sondagens. Higiene e conforto do paciente. Mobilização e posicionamento no leito. Biossegurança e controle de infecção. Precauções padrão e específicas. Lavagem das mãos. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Esterilização, desinfecção e assepsia. Central de Material e Esterilização (CME). Processamento de artigos hospitalares. Manuseio de autoclaves, seladoras térmicas e lavadoras ultrassônicas. Gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde. Assistência ao paciente cirúrgico. Cuidados pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios. Recuperação anestésica. Montagem da sala cirúrgica. Materiais e instrumentais cirúrgicos. Técnicas assépticas e uso de material estéril. Urgência e emergência. Atendimento inicial em situações de urgência e emergência. Suporte Básico de Vida

(SBV). Reanimação cardiopulmonar (RCP). Choque. Hemorragias. Queimaduras. Traumatismos. Fraturas. Intoxicações exógenas. Afogamentos. Acidentes com animais peçonhentos. Atendimento ao politraumatizado. Assistência de enfermagem nas doenças prevalentes. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes mellitus. Doenças cardiovasculares. Doença renal crônica. Doenças respiratórias. Hanseníase. Tuberculose. Arboviroses. COVID-19. Doenças sexualmente transmissíveis e HIV/AIDS. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Calendário Nacional de Vacinação. Rede de frio. Conservação, preparo e administração de imunobiológicos. Eventos adversos pós-vacinação. Saúde da criança e do adolescente. Crescimento e desenvolvimento. Aleitamento materno. Cuidados básicos com recém-nascidos e crianças. Saúde escolar. Saúde da mulher. Pré-natal. Puerpério. Planejamento reprodutivo. Prevenção do câncer de colo uterino e mama. Assistência de enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Saúde do homem e saúde do idoso. Envelhecimento saudável. Cuidados com pacientes acamados e dependentes. Prevenção de lesões por pressão. Saúde mental. Atendimento humanizado ao paciente com transtornos mentais. Dependência química. Acolhimento em saúde mental. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Investigação epidemiológica. Medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis. Atenção Primária à Saúde (APS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Territorialização. Visita domiciliar. Educação em saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Humanização da assistência. Política Nacional de Humanização (PNH). Comunicação terapêutica. Segurança do paciente. Organização dos serviços de saúde. Planejamento, organização e funcionamento dos serviços de enfermagem. Registros e anotações de enfermagem. Prontuário do paciente. Princípios de ergonomia e segurança no trabalho em saúde. Prevenção de acidentes de trabalho. Saúde do trabalhador. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Redes de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB 2017. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 196 ao 200. Lei Orgânica da Saúde – Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Decreto nº 7.508/2011.

**CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (EXCETO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA E GEOMETRIA e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA)**

• **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros narrativo, descritivo, dissertativo-argumentativo e injuntivo, com identificação de informações explícitas, implícitas, pressupostos e subentendidos. Análise de textos verbais, não verbais e multissemióticos: charges, tirinhas, infográficos, memes e textos digitais. Coesão textual: mecanismos referenciais (pronomes pessoais, demonstrativos, relativos, elipses e substituições lexicais) e mecanismos sequenciais (conjunções coordenativas e subordinativas e operadores argumentativos). Coerência textual: progressão temática, relação lógica entre ideias e não contradição interna do texto. Significação de palavras e expressões: sinonímia, antonímia, polissemia, homonímia e paronímia. Sentido das palavras: denotação e conotação. Figuras de linguagem: metáfora, comparação, metonímia, catacrese, personificação, hipérbole, eufemismo, ironia, antítese, paradoxo, pleonasma, anáfora, aliteração e gradação. Equivalência e transformação de estruturas: reescrita de períodos, substituição de termos e alteração de estruturas sintáticas com manutenção de sentido. Sintaxe da oração: termos essenciais (sujeito e predicado), termos integrantes (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal e agente da passiva) e termos acessórios (adjunto adnominal, adjunto adverbial e aposto). Período composto: coordenação (orações coordenadas assindéticas e sindéticas aditivas, adversativas, alternativas, conclusivas e explicativas) e subordinação (orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais). Emprego de tempos e modos verbais: valores semânticos e uso contextual. Pontuação: uso sintático e estilístico de vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, travessão, parênteses, aspas, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Estrutura e formação de palavras: derivação (prefixal, sufixal, parassintética, regressiva e imprópria) e composição (justaposição e aglutinação). Classes de palavras: funções morfológicas e sintáticas de substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Flexão nominal: gênero, número e grau. Flexão verbal: tempos, modos, vozes e pessoas. Pronomes: classificação, emprego, formas de tratamento e colocação pronominal. Concordância nominal e concordância verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia oficial conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Acentuação gráfica. Relações sintático-semânticas no texto. Reescrita e adequação textual: clareza, precisão vocabular, coesão e coerência. Análise discursiva: intencionalidade, posicionamento do autor e estratégias argumentativas. Interpretação crítica de textos contemporâneos: identificação de fake news, análise de credibilidade de fontes e reconhecimento de estratégias de persuasão.

• **RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO**

Estruturas lógicas. Proposições simples e compostas. Conectivos lógicos. Tabelas verdade. Equivalências lógicas. Implicações. Negação de proposições. Argumentação lógica. Diagramas lógicos. Lógica de argumentação. Problemas envolvendo raciocínio dedutivo, indutivo e analítico. Teoria dos conjuntos. Operações com conjuntos. Diagramas de Venn. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Operações e propriedades. Razão, proporção, porcentagem, juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Equações, inequações e sistemas de equações do 1º e 2º graus. Funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica. Sequências numéricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Arranjos, combinações e permutações. Probabilidade. Estatística básica e interpretação de dados. Média, mediana, moda, variância e desvio padrão. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana e espacial. Áreas, volumes e relações métricas.

Raciocínio lógico quantitativo. Resolução de problemas envolvendo lógica matemática e situações-problema. Matemática financeira: descontos, taxas percentuais, juros simples e compostos. Princípios de contagem e raciocínio sequencial. Problemas envolvendo padrões, analogias e inferências lógicas.

- **CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA**

Noções de informática aplicada ao contexto educacional: Sistemas operacionais (Windows e/ou Linux). Conceitos básicos de hardware, software, periféricos e componentes de um sistema computacional. Editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações (pacote Microsoft Office, LibreOffice ou similares). Navegação na internet e utilização de ferramentas de busca. Correio eletrônico e suas funcionalidades básicas. Segurança da informação (boas práticas de uso, proteção de dados e prevenção de riscos digitais). Malware: vírus, worms, cavalos de Troia (trojans), spyware, ransomware, backdoor, zero-day exploits e keyloggers, phishing, baiting e engenharia social. Uso pedagógico das tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC). Plataformas educacionais e ambientes virtuais de aprendizagem.

- **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Conhecimentos sobre o Município de Lajedinho: Formação: a origem e formação histórica do município, o processo de ocupação territorial, a evolução administrativa e emancipação política, a formação social e cultural do município. Aspectos Geográficos: localização geográfica do município, as características do território, relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos, os recursos naturais e minerais e a inserção regional no estado da Bahia. Economia Local: principais atividades econômicas do município, a produção agrícola, o comércio, os serviços e o desenvolvimento econômico local. Educação: organização da rede de ensino municipal, a estrutura educacional, as políticas públicas educacionais, os indicadores educacionais e desafios da educação no município. Saúde: estrutura da rede de saúde pública municipal, a atenção básica, as unidades de saúde e serviços oferecidos à população, as políticas públicas de saúde e os principais desafios do setor. Aspectos Sociais: características demográficas e sociais da população, os indicadores sociais, a qualidade de vida, as desigualdades sociais e as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social. Cultura e Tradições: manifestações culturais e religiosas, as festas tradicionais, o patrimônio cultural e a identidade local. Segurança Pública: noções sobre a organização da segurança pública no município, a atuação das forças de segurança e as políticas voltadas à proteção da população. Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano: estrutura urbana do município, o sistema viário, o transporte, o saneamento básico, o abastecimento de água, a energia e os serviços públicos e os projetos de desenvolvimento e planejamento urbano. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Lajedinho. Lei Municipal nº 57, de 15 de dezembro de 1997.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO (EXCETO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA E GEOMETRIA e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA)**

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO**

Administração Geral. Evolução da Administração. Teorias administrativas. Planejamento, organização, direção e controle. Gestão por processos. Gestão por resultados. Planejamento estratégico. Gestão da qualidade. Gestão de projetos. Administração Pública. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Governança pública. Governança digital. Compliance público. Gestão de riscos. Transparência e controle social. Princípios constitucionais da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Serviços públicos. Agentes públicos. Responsabilidade civil, administrativa e penal dos agentes públicos. Planejamento governamental. Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Ciclo orçamentário. Planejamento e avaliação de políticas públicas. Gestão pública municipal. Organização político-administrativa dos Municípios. Competências constitucionais municipais. Planejamento e desenvolvimento municipal. Finanças públicas. Receita pública. Despesa pública. Créditos adicionais. Responsabilidade fiscal. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Licitações e Contratos Administrativos. Lei Federal nº 14.133/2021. Planejamento das contratações. Dispensa e inexigibilidade. Fiscalização contratual. Gestão de contratos administrativos. Tributação municipal. Sistema Tributário Nacional. Competência tributária dos Municípios. IPTU, ISSQN, ITBI, taxas, contribuições de melhoria e demais receitas municipais. Lançamento tributário. Fiscalização tributária. Arrecadação. Cobrança administrativa. Dívida ativa. Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966). Obrigação tributária. Crédito tributário. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Processo administrativo tributário. Transferências constitucionais e legais. Fundo de Participação dos Municípios (FPM). ICMS. FUNDEB. Convênios e transferências voluntárias. Gestão documental. Arquivologia. Protocolo. Gestão eletrônica de documentos. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Governança de dados. Segurança da informação na Administração Pública. Tecnologia da Informação aplicada à gestão pública. Sistemas informatizados de gestão governamental. Banco de dados. Governança de TI. Transformação digital. Governo eletrônico. Análise de dados e indicadores de gestão. Gestão da informação. Tomada de decisão baseada em evidências. Elaboração de pareceres técnicos, relatórios gerenciais, estudos administrativos e instrumentos de planejamento. Controle interno e externo da Administração Pública. Tribunais de Contas. Prestação de contas. Accountability. Constituição Federal de 1988. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000. Lei nº 14.133/2021. Lei nº 12.527/2011. Lei nº 13.709/2018.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. O Serviço Social na contemporaneidade. Questão social e suas expressões. Projeto ético-político do Serviço Social. Trabalho profissional do assistente social. Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do exercício profissional. Legislação profissional. Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social – Lei nº 8.662/1993. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Resoluções do Conselho

Federal de Serviço Social (CFESS). Competências e atribuições privativas do assistente social. Políticas públicas e proteção social. Estado, políticas sociais e direitos sociais. Seguridade Social brasileira: saúde, previdência social e assistência social. Financiamento e gestão das políticas públicas. Controle social e participação popular. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Proteção social básica e especial. Vigilância socioassistencial. Benefícios socioassistenciais. Cadastro Único. Programa Bolsa Família e demais programas de transferência de renda. Territorialização e trabalho social no território. Serviço Social e trabalho interdisciplinar. Trabalho em rede. Intersectorialidade. Trabalho interprofissional e práticas colaborativas nas políticas públicas. Família e Serviço Social. Trabalho social com famílias. Matricialidade sociofamiliar. Mediação de conflitos. Violação de direitos. Acompanhamento familiar e individual. Criança e adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Medidas protetivas e socioeducativas. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Trabalho infantil. Violência doméstica, negligência, abuso e exploração sexual infantojuvenil. Direito à convivência familiar e comunitária. Pessoa idosa. Estatuto da Pessoa Idosa. Política Nacional do Idoso. Envelhecimento e proteção social. Violência contra a pessoa idosa. Pessoa com deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência. Inclusão social e acessibilidade. Questões de gênero, raça, etnia e diversidade. Direitos humanos. Diversidade sexual e identidade de gênero. Racismo estrutural. Populações tradicionais e vulnerabilizadas. Políticas afirmativas. Violência e direitos humanos. Violência doméstica e familiar. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Violência institucional. Situação de rua. Migração e refúgio. Tráfico de pessoas. Política sobre álcool e outras drogas. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). Redução de danos. Saúde mental e atenção psicossocial. Serviço Social na saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Humanização. Parâmetros de atuação do assistente social na saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Trabalho do assistente social na Atenção Primária, média e alta complexidade. Planejamento e gestão social. Planejamento estratégico. Elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos sociais. Gestão de benefícios e serviços socioassistenciais. Indicadores sociais. Pesquisa social. Métodos e técnicas de pesquisa qualitativa e quantitativa. Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social. Entrevista, visita domiciliar, acolhimento, observação, estudo social, relatório social, laudo social e parecer social. Educação popular e educação em saúde. Mobilização comunitária. Participação social e fortalecimento de vínculos comunitários. Políticas públicas setoriais. Política de assistência social, saúde, educação, habitação, previdência social, trabalho e renda. Trabalho social em programas habitacionais e projetos de saúde coletiva. Ética, direitos humanos e cidadania. Sigilo profissional. Exercício profissional em contextos institucionais. Responsabilidade técnica e compromisso social do assistente social. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Redes de Atenção à Saúde. Vigilância em Saúde. Promoção da Saúde. Participação social e controle social no SUS. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB 2017. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 1º ao 17, 193 ao 232. Lei Orgânica da Saúde – Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Decreto nº 7.508/2011.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE BIBLIOTECÁRIO**

Fundamentos da Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação. História do livro, das bibliotecas e das unidades de informação. Organização, administração e gestão de bibliotecas e centros de documentação. Formação, desenvolvimento e preservação de coleções. Política de seleção, aquisição, avaliação e descarte de materiais bibliográficos e documentais. Conservação preventiva e preservação de acervos físicos e digitais. Representação descritiva e temática da informação. Catalogação. AACR2 e RDA. Formatos MARC. Classificação Decimal de Dewey (CDD) e Classificação Decimal Universal (CDU). Indexação e elaboração de resumos. Linguagens documentárias e vocabulários controlados. Serviços de referência e informação. Disseminação seletiva da informação. Competência informacional. Atendimento ao usuário. Estudo de usuários e necessidades informacionais. Bibliotecas públicas, escolares, universitárias e especializadas. Organização e funcionamento de bibliotecas digitais e virtuais. Automação de bibliotecas. Sistemas informatizados de gerenciamento de acervos. Bases de dados bibliográficas. Tecnologias da informação aplicadas às bibliotecas. Repositórios institucionais. Bibliotecas digitais. Normalização bibliográfica. Normas da ABNT aplicadas à documentação técnico-científica. Elaboração de referências, citações e trabalhos acadêmicos. Políticas públicas de leitura e informação. Incentivo à leitura e mediação cultural. Projetos de incentivo à leitura e ações culturais em bibliotecas. Gestão documental e arquivística básica. Organização e recuperação da informação. Fontes de informação gerais e especializadas. Ética profissional e legislação biblioteconômica. Código de Ética do Bibliotecário. Legislação profissional. Direitos autorais e acesso à informação. Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988: artigos relacionados à educação, cultura e acesso à informação.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA**

Anatomia, histologia, fisiologia e embriologia do sistema estomatognático. Anatomia dental. Oclusão e articulação temporomandibular. Crescimento e desenvolvimento craniofacial. Semiologia e diagnóstico em odontologia. Anamnese, exame clínico e exames complementares. Diagnóstico bucal. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem. Radiologia odontológica: princípios, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica e proteção radiológica. Diagnóstico por imagem em odontologia. Cariologia. Etiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento da cárie dentária. Controle do biofilme dental. Promoção da saúde bucal. Uso racional do flúor. Selantes. Educação em saúde bucal. Dentística restauradora. Preparo cavitário. Isolamento absoluto e relativo. Proteção do complexo dentino-pulpar. Materiais restauradores odontológicos. Sistemas adesivos. Resinas compostas, ionômero de vidro e amálgama. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Estética dental. Endodontia. Diagnóstico e tratamento

das alterações pulpares e periapicais. Terapia endodôntica em dentes unirradiculares e multirradiculares. Instrumentação, irrigação e obturação dos canais radiculares. Urgências endodônticas. Periodontia. Anatomia e fisiologia periodontal. Doenças gengivais e periodontais. Diagnóstico periodontal. Raspagem e alisamento radicular. Terapia periodontal básica. Prevenção e manutenção periodontal. Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. Princípios de cirurgia oral menor. Exodontias simples e complexas. Acidentes e complicações cirúrgicas. Traumatismos dentários e faciais. Suturas. Hemorragias. Atendimento de urgência e emergência em odontologia. Anestesiologia odontológica. Farmacologia dos anestésicos locais. Técnicas anestésicas intraorais. Complicações e acidentes anestésicos. Sedação consciente. Patologia bucal. Lesões fundamentais. Diagnóstico das doenças da cavidade oral. Lesões potencialmente malignas. Câncer bucal. Afecções das glândulas salivares. Infecções odontogênicas e não odontogênicas. Farmacologia e terapêutica medicamentosa em odontologia. Analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, antifúngicos, antivirais e ansiolíticos. Interações medicamentosas. Prescrição medicamentosa em odontologia. Odontopediatria. Atendimento odontológico infantil. Desenvolvimento da dentição. Manejo comportamental da criança. Prevenção e tratamento das doenças bucais na infância. Ortodontia preventiva e interceptativa. Crescimento e desenvolvimento da oclusão. Hábitos bucais deletérios. Prevenção das más oclusões. Prótese dentária. Reabilitação oral. Prótese parcial removível, prótese total e prótese fixa. Materiais protéticos. Planejamento protético. Pacientes com necessidades especiais. Atendimento odontológico a pacientes com deficiência, doenças sistêmicas e condições especiais. Odontologia hospitalar. Odontogeriatrics. Disfunções temporomandibulares e dor orofacial. Diagnóstico e tratamento das DTM. Dor facial e neuralgias. Laserterapia em odontologia. Aplicações clínicas do laser de baixa e alta potência. Fotobiomodulação. Biossegurança em odontologia. Controle de infecção cruzada. Assepsia, antisepsia, esterilização e desinfecção. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ergonomia aplicada à prática odontológica. Epidemiologia em saúde bucal. Índices epidemiológicos. Levantamentos epidemiológicos. Principais doenças bucais e indicadores em saúde coletiva. Saúde coletiva e políticas públicas em saúde bucal. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente. Atenção Primária à Saúde. Rede de Atenção à Saúde. Vigilância em Saúde. Educação em saúde. Promoção e prevenção em saúde bucal. Programa Saúde na Escola (PSE). Humanização da atenção em saúde. Acolhimento e trabalho multiprofissional. Territorialização e planejamento em saúde. Código de Ética Odontológica. Legislação profissional. Documentação odontológica. Responsabilidade civil, penal e ética do cirurgião-dentista. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB 2017. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Humanização (PNH). Política Nacional de Saúde Bucal. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 196 ao 200. Lei Orgânica da Saúde – Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Decreto nº 7.508/2011.

#### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

Controle Interno na Administração Pública. Conceitos, objetivos, princípios e fundamentos do controle interno. Sistema de Controle Interno. Controle prévio, concomitante e posterior. Controle administrativo, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional. Controle externo e controle social. Prestação de contas e accountability. Constituição Federal de 1988. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Controle da Administração Pública. Competências dos Tribunais de Contas. Artigos 31, 70 a 75 e demais dispositivos correlatos. Governança Pública. Gestão por resultados. Compliance no setor público. Gestão de riscos. Integridade pública. Transparência e controle social. Boas práticas de governança. Auditoria Governamental. Conceitos, princípios, normas e procedimentos de auditoria. Planejamento, execução e elaboração de relatórios de auditoria. Auditoria de conformidade, operacional, financeira e patrimonial. Achados de auditoria. Papéis de trabalho. Evidências e recomendações. Administração Pública. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Princípios constitucionais da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Agentes públicos. Responsabilidade civil, administrativa e penal dos agentes públicos. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/1999. Princípios do processo administrativo. Sindicância e processo administrativo disciplinar. Orçamento Público. Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Ciclo orçamentário. Créditos adicionais. Receita e despesa pública. Classificação orçamentária. Execução orçamentária e financeira. Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Conceitos, objetivos e normas. Patrimônio público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Procedimentos contábeis patrimoniais e orçamentários. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Princípios da gestão fiscal responsável. Limites constitucionais e legais. Receita Corrente Líquida. Despesas com pessoal. Dívida pública. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Transparência fiscal. Receitas Públicas. Receitas correntes e de capital. Estágios da receita pública. Renúncia de receita. Transferências constitucionais e legais. Despesas Públicas. Classificação da despesa. Estágios da despesa pública. Empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Despesas obrigatórias e discricionárias. Patrimônio Público. Bens públicos. Inventário patrimonial. Controle e avaliação patrimonial. Almoxarifado. Depreciação, amortização e exaustão no setor público. Licitações e Contratos Administrativos. Lei Federal nº 14.133/2021. Princípios. Planejamento das contratações. Modalidades licitatórias. Dispensa e inexigibilidade. Gestão e fiscalização contratual. Sanções administrativas. Controle das contratações públicas. Convênios, termos de colaboração, termos de fomento e instrumentos congêneres. Prestação de contas. Fiscalização da aplicação de recursos públicos. Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI). Transparência ativa e passiva. Controle social e acesso à informação. Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Tratamento de dados pessoais pela Administração Pública. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021. Atos de improbidade. Responsabilização dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e financeira dos gestores públicos. Tomada de Contas Especial. Prestação de contas anual. Controle dos atos de gestão. Tribunais de Contas. Competências constitucionais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Jurisprudência e orientações aplicáveis ao controle interno municipal. Indicadores de desempenho.

Eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública. Avaliação de políticas públicas. Planejamento estratégico governamental. Ética na Administração Pública. Código de Ética Profissional do Servidor Público. Integridade, transparência e combate à corrupção. Informática aplicada ao controle interno. Planilhas eletrônicas. Análise de dados. Sistemas governamentais de gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Governo digital. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000. Lei nº 14.133/2021. Lei nº 12.527/2011. Lei nº 13.709/2018. Lei nº 8.429/1992 e alterações. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO**

Fundamentos de enfermagem. Teorias e processo de enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Processo de enfermagem: coleta de dados, diagnóstico, planejamento, implementação e avaliação. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Segurança do paciente. Humanização da assistência. Ética e legislação profissional. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Legislação do exercício profissional de enfermagem. Normativas do COFEN e COREN. Responsabilidade técnica do enfermeiro. Bioética. Administração aplicada à enfermagem. Planejamento, supervisão, coordenação e avaliação dos serviços de enfermagem. Gestão em saúde e liderança em enfermagem. Dimensionamento de pessoal. Gerenciamento de materiais e recursos em saúde. Biossegurança e controle de infecção. Precauções padrão e específicas. Desinfecção, limpeza, esterilização e processamento de materiais. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Segurança ocupacional em serviços de saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Rede de frio. Conservação, armazenamento e administração de imunobiológicos. Calendário Nacional de Vacinação. Vacinação em todas as fases do ciclo de vida. Eventos adversos pós-vacinação. Urgência e emergência em enfermagem. Classificação de risco. Atendimento inicial ao paciente crítico. Suporte Básico e Avançado de Vida (SBV e SAV). Parada cardiorrespiratória. Choque. Trauma. Atendimento pré-hospitalar. Urgências clínicas, cirúrgicas, obstétricas e psiquiátricas. Assistência de enfermagem nas alterações dos sistemas: respiratório, cardiovascular, digestório, neurológico, urinário, endócrino, hematológico e musculoesquelético. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Administração de medicamentos e terapia intravenosa. Enfermagem em clínica médica e cirúrgica. Cuidados perioperatórios. Curativos. Feridas agudas e crônicas. Queimaduras. Ostomias. Cuidados paliativos. Controle da dor. Saúde da criança e do adolescente. Crescimento e desenvolvimento. Aleitamento materno. Imunização. Assistência às doenças prevalentes da infância. Saúde escolar. Atenção integral à criança e ao adolescente. Saúde da mulher. Pré-natal de risco habitual e alto risco. Assistência ao parto e puerpério. Planejamento reprodutivo. Prevenção do câncer de colo uterino e mama. Violência contra a mulher. Saúde sexual e reprodutiva. Saúde do adulto e do idoso. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes mellitus. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Saúde mental. Envelhecimento saudável. Síndromes geriátricas. Atenção domiciliar ao idoso. Saúde mental e enfermagem psiquiátrica. Transtornos mentais prevalentes. Dependência química. Reforma psiquiátrica. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Manejo em situações de crise. Doenças transmissíveis e vigilância epidemiológica. Tuberculose. Hanseníase. HIV/AIDS. Hepatites virais. Arboviroses. COVID-19. Notificação compulsória. Investigação epidemiológica. Vigilância em saúde. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas, acidentes com animais peçonhentos e mordeduras. Soroterapia e imunização específica. Atenção Primária à Saúde (APS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Territorialização. Diagnóstico situacional em saúde. Visita domiciliar. Educação em saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Planejamento em saúde. Indicadores de saúde. Saúde coletiva e políticas públicas de saúde. Promoção da saúde. Prevenção de agravos. Vigilância em Saúde. Participação social e controle social no SUS. Redes de Atenção à Saúde. Humanização e acolhimento em saúde. Política Nacional de Humanização (PNH). Comunicação terapêutica. Relação profissional-paciente-família. Enfermagem em saúde do trabalhador. Ergonomia. Acidentes de trabalho. Doenças ocupacionais. Vigilância em saúde do trabalhador. Cuidados paliativos e atenção domiciliar. Assistência ao paciente em terminalidade. Controle de sintomas. Apoio à família e equipe multiprofissional. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Redes de Atenção à Saúde. Financiamento do SUS. Planejamento e gestão em saúde. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB 2017. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Humanização. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 196 ao 200. Lei Orgânica da Saúde – Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Decreto nº 7.508/2011.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO**

Fundamentos das Ciências Farmacêuticas. Farmácia clínica. Assistência farmacêutica. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Seguimento farmacoterapêutico. Farmacovigilância, tecnovigilância e hemovigilância. Farmacologia geral e clínica. Farmacocinética e farmacodinâmica. Absorção, distribuição, metabolismo e excreção de fármacos. Receptores farmacológicos e mecanismos de ação. Interações medicamentosas. Reações adversas a medicamentos. Toxicologia clínica. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e central, sistema cardiovascular, sistema renal, sistema respiratório, sistema digestório, sistema endócrino e sistema imunológico. Antimicrobianos, antiparasitários, antivirais, antifúngicos e antineoplásicos. Antiinflamatórios, analgésicos e psicofármacos. Terapêutica medicamentosa aplicada às doenças prevalentes. Farmacotécnica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e estéreis. Manipulação magistral e oficial. Boas práticas de manipulação em farmácias. Cálculos farmacêuticos. Estabilidade de medicamentos. Controle de qualidade de medicamentos. Análises físico-químicas, químicas, microbiológicas e instrumentais. Validação de métodos analíticos. Qualificação de equipamentos. Garantia da qualidade. Boas práticas de fabricação, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos. Tecnologia farmacêutica. Produção industrial de medicamentos. Biofarmácia e biodisponibilidade. Medicamentos genéricos, similares e de referência. Sistemas de liberação controlada de medicamentos. Análises clínicas e laboratoriais. Bioquímica clínica. Hematologia clínica. Imunologia clínica. Microbiologia clínica. Parasitologia clínica. Uroanálise. Coleta, processamento e conservação de amostras biológicas. Controle de qualidade em laboratório clínico. Bromatologia e tecnologia de alimentos. Composição química dos alimentos. Valor nutricional. Controle de qualidade de alimentos. Microbiologia de alimentos. Conservação e processamento de

alimentos. Análise sensorial. Vigilância sanitária de alimentos. Toxicologia. Toxicologia de medicamentos, alimentos e agentes químicos. Intoxicações agudas e crônicas. Toxicologia ocupacional e ambiental. Fitoterapia e homeopatia. Princípios básicos da fitoterapia. Plantas medicinais. Farmácia homeopática. Práticas integrativas e complementares em saúde. Vigilância sanitária e vigilância em saúde. Controle sanitário de medicamentos, alimentos, cosméticos e produtos para saúde. Inspeção sanitária. Gerenciamento de resíduos em serviços de saúde. Assistência farmacêutica no SUS. Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Componente básico da assistência farmacêutica. Legislação farmacêutica. Lei nº 3.820/1960. Lei nº 5.991/1973. Lei nº 6.360/1976. Lei nº 13.021/2014. Decreto nº 74.170/1974. Código de Ética Farmacêutica. Normativas do Conselho Federal de Farmácia (CFF) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Boas práticas farmacêuticas. RDC nº 44/2009. RDC nº 67/2007. RDC nº 222/2018. Portaria SVS/MS nº 344/1998. Legislação sobre medicamentos sujeitos a controle especial. Transporte, armazenamento e rastreabilidade de medicamentos. Bioestatística aplicada à saúde. Epidemiologia básica. Indicadores de saúde. Estudos epidemiológicos. Interpretação de dados laboratoriais e epidemiológicos. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Promoção da saúde. Vigilância epidemiológica. Trabalho multiprofissional em saúde. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB 2017. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 196 ao 200. Lei Orgânica da Saúde – Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Decreto nº 7.508/2011.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA**

Fundamentos da fisioterapia. História e evolução da fisioterapia. Ética e bioética em fisioterapia. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Legislação profissional. Atuação multiprofissional em saúde. Anatomia humana, fisiologia e fisiopatologia aplicadas à fisioterapia. Sistema musculoesquelético, neurológico, cardiovascular e respiratório. Cinesiologia e biomecânica do movimento humano. Postura, equilíbrio e marcha. Avaliação fisioterapêutica. Anamnese, exame físico e funcional. Semiologia aplicada à fisioterapia. Testes especiais. Avaliação postural, muscular, neurológica e cardiorrespiratória. Escalas funcionais. Provas de função muscular. Análise biomecânica da marcha e da locomoção. Recursos terapêuticos em fisioterapia. Cinesioterapia. Mecanoterapia. Eletroterapia. Termoterapia superficial e profunda. Crioterapia. Fototerapia. Hidroterapia. Massoterapia. Recursos manuais e terapias integrativas aplicadas à reabilitação. Fisioterapia traumato-ortopédica. Avaliação e tratamento fisioterapêutico das disfunções osteomioarticulares. Fraturas, luxações, entorses, tendinopatias, lombalgias, cervicalgias, hérnias discais e lesões esportivas. Reabilitação pós-operatória. Prescrição de exercícios terapêuticos. Fisioterapia neurológica. Neuroanatomia funcional. Neurofisiologia do controle motor. Desenvolvimento neuropsicomotor. Plasticidade neural. Acidente vascular cerebral, traumatismo cranioencefálico, lesão medular, paralisia cerebral, doenças neuromusculares, Parkinson, esclerose múltipla e neuropatias periféricas. Facilitação neuromuscular e reabilitação funcional. Fisioterapia cardiorrespiratória. Avaliação e tratamento fisioterapêutico nas doenças pulmonares e cardiovasculares. Insuficiência respiratória. DPOC. Asma. Pneumonias. Reabilitação pulmonar e cardíaca. Ventilação mecânica não invasiva. Oxigenoterapia. Higiene brônquica. Fisioterapia em terapia intensiva. Fisioterapia em geriatria e gerontologia. Envelhecimento humano. Síndromes geriátricas. Prevenção de quedas. Reabilitação funcional do idoso. Promoção da autonomia e qualidade de vida. Fisioterapia pediátrica e neonatologia. Desenvolvimento motor normal e patológico. Prematuridade. Estimulação precoce. Reabilitação pediátrica nas alterações neurológicas, respiratórias e ortopédicas. Fisioterapia em saúde da mulher. Fisioterapia ginecológica e obstétrica. Disfunções do assoalho pélvico. Incontinência urinária. Gestação, parto e puerpério. Reabilitação no climatério e pós-operatório ginecológico. Fisioterapia dermatofuncional. Reparação tecidual. Tratamento fisioterapêutico de queimaduras, cicatrizes, linfedema e disfunções estéticas funcionais. Psicomotricidade. Esquema corporal. Coordenação motora global e fina. Lateralidade. Organização espaço-temporal. Equilíbrio e percepção corporal. Desenvolvimento neuromaturacional. Teoria dos sistemas dinâmicos. Sistemas sensitivos e perceptivos. Sistema somestésico. Sistema vestibular. Sistema visual e auditivo. Integração sensorial. Estimulação sensorio-motora. Tecnologia assistiva, acessibilidade e inclusão. Prescrição, adaptação e treinamento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção. Reabilitação da pessoa com deficiência. Barreiras arquitetônicas e acessibilidade. Suporte básico de vida e urgências em fisioterapia. Atendimento inicial em situações de emergência. Primeiros socorros aplicados à prática fisioterapêutica. Fisioterapia preventiva e saúde coletiva. Promoção da saúde. Educação em saúde. Ergonomia. Saúde do trabalhador. Prevenção de incapacidades funcionais. Epidemiologia e saúde pública. Indicadores de saúde. Processo saúde-doença. Vigilância em saúde. Territorialização e atenção integral à saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Redes de Atenção à Saúde. Trabalho multiprofissional e interdisciplinar. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB 2017. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 196 ao 200. Lei Orgânica da Saúde – Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Decreto nº 7.508/2011.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO**

Clínica médica: epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, manifestações clínicas, exames complementares, tratamento, prevenção e acompanhamento das principais doenças prevalentes na prática médica. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana, síndrome coronariana aguda, arritmias cardíacas, valvopatias, cardiopatias reumáticas, endocardite infecciosa, pericardites, miocardiopatias, doença arterial periférica, trombose venosa profunda,

tromboembolismo pulmonar, aneurismas e choque circulatório. Doenças respiratórias: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma brônquica, DPOC, bronquites, pneumonias, tuberculose, neoplasias pulmonares, pneumopatias intersticiais, doenças pleurais e síndrome gripal. Doenças gastrointestinais e hepatobiliares: gastrite, doença ulcerosa péptica, refluxo gastroesofágico, hepatites virais, cirrose hepática, insuficiência hepática, pancreatites, coledocite, colecistites, doenças inflamatórias intestinais, síndrome do intestino irritável, parasitoses intestinais, hemorragias digestivas e neoplasias do trato gastrointestinal. Doenças renais e urinárias: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulopatias, infecções do trato urinário, nefrolitíase, distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Doenças endócrinas e metabólicas: diabetes mellitus, obesidade, síndrome metabólica, dislipidemias, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e adrenal, distúrbios nutricionais, hipovitaminoses e desnutrição. Doenças hematológicas: anemias, distúrbios da coagulação, púrpuras, leucemias, linfomas e reações transfusionais. Doenças reumatológicas: osteoartrite, artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, gota, febre reumática, vasculites e doenças do colágeno. Doenças neurológicas: acidente vascular cerebral, epilepsia, cefaleias, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, demências e estados de coma. Doenças psiquiátricas: depressão, transtornos de ansiedade, síndrome do pânico, transtorno bipolar, esquizofrenia, alcoolismo, abstinência alcoólica e uso abusivo de substâncias psicoativas. Doenças infectocontagiosas e parasitárias: dengue, chikungunya, zika, COVID-19, influenza, hanseníase, tuberculose, sífilis, HIV/AIDS, hepatites virais, leptospirose, leishmaniose, malária, doença de Chagas, esquistossomose, toxoplasmose, meningites, infecções bacterianas, virais, fúngicas e parasitárias prevalentes. Dermatologia: dermatites, micoses, escabiose, pediculose, urticária, anafilaxia, farmacodermias e doenças infectocontagiosas da pele. Saúde da mulher: planejamento reprodutivo, pré-natal de risco habitual, puerpério, climatério, câncer de colo uterino e mama, infecções ginecológicas e doenças sexualmente transmissíveis. Saúde da criança e do adolescente: crescimento e desenvolvimento, puericultura, imunização, doenças prevalentes na infância, desnutrição e acompanhamento clínico pediátrico básico. Saúde do idoso: síndromes geriátricas, fragilidade, polifarmácia, prevenção de quedas e cuidados integrais ao idoso. Urgência e emergência. Atendimento inicial ao politraumatizado. Suporte Básico e Avançado de Vida (SBV e SAV). Reanimação cardiopulmonar. Atendimento ao choque, insuficiência respiratória, dor torácica aguda, crise convulsiva, intoxicações e emergências metabólicas. Cuidados gerais em medicina interna. Nutrição e hidratação. Dor e cuidados paliativos. Prevenção, rastreamento e detecção precoce do câncer. Exames complementares e interpretação clínica. Eletrocardiograma básico. Exames laboratoriais e de imagem aplicados à prática clínica. Medicina preventiva e saúde coletiva. Promoção da saúde. Prevenção de doenças e agravos. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde. Indicadores de saúde. Imunização. Educação em saúde. Situações de violência: identificação, acolhimento, notificação compulsória e fluxos de atendimento às vítimas de violência doméstica, sexual e interpessoal. Ética médica e bioética. Código de Ética Médica. Sigilo profissional. Relação médico-paciente. Documentação médica. Prontuário. Declaração de óbito e atestados médicos. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Redes de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Territorialização e trabalho multiprofissional. Acolhimento e humanização da assistência. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB 2017. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 196 ao 200. Lei Orgânica da Saúde – Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Decreto nº 7.508/2011.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**

Fundamentos de Nutrição. Nutrientes: classificação, digestão, absorção, metabolismo, funções, recomendações nutricionais e fontes alimentares. Macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais nas diferentes fases do ciclo da vida. Biodisponibilidade de nutrientes. Interações entre nutrientes e medicamentos. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação do estado nutricional. Antropometria. Avaliação clínica, bioquímica e dietética. Indicadores nutricionais. Diagnóstico nutricional. Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades. Interpretação de exames laboratoriais aplicados à nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Nutrição materno-infantil. Aleitamento materno. Alimentação complementar. Nutrição na infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento. Nutrição na gestação e lactação. Nutrição clínica e dietoterapia. Terapia nutricional nas enfermidades do sistema digestório, cardiovascular, renal, endócrino e respiratório. Obesidade. Diabetes mellitus. Hipertensão arterial sistêmica. Dislipidemias. Desnutrição. Transtornos alimentares. Nutrição em oncologia. Nutrição enteral e parenteral. Suporte nutricional ao paciente hospitalizado. Interpretação clínica e laboratorial aplicada à dietoterapia. Técnica dietética. Seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação de alimentos. Fichas técnicas de preparação. Métodos e técnicas de cocção. Planejamento, elaboração e avaliação de cardápios. Modificações físico-químicas dos alimentos durante o preparo. Bromatologia e tecnologia de alimentos. Composição química dos alimentos. Carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas, minerais, fibras e água. Aditivos alimentares. Conservação e processamento de alimentos. Rotulagem nutricional. Alimentos funcionais. Alimentos transgênicos. Tecnologia de produtos de origem vegetal e animal. Higiene e segurança alimentar. Microbiologia dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos (DTAs). Boas práticas de manipulação de alimentos. Controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Vigilância sanitária aplicada aos alimentos. Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN). Administração de serviços de alimentação. Planejamento físico-funcional de UAN. Gestão de estoque e custos. Controle de qualidade. Gestão de pessoas em serviços de alimentação. Sustentabilidade em alimentação coletiva. Nutrição em saúde pública. Epidemiologia nutricional. Segurança alimentar e nutricional. Políticas públicas de alimentação e nutrição. Vigilância alimentar e nutricional. Educação alimentar e nutricional. Promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas à alimentação. Programas e políticas de alimentação e nutrição. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Guia Alimentar para a População Brasileira. Estratégia Alimentar e Alimenta Brasil. Nutrição e atividade física. Metabolismo energético no exercício

físico. Nutrição esportiva. Hidratação. Suplementação alimentar. Alimentação vegetariana e vegana e suas implicações nutricionais. Educação alimentar e nutricional. Conceitos, princípios e metodologias educativas. Formação de hábitos alimentares saudáveis. Comunicação em saúde. Estratégias educativas individuais e coletivas. Ética e legislação profissional. Código de Ética e de Conduta do Nutricionista. Legislação sanitária aplicada à alimentação e nutrição. Responsabilidade técnica do nutricionista. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Trabalho multiprofissional em saúde. Promoção da saúde. Vigilância em Saúde. Territorialização e planejamento em saúde. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB 2017. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 196 ao 200. Lei Orgânica da Saúde – Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Decreto nº 7.508/2011.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO**

**Direito Constitucional:** Teoria da Constituição. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Administração Pública. Controle de constitucionalidade. Processo legislativo. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Competências constitucionais dos Municípios. **Direito Administrativo:** Regime jurídico-administrativo. Administração Pública direta e indireta. Poderes administrativos. Atos administrativos. Processo administrativo. Serviços públicos. Agentes públicos. Improbidade administrativa. Responsabilidade civil do Estado. Bens públicos. Intervenção do Estado na propriedade. Licitações e Contratos Administrativos. Lei Federal nº 14.133/2021. Convênios. Parcerias administrativas. Concessões e permissões de serviços públicos. **Direito Tributário:** Sistema Tributário Nacional. Competência tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Tributos municipais. Obrigação tributária. Crédito tributário. Lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Processo administrativo tributário. Execução fiscal. Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966). Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). Direito Financeiro. Orçamento público. Receita pública. Despesa pública. Lei nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). **Direito Civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas. Bens. Fatos e atos jurídicos. Obrigações. Contratos. Responsabilidade civil. Posse e propriedade. **Direito Processual Civil:** Jurisdição. Competência. Partes. Intervenção de terceiros. Tutelas provisórias. Recursos. Cumprimento de sentença. Processo de execução. Fazenda Pública em juízo. Ações constitucionais. Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). **Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho:** Relação de emprego. Contrato de trabalho. Responsabilidade do ente público. Processo do trabalho. Recursos. **Direito Previdenciário:** Regime Geral de Previdência Social. Regimes Próprios de Previdência Social. Benefícios previdenciários. **Direito Ambiental:** Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento ambiental. Responsabilidade ambiental. Proteção dos recursos naturais. **Direito Urbanístico:** Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Plano Diretor. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária. Direito Municipal. Lei Orgânica Municipal. Competências municipais. Organização administrativa do Município. Processo legislativo municipal. **Direito Penal e Processo Penal aplicados à Administração Pública:** Crimes contra a Administração Pública. Crimes previstos na Lei de Licitações. Direitos Difusos e Coletivos. Ação Civil Pública. Improbidade Administrativa. Defesa do patrimônio público. **Advocacia Pública:** Funções institucionais. Consultoria e assessoramento jurídico. Pareceres jurídicos. Representação judicial e extrajudicial do Município. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações). Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Jurisprudência dos Tribunais Superiores aplicada à Administração Pública Municipal. Súmulas do STF e STJ. Controle externo e atuação dos Tribunais de Contas.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR**

Fundamentos da educação. História da Educação Brasileira. Tendências pedagógicas. Concepções contemporâneas de ensino e aprendizagem. Desenvolvimento humano e processos educacionais. Didática e prática pedagógica. Organização do trabalho pedagógico. Planejamento escolar. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Currículo escolar. Avaliação da aprendizagem. Acompanhamento do desempenho escolar dos estudantes. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Competências e habilidades da educação básica. Desenvolvimento infantil. Aspectos cognitivos, afetivos, sociais, emocionais e psicomotores da criança. Desenvolvimento da linguagem, da socialização e da autonomia infantil. Educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Organização das rotinas escolares. Espaços e tempos educativos. Interações e brincadeiras como eixos estruturantes da aprendizagem. Alfabetização e letramento. Desenvolvimento da oralidade, leitura e escrita. Consciência fonológica. Práticas de leitura e produção textual. Apoio pedagógico às atividades de alfabetização. Fundamentos do ensino da Matemática nos anos iniciais. Raciocínio lógico. Resolução de problemas. Jogos e atividades pedagógicas aplicadas ao desenvolvimento matemático. Educação inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Inclusão de estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação. Adaptações curriculares e acessibilidade pedagógica. Práticas pedagógicas inclusivas e diversidade cultural. Educação das relações étnico-raciais. Educação indígena. Direitos humanos e cidadania na escola. Tecnologias educacionais e metodologias ativas. Recursos didáticos digitais. Ensino híbrido. Ferramentas tecnológicas aplicadas à aprendizagem. Mediação da aprendizagem e apoio ao professor regente. Acompanhamento pedagógico individual e coletivo. Trabalho interdisciplinar. Relação escola-família-comunidade. Gestão da sala de aula. Organização do ambiente escolar. Disciplina, convivência e resolução de conflitos no contexto escolar. Ética profissional. Relações interpessoais no ambiente educacional. Compromisso ético e social do educador. Trabalho em equipe multiprofissional. Legislação educacional. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Leis nº 10.639/2003 e

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**

Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação. História da Educação Brasileira. Tendências pedagógicas liberais e progressistas. Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky, Wallon, Emília Ferreiro, Paulo Freire e demais teóricos da educação. Didática e organização do trabalho pedagógico. Planejamento educacional. Planejamento participativo. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Currículo e construção do conhecimento. Interdisciplinaridade, transversalidade e contextualização no ensino. Gestão democrática da escola pública. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Competências gerais da educação básica. Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Alfabetização e letramento. Psicogênese da língua escrita. Consciência fonológica. Oralidade, leitura e escrita. Gêneros textuais. Produção e interpretação textual. Práticas sociais da leitura e da escrita. Alfabetização matemática. Ensino da Língua Portuguesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental: leitura, compreensão e interpretação de textos; produção textual; ortografia; análise linguística; gramática contextualizada; práticas de linguagem e multiletramentos. Ensino da Matemática nos anos iniciais: números e operações; resolução de problemas; raciocínio lógico; grandezas e medidas; geometria; estatística e probabilidade; metodologias para o ensino da matemática. Ensino de Ciências da Natureza: corpo humano e saúde; meio ambiente; sustentabilidade; educação ambiental; tecnologia e sociedade; práticas investigativas no ensino de Ciências. Ensino de História e Geografia nos anos iniciais: identidade, cultura, cidadania, diversidade cultural, organização social, espaço geográfico, relações sociais e históricas, educação patrimonial e temas contemporâneos. Educação inclusiva e diversidade. Educação especial na perspectiva inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Adaptações curriculares. Transtornos de aprendizagem. Educação das relações étnico-raciais. Educação indígena e afro-brasileira. Avaliação da aprendizagem. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Instrumentos e critérios de avaliação. Recuperação paralela e acompanhamento pedagógico. Tecnologias digitais na educação. Metodologias ativas. Ensino híbrido. Recursos tecnológicos aplicados ao processo de ensino-aprendizagem. Cultura digital e práticas pedagógicas inovadoras. Gestão de sala de aula. Relação professor-aluno. Mediação de conflitos. Clima escolar. Trabalho coletivo e interdisciplinar. Relação escola-família-comunidade. Educação infantil e transição para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Desenvolvimento cognitivo, afetivo, motor e social da criança. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação (PNE). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS**

História da Educação Brasileira. Tendências pedagógicas da educação. Teóricos e teorias da educação. Relação entre educação, escola e sociedade. Concepções de educação e de escola. A função social da escola pública contemporânea. Educação inclusiva, diversidade e equidade. Educação e direitos humanos. Gestão democrática do ensino público. Projeto Político-Pedagógico: fundamentos, elaboração, implementação e avaliação. Planejamento educacional e planejamento de ensino. Currículo e organização do trabalho pedagógico. Metodologias ativas e práticas inovadoras na educação. Interdisciplinaridade, contextualização e transversalidade no ensino de Ciências. Avaliação da aprendizagem: concepções, instrumentos e processos avaliativos. Tecnologias digitais aplicadas à educação e ao ensino de Ciências. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o ensino de Ciências da Natureza. Origem da vida e evolução biológica. Teorias evolucionistas. Evidências da evolução. Seleção natural, mutações, adaptação e especiação. Classificação biológica dos seres vivos. Taxonomia e nomenclatura científica. Filogenia e biodiversidade. Biologia celular: estrutura e funcionamento das células procariontes e eucariontes. Membrana plasmática, citoplasma e organelas celulares. Divisão celular: mitose e meiose. Metabolismo celular. Respiração celular, fermentação e fotossíntese. Bioquímica celular: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, vitaminas e ácidos nucleicos. Genética e biotecnologia: leis de Mendel. Hereditariedade. Genes e cromossomos. DNA e RNA. Síntese proteica. Engenharia genética. Clonagem. Organismos geneticamente modificados. Biotecnologia e bioética. Microbiologia e parasitologia: vírus, bactérias, protozoários e fungos. Estrutura, reprodução, importância ecológica, econômica e sanitária. Doenças causadas por microrganismos e parasitas. Profilaxia e saúde pública. Reino Plantae: características gerais, classificação e evolução das plantas. Algas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Morfologia e fisiologia vegetal. Reprodução vegetal. Fotossíntese, transpiração e condução de seiva. Ecologia vegetal e importância econômica das plantas. Reino Animalia: características gerais e classificação dos animais. Invertebrados e vertebrados. Anatomia, fisiologia, reprodução, evolução e ecologia dos principais grupos animais. Relações ecológicas e importância econômica e ambiental da fauna. Ecologia: conceitos fundamentais. Cadeias e teias alimentares. Fluxo de energia e ciclos biogeoquímicos. Ecossistemas brasileiros. Biomas. Relações ecológicas. Sucessão ecológica. Dinâmica das populações. Educação ambiental. Sustentabilidade. Conservação da biodiversidade. Poluição ambiental. Impactos ambientais e mudanças climáticas. Corpo humano e saúde: organização do corpo humano. Tecidos biológicos. Sistemas digestório, respiratório, cardiovascular, nervoso, locomotor, urinário, endócrino e reprodutor. Fisiologia humana. Imunologia. Vacinação. Sexualidade, ISTs e educação sexual. Alimentação saudável. Drogas lícitas e ilícitas e seus efeitos no organismo. Química aplicada às Ciências Biológicas: matéria e energia. Estados físicos da matéria. Substâncias simples e compostas. Misturas e processos de separação. Transformações físicas e químicas. Reações químicas. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. pH e indicadores ácido-base. Química ambiental. Física aplicada às Ciências Naturais: movimento, força, massa e aceleração. Trabalho e energia. Calor e temperatura. Eletricidade e magnetismo. Ondas, som e luz. Pressão atmosférica. Fenômenos climáticos e meteorológicos. Terra e Universo: estrutura da Terra. Camadas da atmosfera. Solo: composição, formação, tipos e conservação. Água: propriedades, ciclo hidrológico, tratamento e saneamento básico. Recursos naturais e preservação ambiental. Astronomia básica e sistema solar. Didática e metodologia do ensino de Ciências Biológicas. Experimentação no ensino de Ciências. Alfabetização científica. Divulgação científica. Laboratório e segurança em atividades experimentais. Produção e utilização de

recursos didáticos. Ensino investigativo. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Decreto nº 12.686/2025.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

História da Educação Brasileira. Tendências pedagógicas da educação. Teóricos e teorias da educação. Relação entre educação, escola e sociedade. Concepções de educação e de escola. A função social da escola pública contemporânea. Educação inclusiva, diversidade e equidade. Educação e direitos humanos. Gestão democrática do ensino público. Projeto Político-Pedagógico: fundamentos, elaboração, implementação e avaliação. Planejamento educacional e planejamento de ensino. Currículo e organização do trabalho pedagógico. Metodologias ativas e práticas inovadoras na educação. Interdisciplinaridade, contextualização e transversalidade no ensino da Educação Física. Avaliação da aprendizagem: concepções, instrumentos e processos avaliativos. Tecnologias digitais aplicadas à educação e ao ensino de Educação Física. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o ensino da Educação Física. Fundamentos históricos, filosóficos e socioculturais da Educação Física. Evolução histórica da Educação Física no Brasil e no mundo. Concepções pedagógicas da Educação Física escolar. Tendências pedagógicas da Educação Física: higienista, militarista, esportivista, psicomotora, construtivista, crítico-superadora, crítico-emancipatória e saúde renovada. Cultura corporal de movimento. Corpo, sociedade e construção cultural do movimento humano. Planejamento, metodologia e avaliação da aprendizagem em Educação Física. Interdisciplinaridade e inclusão nas práticas corporais escolares. Educação Física e cidadania. Educação Física escolar e diversidade cultural. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física. Anatomia humana aplicada ao movimento. Fisiologia do exercício. Sistemas cardiovascular, respiratório, muscular e nervoso. Crescimento e desenvolvimento humano. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Capacidades físicas: força, resistência, velocidade, flexibilidade, coordenação, equilíbrio e agilidade. Atividade física, exercício físico e saúde. Qualidade de vida. Sedentarismo e doenças associadas. Nutrição e atividade física. Avaliação física escolar. Prescrição e orientação de exercícios físicos adaptados às diferentes faixas etárias. Primeiros socorros aplicados à Educação Física. Atendimento inicial em casos de acidentes esportivos e escolares. Prevenção de lesões. Segurança nas práticas corporais e esportivas. Esportes individuais e coletivos. Fundamentos técnicos, táticos e regras das modalidades esportivas. Atletismo, futsal, futebol, voleibol, basquetebol, handebol, ginástica, lutas, natação e jogos recreativos. Esporte educacional, esporte de rendimento e esporte de participação. Organização de eventos esportivos e competições escolares. Jogos e brincadeiras. Jogos cooperativos e competitivos. Recreação e lazer. Jogos populares e tradicionais. Ludicidade no contexto escolar. Jogos de comunicação e expressão corporal. Ginástica e práticas corporais. Ginástica geral, laboral, artística, rítmica e de condicionamento físico. Exercícios aeróbicos e anaeróbicos. Exercícios de força e resistência muscular. Alongamento e flexibilidade. Reeducação postural. Consciência corporal e esquema corporal. Dança e expressão corporal. Danças populares, folclóricas, urbanas e contemporâneas. Coreografias e práticas expressivas. Ritmo, movimento e musicalidade. Dança como manifestação cultural e educativa. Lutas e artes marciais no contexto escolar. Aspectos históricos, culturais e pedagógicos das lutas. Princípios técnicos e educativos das modalidades de combate. Educação Física inclusiva e adaptada. Atividade física adaptada. Paradesporto. Inclusão de estudantes com deficiência nas práticas corporais. Acessibilidade e adaptação curricular na Educação Física. Psicomotricidade. Coordenação motora ampla e fina. Lateralidade. Orientação espacial e temporal. Equilíbrio e percepção corporal. Educação psicomotora nas diferentes etapas do desenvolvimento humano. Educação Física e saúde coletiva. Políticas públicas de esporte e lazer. Promoção da saúde no ambiente escolar. Educação Física e prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas. Tecnologias aplicadas à Educação Física. Recursos digitais, mídias e tecnologias educacionais no ensino das práticas corporais. Educação Física e cultura digital. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Decreto nº 12.686/2025.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA**

História da Educação Brasileira. Tendências pedagógicas da educação. Teóricos e teorias da educação. Relação entre educação, escola e sociedade. Concepções de educação e de escola. A função social da escola pública contemporânea. Educação inclusiva, diversidade e equidade. Educação e direitos humanos. Gestão democrática do ensino público. Projeto Político-Pedagógico: fundamentos, elaboração, implementação e avaliação. Planejamento educacional e planejamento de ensino. Currículo e organização do trabalho pedagógico. Metodologias ativas e práticas inovadoras na educação. Interdisciplinaridade, contextualização e transversalidade no ensino da Geografia. Avaliação da aprendizagem: concepções, instrumentos e processos avaliativos. Tecnologias digitais aplicadas à educação e ao ensino de Geografia. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o ensino da Geografia. Fundamentos da Ciência Geográfica. Evolução do pensamento geográfico. Correntes da Geografia: tradicional, quantitativa, crítica, humanista e cultural. Conceitos fundamentais da Geografia: espaço geográfico, território, paisagem, lugar, região e rede. Sociedade, natureza e produção do espaço geográfico. A educação geográfica no Ensino Fundamental e Médio. Metodologias do ensino de Geografia. Interdisciplinaridade e contextualização no ensino geográfico. Educação ambiental e cidadania. Cartografia e geotecnologias. Fundamentos da cartografia. Escalas cartográficas. Coordenadas geográficas. Fusos horários. Projeções cartográficas. Leitura, interpretação e elaboração de mapas, gráficos e tabelas. Sensoriamento remoto. Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Geoprocessamento. Novas tecnologias aplicadas ao conhecimento geográfico. Geologia e geomorfologia. Estrutura interna da Terra. Tectônica de placas. Vulcanismo e terremotos. Formação e transformação do relevo terrestre. Agentes internos e externos do relevo. Principais formas de relevo do mundo e do Brasil. Climatologia. Elementos

e fatores do clima. Massas de ar. Tipos climáticos do mundo e do Brasil. Mudanças climáticas globais. Aquecimento global. Fenômenos atmosféricos e impactos ambientais. Questões ambientais contemporâneas. Hidrografia. Ciclo hidrológico. Bacias hidrográficas. Recursos hídricos do Brasil e do mundo. Gestão da água. Crise hídrica e uso sustentável da água. Biogeografia e domínios naturais. Biomas mundiais e brasileiros. Vegetação e biodiversidade. Ecossistemas. Conservação ambiental. Desmatamento, queimadas e degradação ambiental. População e dinâmica demográfica. Crescimento populacional. Estrutura etária. Migrações. Urbanização. Problemas urbanos. Mobilidade urbana. Desigualdades socioespaciais. Indicadores socioeconômicos. Geografia econômica. Atividades econômicas: agricultura, pecuária, extrativismo, indústria, comércio e serviços. Sistemas agrários. Modernização da agricultura. Agronegócio. Agricultura familiar. Industrialização e revoluções industriais. Fontes de energia tradicionais e renováveis. Economia global e transformações tecnológicas. Globalização e organização do espaço mundial. Divisão Internacional do Trabalho. Capitalismo e sistemas socioeconômicos. Blocos econômicos. Comércio internacional. Empresas transnacionais. Geopolítica contemporânea. Nova ordem mundial. Relações internacionais. Conflitos territoriais, étnicos e religiosos. Organizações internacionais. Geografia regional do mundo. Estados Unidos. União Europeia. Rússia. China. Japão. Índia. Tigres Asiáticos e Novos Tigres Asiáticos. América Latina. Oriente Médio. África. Aspectos físicos, econômicos, sociais, culturais e geopolíticos dessas regiões. Geografia do Brasil. Formação territorial brasileira. Regionalização do espaço brasileiro. Aspectos naturais do Brasil: relevo, clima, hidrografia, vegetação e domínios morfoclimáticos. Recursos naturais e questões ambientais brasileiras. Industrialização brasileira. Urbanização. Questão agrária. Estrutura fundiária. Transportes e integração nacional. População brasileira. Desigualdades regionais. Geografia do Nordeste e da Bahia. Processo histórico de ocupação territorial. Aspectos naturais, econômicos, sociais e culturais. Semiárido nordestino. Questões ambientais regionais. Desenvolvimento econômico e desigualdades socioespaciais. Urbanização e dinâmica populacional. Recursos naturais e atividades econômicas da Bahia. Questões ambientais contemporâneas. Sustentabilidade. Desenvolvimento sustentável. Agenda ambiental global. Políticas ambientais. Problemas ambientais urbanos e rurais. Gestão de resíduos sólidos. Educação ambiental. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Decreto nº 12.686/2025.

#### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

História da Educação Brasileira. Tendências pedagógicas da educação. Teóricos e teorias da educação. Relação entre educação, escola e sociedade. Concepções de educação e de escola. A função social da escola pública contemporânea. Educação inclusiva, diversidade e equidade. Educação e direitos humanos. Gestão democrática do ensino público. Projeto Político-Pedagógico: fundamentos, elaboração, implementação e avaliação. Planejamento educacional e planejamento de ensino. Currículo e organização do trabalho pedagógico. Metodologias ativas e práticas inovadoras na educação. Interdisciplinaridade, contextualização e transversalidade no ensino de História. Avaliação da aprendizagem: concepções, instrumentos e processos avaliativos. Tecnologias digitais aplicadas à educação e ao ensino de História. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o ensino de História. História: teoria, métodos e historiografia. Correntes historiográficas: positivismo, marxismo, Escola dos Annales, história cultural, micro-história e história social. Produção do conhecimento histórico: fontes históricas, memória, patrimônio histórico-cultural e temporalidades. Sujeitos históricos, identidades, diversidade cultural e relações de poder. Ensino de História: metodologias, interdisciplinaridade, análise documental e utilização de recursos didáticos e tecnológicos no ensino. Educação patrimonial. Cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo escolar. A formação das primeiras sociedades humanas. Nomadismo, sedentarização e revolução agrícola. Civilizações hidráulicas da Antiguidade Oriental: Egito, Mesopotâmia, Hebreus, Fenícios e Persas. Organização política, econômica, social, religiosa e cultural das civilizações antigas. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Democracia ateniense. Sociedade espartana. Filosofia, artes, ciência e cultura clássica. República e Império Romano. Escravidão na Antiguidade. Crise do Império Romano e legado greco-romano para o Ocidente. A formação do mundo medieval. Feudalismo: economia, sociedade, política e cultura. A Igreja Católica e o poder medieval. Império Bizantino e civilização islâmica. Cruzadas. Renascimento comercial e urbano. Crise do feudalismo. Formação das monarquias nacionais europeias. O mundo moderno. Renascimento cultural e científico. Reforma Protestante e Contrarreforma. Absolutismo monárquico. Mercantilismo. Expansão marítima e comercial europeia. Colonialismo e conquista da América. Povos originários americanos: maias, astecas, incas e povos indígenas do Brasil. Reinos e sociedades africanas antigas e medievais. Tráfico atlântico de escravizados e diáspora africana. Brasil Colonial: ocupação territorial, administração colonial, economia açucareira, mineração e pecuária. Escravidão indígena e africana. Resistência negra e indígena. Quilombos. Sociedade e cultura colonial. Inconfidência Mineira e Conjuração Baiana. Revoluções burguesas e transformações do mundo contemporâneo. Revolução Inglesa. Independência dos Estados Unidos. Iluminismo. Revolução Francesa. Era Napoleônica. Independência do Haiti. Revoluções liberais e nacionalistas do século XIX. Revolução Industrial e capitalismo industrial. Movimento operário e teorias sociais. Independência da América Espanhola e da América Portuguesa. Transferência da Corte Portuguesa para o Brasil. Processo de Independência do Brasil. Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Economia cafeeira. Escravidão e movimento abolicionista. Guerra do Paraguai. Crise do Império e Proclamação da República. Primeira República brasileira: coronelismo, política oligárquica e movimentos sociais. Revoltas da Primeira República: Canudos, Contestado, Revolta da Vacina, Revolta da Chibata e Tenentismo. Industrialização e urbanização no Brasil. Imperialismo e neocolonialismo. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa de 1917. Período Entre-Guerras. Crise de 1929. Nazismo, fascismo e regimes totalitários. Segunda Guerra Mundial. Holocausto. Era Vargas: Estado Novo, trabalhismo, industrialização e centralização política. Período democrático brasileiro (1946-1964): governos Dutra, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart. Guerra Fria: bipolarização mundial, OTAN e Pacto de Varsóvia. Revolução Chinesa. Revolução Cubana. Guerra da Coreia. Guerra do Vietnã. Corrida armamentista e espacial. Descolonização da África e da Ásia. Ditaduras militares na

América Latina. Regime militar brasileiro: golpe de 1964, repressão política, AI-5, censura, movimentos de resistência, “milagre econômico” e processo de redemocratização. Constituição Federal de 1988. Fim da Guerra Fria e Nova Ordem Mundial. Globalização. Neoliberalismo. Conflitos contemporâneos. Organismos internacionais. Direitos humanos. Movimentos sociais contemporâneos. Questões ambientais e sustentabilidade. Sociedade da informação e transformações tecnológicas. Brasil contemporâneo: redemocratização, governos da Nova República, cidadania, democracia, políticas públicas e desafios sociais contemporâneos. História da África: civilizações africanas antigas e medievais. Impérios africanos. Cultura africana. Colonialismo europeu na África. Independências africanas. História e cultura afro-brasileira. História dos povos indígenas: organização social, cultural e política dos povos originários do Brasil e da América Latina. Resistência indígena. Direitos indígenas e contemporaneidade. História da Bahia: formação histórica, econômica, social e cultural da Bahia. Colonização e economia açucareira. Revoltas e movimentos sociais na Bahia. Independência da Bahia. Cultura afro-baiana. Coronelismo, urbanização e desenvolvimento econômico baiano. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Decreto nº 12.686/2025.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)**

História da Educação Brasileira. Tendências pedagógicas da educação. Teóricos e teorias da educação. Relação entre educação, escola e sociedade. Concepções de educação e de escola. A função social da escola pública contemporânea. Educação inclusiva, diversidade e equidade. Educação e direitos humanos. Gestão democrática do ensino público. Projeto Político-Pedagógico: fundamentos, elaboração, implementação e avaliação. Planejamento educacional e planejamento de ensino. Currículo e organização do trabalho pedagógico. Metodologias ativas e práticas inovadoras na educação. Interdisciplinaridade, contextualização e transversalidade no ensino da Língua Estrangeira (Inglês). Avaliação da aprendizagem: concepções, instrumentos e processos avaliativos. Tecnologias digitais aplicadas à educação e ao ensino da Língua Estrangeira (Inglês). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o ensino da Língua Estrangeira (Inglês). Compreensão e Interpretação de Textos em Inglês: Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros; identificação de ideias principais e secundárias; inferência de sentido; estratégias de leitura (skimming, scanning e leitura crítica); vocabulário contextualizado. Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa: Estrutura e formação de palavras (morfologia); organização da frase (ordem dos termos e concordância); classes gramaticais (substantivos, artigos, pronomes, adjetivos, advérbios e preposições); uso de conectivos (coordenadores e subordinadores); formação e uso de frases afirmativas, negativas e interrogativas: Sistema Verbal: Tempos e aspectos verbais: Present (Simple, Continuous e Perfect), Past (Simple, Continuous e Perfect) e Future forms; uso de verbos regulares e irregulares; modal verbs; concordância verbal; uso de estruturas como Passive Voice e Reported Speech; períodos condicionais (Conditionals). Léxico e Uso da Língua: Vocabulário geral e aplicado; collocations; phrasal verbs; false cognates (false friends); uso adequado de expressões idiomáticas; relações de sentido entre palavras. Fonética e Fonologia (noções gerais): Pronúncia, entonação e aspectos básicos da relação entre sons e grafia na língua inglesa. Produção e Uso de Gêneros Textuais: Compreensão e produção de textos escritos e orais em diferentes contextos comunicativos; adequação linguística ao gênero, ao interlocutor e à finalidade comunicativa. Ensino da Língua Inglesa: Abordagens metodológicas (comunicativa, lexical e reflexiva); ensino de língua inglesa em perspectiva intercultural e interdisciplinar; competências e habilidades no ensino-aprendizagem de língua estrangeira; avaliação no processo de ensino-aprendizagem; práticas pedagógicas e uso de estratégias didáticas em sala de aula; letramento em língua inglesa (leitura, escrita e oralidade). Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Decreto nº 12.686/2025.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO**

Fundamentos históricos, epistemológicos e filosóficos da Psicologia. Principais escolas e correntes da Psicologia: Psicanálise, Behaviorismo, Humanismo, Fenomenologia, Cognitivismo, Psicologia Histórico-Cultural e Sistêmica. Psicologia do desenvolvimento humano. Desenvolvimento cognitivo, emocional, social e psicomotor da criança, adolescente, adulto e idoso. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Psicologia da personalidade. Estrutura e dinâmica da personalidade. Principais teorias da personalidade. Psicopatologia. Transtornos mentais e do comportamento segundo os sistemas classificatórios DSM e CID. Diagnóstico diferencial. Saúde mental e sofrimento psíquico. Critérios de normalidade e patologia. Avaliação psicológica. Fundamentos, métodos e técnicas de avaliação psicológica. Entrevista psicológica. Psicodiagnóstico. Testagem psicológica. Elaboração de documentos psicológicos conforme normas do CFP: declaração, atestado, relatório, laudo e parecer psicológico. Psicologia clínica. Abordagens psicoterápicas. Psicoterapia breve. Escuta psicológica. Intervenções individuais e grupais. Manejo clínico em diferentes contextos. Psicologia social e comunitária. Processos grupais. Instituições, grupos e organizações. Vulnerabilidade social, exclusão social e direitos humanos. Trabalho social com famílias, grupos e comunidades. Políticas públicas e atuação do psicólogo no SUS e SUAS. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Trabalho interdisciplinar e intersetorial. Reforma psiquiátrica brasileira. Política Nacional de Saúde Mental. Desinstitucionalização. Reabilitação psicossocial. Clínica ampliada. Redução de danos. Acolhimento e humanização em saúde mental. Álcool e outras drogas. Dependência química. Estratégias de prevenção, tratamento e reinserção social. Política de redução de danos. Psicologia escolar e educacional. Processos de ensino e aprendizagem. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Inclusão escolar. Psicologia e projeto político-pedagógico. Relação escola-família-comunidade. Psicologia organizacional e do trabalho. Saúde mental do trabalhador. Clima e cultura organizacional. Gestão de pessoas. Assédio moral e sofrimento psíquico no trabalho. Psicologia hospitalar e da saúde. Humanização da assistência. Psicologia em contextos hospitalares. Atendimento psicológico em situações de urgência, emergência e cuidados paliativos.

Psicologia jurídica. Violência doméstica, abuso sexual, medidas protetivas, mediação de conflitos e elaboração de estudos psicossociais. Psicologia do envelhecimento. Aspectos biopsicossociais do envelhecimento. Saúde mental da pessoa idosa. Psicologia e diversidade. Questões étnico-raciais, gênero, sexualidade e inclusão social. Direitos humanos e cidadania. Trabalho em rede e intersectorialidade. Articulação entre políticas públicas. Matriciamento em saúde mental. Construção de projetos terapêuticos singulares. Pesquisa em Psicologia. Métodos qualitativos e quantitativos. Ética em pesquisa com seres humanos. Ética profissional. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Sigilo profissional. Responsabilidade técnica e ética. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Saúde coletiva. Educação em saúde. Promoção, prevenção e reabilitação em saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Vigilância em Saúde. Participação social e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB 2017. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Saúde Mental. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003. Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006. Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 196 ao 200. Lei Orgânica da Saúde – Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Reforma Psiquiátrica – Lei nº 10.216/2001.

#### • **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO**

Fundamentos da Psicopedagogia. Histórico, concepções e campos de atuação da Psicopedagogia. Psicopedagogia institucional e clínica. Objeto de estudo da Psicopedagogia. Ética profissional e atuação interdisciplinar. Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano. Piaget, Vygotsky, Wallon, Emília Ferreiro, Paulo Freire, Ausubel, Gardner e outros teóricos da educação e da aprendizagem. Desenvolvimento cognitivo, afetivo, emocional, motor e social da criança, adolescente e adulto. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Processos de ensino e aprendizagem. Dificuldades, distúrbios e transtornos de aprendizagem. Dislexia, disgrafia, discalculia, disortografia, TDAH, transtornos do neurodesenvolvimento e transtorno do espectro autista (TEA). Psicopedagogia e alfabetização. Letramento. Psicogênese da língua escrita. Consciência fonológica. Desenvolvimento da leitura e escrita. Avaliação psicopedagógica. Diagnóstico psicopedagógico institucional e clínico. Observação, entrevista, anamnese, testes e instrumentos psicopedagógicos. Elaboração de pareceres, relatórios e planos de intervenção. Intervenção psicopedagógica. Estratégias de acompanhamento e mediação da aprendizagem. Jogos, ludicidade e recursos pedagógicos no processo de aprendizagem. Psicomotricidade. Desenvolvimento psicomotor. Coordenação motora ampla e fina. Lateralidade. Organização espaço-temporal. Esquema corporal. Neurociência e aprendizagem. Bases neurobiológicas da aprendizagem. Funções executivas, memória, atenção e linguagem. Educação inclusiva. Atendimento educacional especializado (AEE). Adaptações curriculares. Inclusão escolar de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Fracasso escolar, evasão e dificuldades no processo educativo. Relação família-escola-aprendizagem. Mediação de conflitos escolares. Psicopedagogia institucional. Projeto político-pedagógico (PPP). Gestão escolar. Trabalho multidisciplinar e interdisciplinar no contexto educacional. Tecnologias educacionais e metodologias ativas. Recursos digitais aplicados ao processo de ensino-aprendizagem. Políticas públicas educacionais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação especial na perspectiva inclusiva. Educação e diversidade. Relações étnico-raciais. Educação indígena, quilombola e inclusiva. Direitos humanos e cidadania na educação. Legislação educacional. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015. Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

### **CONHECIMENTOS COMUNS PARA O CARGO (PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA)**

#### • **CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA**

Noções de informática aplicada ao contexto educacional: Sistemas operacionais (Windows e/ou Linux). Conceitos básicos de hardware, software, periféricos e componentes de um sistema computacional. Editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações (pacote Microsoft Office, LibreOffice ou similares). Navegação na internet e utilização de ferramentas de busca. Correio eletrônico e suas funcionalidades básicas. Segurança da informação (boas práticas de uso, proteção de dados e prevenção de riscos digitais). Malware: vírus, worms, cavalos de Troia (trojans), spyware, ransomware, backdoor, zero-day exploits e keyloggers, phishing, baiting e engenharia social. Uso pedagógico das tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC). Plataformas educacionais e ambientes virtuais de aprendizagem.

#### • **RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO**

Estruturas lógicas. Proposições simples e compostas. Conectivos lógicos. Tabelas verdade. Equivalências lógicas. Implicações. Negação de proposições. Argumentação lógica. Diagramas lógicos. Lógica de argumentação. Problemas envolvendo raciocínio dedutivo, indutivo e analítico. Teoria dos conjuntos. Operações com conjuntos. Diagramas de Venn. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Operações e propriedades. Razão, proporção, porcentagem, juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Equações, inequações e sistemas de equações do 1º e 2º graus. Funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica. Sequências numéricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Arranjos, combinações e permutações. Probabilidade. Estatística básica e interpretação de dados. Média, mediana, moda, variância e desvio padrão. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana e espacial. Áreas, volumes e relações métricas. Raciocínio lógico quantitativo. Resolução de problemas envolvendo lógica matemática e situações-problema. Matemática financeira:

descontos, taxas percentuais, juros simples e compostos. Princípios de contagem e raciocínio sequencial. Problemas envolvendo padrões, analogias e inferências lógicas.

#### • **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Conhecimentos sobre o Município de Lajedinho: Formação: a origem e formação histórica do município, o processo de ocupação territorial, a evolução administrativa e emancipação política, a formação social e cultural do município. Aspectos Geográficos: localização geográfica do município, as características do território, relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos, os recursos naturais e minerais e a inserção regional no estado da Bahia. Economia Local: principais atividades econômicas do município, a produção agrícola, o comércio, os serviços e o desenvolvimento econômico local. Educação: organização da rede de ensino municipal, a estrutura educacional, as políticas públicas educacionais, os indicadores educacionais e desafios da educação no município. Saúde: estrutura da rede de saúde pública municipal, a atenção básica, as unidades de saúde e serviços oferecidos à população, as políticas públicas de saúde e os principais desafios do setor. Aspectos Sociais: características demográficas e sociais da população, os indicadores sociais, a qualidade de vida, as desigualdades sociais e as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social. Cultura e Tradições: manifestações culturais e religiosas, as festas tradicionais, o patrimônio cultural e a identidade local. Segurança Pública: noções sobre a organização da segurança pública no município, a atuação das forças de segurança e as políticas voltadas à proteção da população. Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano: estrutura urbana do município, o sistema viário, o transporte, o saneamento básico, o abastecimento de água, a energia e os serviços públicos e os projetos de desenvolvimento e planejamento urbano. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Lajedinho. Lei Municipal nº 57, de 15 de dezembro de 1997.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO (PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA)**

#### • **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA**

História da Educação Brasileira. Tendências pedagógicas da educação. Teóricos e teorias da educação. Relação entre educação, escola e sociedade. Concepções de educação e de escola. A função social da escola pública contemporânea. Educação inclusiva, diversidade e equidade. Educação e direitos humanos. Gestão democrática do ensino público. Projeto Político-Pedagógico: fundamentos, elaboração, implementação e avaliação. Planejamento educacional e planejamento de ensino. Currículo e organização do trabalho pedagógico. Metodologias ativas e práticas inovadoras na educação. Interdisciplinaridade, contextualização e transversalidade no ensino de Língua Portuguesa. Avaliação da aprendizagem: concepções, instrumentos e processos avaliativos. Tecnologias digitais aplicadas à educação e ao ensino de Língua Portuguesa. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o ensino de Língua Portuguesa. Fundamentos do ensino de Língua Portuguesa. Concepções de linguagem, língua e ensino. Linguagem como interação social. Variação linguística: variedades regionais, sociais e situacionais. Norma-padrão e preconceito linguístico. Sociolinguística e ensino de língua materna. Multiletramentos e letramento digital. Práticas de linguagem: oralidade, leitura, produção textual e análise linguística/semiótica. Gêneros textuais e discursivos: características, funções sociais e estratégias de ensino. Tipologias textuais. Intertextualidade. Coesão e coerência textual. Argumentação e construção de sentidos. Leitura e interpretação de textos. Estratégias de leitura. Concepções de leitura e formação do leitor. Inferência, intencionalidade, pressupostos e subentendidos. Leitura crítica e análise discursiva. Letramento literário. Formação de leitores no contexto escolar. Produção textual. Planejamento, escrita, revisão, reescrita, retextualização e edição de textos. Processos de construção textual. Escrita e autoria. Produção de textos verbais, não verbais e multissemióticos. Ensino da escrita e metodologias de produção textual. Análise linguística. Fonética e fonologia. Ortografia oficial e Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Morfologia. Classes gramaticais e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Semântica e estilística. Figuras de linguagem. Denotação e conotação. Linguística e ensino. Teorias linguísticas aplicadas ao ensino da língua materna. Análise do discurso. Linguística textual. Pragmática. Gêneros do discurso e práticas sociais da linguagem. Literatura brasileira e portuguesa. Teoria literária. Gêneros literários. Escolas literárias. Literatura colonial, romântica, realista, simbolista, modernista e contemporânea. Literatura infantil e infantojuvenil. Literatura afro-brasileira, africana e indígena. Formação do leitor literário. Literatura e identidade cultural. Educação inclusiva e ensino de Língua Portuguesa. Ensino de língua em contextos de diversidade cultural e social. Educação antirracista e práticas pedagógicas inclusivas. Tecnologias digitais e ensino de Língua Portuguesa. Mídias digitais, plataformas educacionais e recursos tecnológicos aplicados às práticas de leitura, escrita e oralidade. Produção e circulação de textos nos ambientes digitais. Didática e metodologia do ensino de Língua Portuguesa. Planejamento de ensino. Avaliação da aprendizagem em Língua Portuguesa. Projetos de leitura e escrita. Sequências didáticas. Interdisciplinaridade e contextualização no ensino da língua. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Decreto nº 12.686/2025.

### **CONHECIMENTOS COMUNS PARA O CARGO (PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA E GEOMETRIA)**

#### • **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros narrativo, descritivo, dissertativo-argumentativo e injuntivo, com identificação de informações explícitas, implícitas, pressupostos e subentendidos. Análise de textos verbais, não verbais e multissemióticos: charges, tirinhas, infográficos, memes e textos digitais. Coesão textual: mecanismos referenciais (pronomes pessoais, demonstrativos, relativos, elipses e substituições lexicais) e mecanismos sequenciais (conjunções coordenativas e subordinativas e operadores argumentativos). Coerência textual: progressão temática, relação lógica entre ideias e não contradição interna do texto. Significação de palavras e expressões: sinonímia, antonímia, polissemia, homonímia e paronímia. Sentido das palavras: denotação e conotação. Figuras de linguagem: metáfora, comparação, metonímia, catacrese, personificação, hipérbole, eufemismo, ironia, antítese, paradoxo, pleonasma, anáfora, aliteração e gradação. Equivalência e transformação de estruturas: reescrita de períodos, substituição de termos e alteração de estruturas sintáticas com manutenção de sentido. Sintaxe da oração: termos essenciais (sujeito e predicado), termos integrantes (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal e agente da passiva) e termos acessórios (adjunto adnominal, adjunto adverbial e aposto). Período composto: coordenação (orações coordenadas assindéticas e sindéticas aditivas, adversativas, alternativas, conclusivas e explicativas) e subordinação (orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais). Emprego de tempos e modos verbais: valores semânticos e uso contextual. Pontuação: uso sintático e estilístico de vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, travessão, parênteses, aspas, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Estrutura e formação de palavras: derivação (prefixal, sufixal, parassintética, regressiva e imprópria) e composição (justaposição e aglutinação). Classes de palavras: funções morfológicas e sintáticas de substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Flexão nominal: gênero, número e grau. Flexão verbal: tempos, modos, vozes e pessoas. Pronomes: classificação, emprego, formas de tratamento e colocação pronominal. Concordância nominal e concordância verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia oficial conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Acentuação gráfica. Relações sintático-semânticas no texto. Reescrita e adequação textual: clareza, precisão vocabular, coesão e coerência. Análise discursiva: intencionalidade, posicionamento do autor e estratégias argumentativas. Interpretação crítica de textos contemporâneos: identificação de fake news, análise de credibilidade de fontes e reconhecimento de estratégias de persuasão.

#### • **CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA**

Noções de informática aplicada ao contexto educacional: Sistemas operacionais (Windows e/ou Linux). Conceitos básicos de hardware, software, periféricos e componentes de um sistema computacional. Editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações (pacote Microsoft Office, LibreOffice ou similares). Navegação na internet e utilização de ferramentas de busca. Correio eletrônico e suas funcionalidades básicas. Segurança da informação (boas práticas de uso, proteção de dados e prevenção de riscos digitais). Malware: vírus, worms, cavalos de Troia (trojans), spyware, ransomware, backdoor, zero-day exploits e keyloggers, phishing, baiting e engenharia social. Uso pedagógico das tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC). Plataformas educacionais e ambientes virtuais de aprendizagem.

#### • **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Conhecimentos sobre o Município de Lajedinho: Formação: a origem e formação histórica do município, o processo de ocupação territorial, a evolução administrativa e emancipação política, a formação social e cultural do município. Aspectos Geográficos: localização geográfica do município, as características do território, relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos, os recursos naturais e minerais e a inserção regional no estado da Bahia. Economia Local: principais atividades econômicas do município, a produção agrícola, o comércio, os serviços e o desenvolvimento econômico local. Educação: organização da rede de ensino municipal, a estrutura educacional, as políticas públicas educacionais, os indicadores educacionais e desafios da educação no município. Saúde: estrutura da rede de saúde pública municipal, a atenção básica, as unidades de saúde e serviços oferecidos à população, as políticas públicas de saúde e os principais desafios do setor. Aspectos Sociais: características demográficas e sociais da população, os indicadores sociais, a qualidade de vida, as desigualdades sociais e as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social. Cultura e Tradições: manifestações culturais e religiosas, as festas tradicionais, o patrimônio cultural e a identidade local. Segurança Pública: noções sobre a organização da segurança pública no município, a atuação das forças de segurança e as políticas voltadas à proteção da população. Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano: estrutura urbana do município, o sistema viário, o transporte, o saneamento básico, o abastecimento de água, a energia e os serviços públicos e os projetos de desenvolvimento e planejamento urbano. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Lajedinho. Lei Municipal nº 57, de 15 de dezembro de 1997.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO (PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA E GEOMETRIA)**

#### • **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA E GEOMETRIA**

História da Educação Brasileira. Tendências pedagógicas da educação. Teóricos e teorias da educação. Relação entre educação, escola e sociedade. Concepções de educação e de escola. A função social da escola pública contemporânea. Educação inclusiva, diversidade e equidade. Educação e direitos humanos. Gestão democrática do ensino público. Projeto Político-Pedagógico: fundamentos, elaboração, implementação e avaliação. Planejamento educacional e planejamento de ensino. Currículo e organização do trabalho pedagógico. Metodologias ativas e práticas inovadoras na educação. Interdisciplinaridade, contextualização e transversalidade no ensino de Matemática. Avaliação da aprendizagem: concepções, instrumentos e processos avaliativos. Tecnologias digitais aplicadas à educação e ao ensino de Matemática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o ensino de Matemática. Fundamentos da Educação Matemática. A Matemática na Educação Básica. Tendências em Educação

Matemática: resolução de problemas, modelagem matemática, etnomatemática, história da matemática, investigação matemática e uso de tecnologias digitais no ensino. Metodologias ativas no ensino de Matemática. Interdisciplinaridade e contextualização. Planejamento e avaliação da aprendizagem em Matemática. Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Operações e propriedades dos conjuntos numéricos. Divisibilidade. Múltiplos e divisores. Números primos. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Matemática financeira aplicada ao cotidiano. Álgebra. Expressões algébricas. Produtos notáveis. Fatoração. Equações, inequações e sistemas de equações do 1º e 2º graus. Polinômios e operações polinomiais. Funções: conceito, domínio, contradomínio e imagem. Funções afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica e trigonométrica. Representações gráficas e aplicações das funções. Sequências numéricas. Progressões aritméticas e geométricas. Trigonometria. Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Circunferência trigonométrica. Identidades trigonométricas. Funções trigonométricas e suas aplicações. Leis dos senos e dos cossenos. Geometria plana. Conceitos fundamentais. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros. Polígonos. Circunferência e círculo. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Semelhança e congruência de figuras planas. Perímetro e área de figuras planas. Geometria espacial. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Áreas e volumes dos sólidos geométricos. Relações métricas no espaço. Geometria analítica. Plano cartesiano. Distância entre pontos. Ponto médio. Equação da reta. Coeficiente angular. Equação da circunferência. Interpretação geométrica de funções. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Operações com matrizes. Cálculo de determinantes. Resolução e interpretação de sistemas lineares. Aplicações matemáticas e computacionais. Análise combinatória e probabilidade. Princípio fundamental da contagem. Arranjos, permutações e combinações. Probabilidade básica e aplicações. Estatística descritiva. Leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média, moda, mediana e desvio padrão. Tratamento da informação. Grandezas e medidas. Sistema Internacional de Medidas. Medidas de comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo. Conversões de unidades. Escalas. Medidas contemporâneas aplicadas à informática e tecnologia digital. Raciocínio lógico-matemático. Problemas envolvendo lógica, argumentação e interpretação matemática. Sequências lógicas. Proposições. Tabelas verdade. Conectivos lógicos. História da Matemática. Evolução histórica dos conceitos matemáticos. Principais matemáticos e suas contribuições. A Matemática em diferentes culturas e contextos sociais. Tecnologias aplicadas ao ensino da Matemática. Softwares educacionais. Calculadoras. Planilhas eletrônicas. Ambientes virtuais de aprendizagem. Recursos digitais e mídias tecnológicas no ensino da Matemática. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Decreto nº 12.686/2025.

**ANEXO III**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CI	Cargo	Atribuições
01	Analista Administrativo	Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar ações, planos, programas e projetos junto à administração pública municipal; encaminhar providências e prestar orientação a indivíduos, grupos e à população; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados a cargo do Executivo Municipal; atuar na tributação, fiscalização, arrecadação e cobrança administrativa de impostos, taxas, contribuições de melhoria e demais prestações compulsórias de natureza tributária previstas em lei; gerenciar cadastros, bancos de dados e demais informações da população; orientar o contribuinte na área tributária; elaborar sugestões de aperfeiçoamento da legislação municipal; emitir informações e pareceres técnicos em procedimentos administrativos; executar o planejamento, controle e efetivação de registros e lançamentos relacionados com as atividades mencionadas; gerenciar e acompanhar o desenvolvimento de software que vise dinamizar as atividades da administração municipal; apreciar pedidos de regimes especiais, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, dentre outros definidos em lei; prestar assessoria e a consultoria técnica aos órgãos e entidades da Administração Pública; realizar o acompanhamento das transferências provenientes da participação do Município na arrecadação dos tributos da União e do Estado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
02	Assistente Administrativo	Executar trabalhos de datilografia/digitação, registros em livros, fichas, realização de cálculos diversos e demais atividades burocráticas próprias do serviço público municipal; emitir empenhos e controlar dotações orçamentárias; preparar folha de pagamento, recolhimento previdenciário, e retenções de imposto de renda; elaborar a prestação de contas de convênios; efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios; conferir e tabular dados para lançamentos em formulários; redigir minutas, pareceres, ofícios, portarias, decretos, certidões, declarações e atestados; informar, quando solicitado, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefone; atualizar os dados cadastrais e funcionais dos servidores; emitir guias de recolhimento de tributos municipais; fazer levantamento de dívida ativa; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
03	Assistente Social	Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar políticas sociais, planos, programas e projetos junto à administração pública municipal; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; f) planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade no município; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública municipal; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço social; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
04	Auxiliar de Consultório Odontológico	Efetuar o controle da agenda de consultas; auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação junto à cadeira operatória; auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados; realizar outros serviços profiláticos podendo, também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; atender os pacientes e prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
05	Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo alimentos e bebidas, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
06	Bibliotecário	Planejar, coordenar, supervisionar e executar tarefas envolvendo: seleção

		de livros, periódicos, documentos gráficos, reprográficos e audiovisuais, nacionais e estrangeiros, visando à aquisição, registro, catalogação, classificação, indexação e disseminação do material bibliográfico e multimeios, de acordo com normas e procedimentos definidos; catalogar e organizar leis, decretos, regulamentos e demais documentos do acervo municipal, prestar serviços de assessoria e consultoria na organização dos arquivos públicos; organizar e atualizar catálogos; realizar atendimento, registro e controle de empréstimos, devolução e reserva de material bibliográfico; armazenar e conservar o acervo bibliográfico; redigir documentos diversos; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação para facilitar o acesso à geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
07	Cirurgião Dentista	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; atender, orientar e executar tratamento odontológico, realizando procedimentos clínicos, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento municipal, com resolubilidade; em parceria com as secretarias municipais, em especial com a educação, coordenar e participar de ações coletivas voltadas a orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
08	Controlador Interno	Fiscalizar a legalidade, eficiência e transparência da gestão pública, garantindo a correta aplicação de recursos e prevenindo fraudes; emitir pareceres, monitorar limites fiscais (LRF) e relatar irregularidades aos tribunais de contas; fiscalizar continuamente as atividades do executivo municipal; verificar a legalidade dos atos administrativos, processos de licitação, contratos e adiantamentos; monitorar o cumprimento das metas fiscais, limites de despesas com pessoal e restos a pagar, conforme a LRF; identificar riscos e prevenir desperdícios, fraudes ou desvios de recursos, indicando providências corretivas; auxiliar o Tribunal de Contas na fiscalização, reportando ilegalidades e enviando relatórios técnicos; realizar auditorias operacionais e de gestão para garantir a eficiência e a eficácia; elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar ações, planos, programas e projetos junto à administração pública municipal; encaminhar providências e prestar orientação a indivíduos, grupos e à população; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados a cargo do Executivo Municipal; atuar na tributação, fiscalização, arrecadação e cobrança administrativa de impostos, taxas, contribuições de melhoria e demais prestações compulsórias de natureza tributária previstas em lei; gerenciar cadastros, bancos de dados e demais informações da população; orientar o contribuinte na área tributária; elaborar sugestões de aperfeiçoamento da legislação municipal; emitir informações e pareceres técnicos em procedimentos administrativos; executar o planejamento, controle e efetivação de registros e lançamentos relacionados com as atividades mencionadas; gerenciar e acompanhar o desenvolvimento de software que vise dinamizar as atividades da administração municipal; apreciar pedidos de regimes especiais, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, dentre outros definidos em lei; prestar assessoria e a consultoria técnica aos órgãos e entidades da Administração Pública; realizar o acompanhamento das transferências provenientes da participação do Município na arrecadação dos tributos da União e do Estado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
09	Coveiro	Proceder à abertura de sepultura dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumeração de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
10	Eletricista	Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos elétricos e eletrônicos; realizar manutenções preventiva e corretiva nas repartições municipais; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; proceder a troca de lâmpadas, colocação de tomadas, interruptores, etc.; realizar medições e testes;

		executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
11	Enfermeiro	Coletar e interpretar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade do município, através de entrevistas e observações; realizar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade; planejar, organizar, supervisionar e executar serviços e enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse municipal; identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer a triagem e prestar atendimento nos casos de emergência; providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realizar uma análise dos mesmos, sugerindo melhorias; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nascido; participar de programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
12	Farmacêutico	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar fármaco-vigilância; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação dos medicamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar micro-organismos para teste e produção; supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia; coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família, auxiliando os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços, assegurando a integridade e a intersetorialidade das ações de saúde; promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos; acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos fitoterápicos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais de saúde do município, treinando e capacitação para o cumprimento das atividades referentes à assistência farmacêutica; outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
13	Fisioterapeuta	Realizar avaliação, diagnóstico fisioterapêutico, prevenção, habilitação e reabilitação física de pacientes. Suas funções incluem atendimentos em UBSs, domicílios (Home Care) e centros de reabilitação, focando na funcionalidade, mobilidade, uso de tecnologia assistiva e qualidade de vida da população. Atender pacientes com disfunções neurológicas, respiratórias, ortopédicas e geriátricas, aplicando técnicas de reabilitação física. Desenvolver ações preventivas e de promoção da saúde, grupos de postura, caminhadas e educação em saúde para a comunidade; Realizar visitas a pacientes acamados, idosos ou impossibilitados de locomoção, garantindo a continuidade do tratamento; Prestar serviços de fisioterapia respiratória, motora e uroginecológica, tanto em ambulatórios quanto em

		<p>unidades de saúde municipal; Planejar e supervisionar programas de reabilitação, confeccionar órteses/próteses, além de atuar na educação permanente da equipe de saúde. O profissional também pode atuar na vigilância em saúde, através da análise de riscos ergonômicos e intervenções no ambiente de trabalho (fisioterapia do trabalho); executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
14	Médico	<p>Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano; efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; conforme necessidade complementar, encaminhar o paciente para outra especialidade médica e/ou outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; analisar e interpretar resultados de exames diversos, para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; participar da Junta Médica Municipal, conforme designação do superior imediato; atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; participar de programas, ministrar palestras e cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho e observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.</p>
15	Motorista	<p>Conduzir veículos de passageiros e cargas; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, verificando diariamente; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; efetuar pequenos reparos de emergência; auxiliar na carga e descarga de volumes do veículo; apanhar os usuários ou esperá-los em pontos pré-determinados; preencher formulário de controle de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; transportar doentes, dentro e fora do Município; comunicar ao superior imediato, qualquer irregularidade constatada no veículo sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
16	Nutricionista	<p>Examinar o estado de nutrição da população; avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição nas diversas secretarias municipais; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; realizar assessoria e palestras em nutrição e dietética; prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica; preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição escolar; programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares, patologias e deficiências relacionadas à nutrição; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participar de programa de treinamento, quando convocado; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar</p>

		o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
17	Operador de Máquinas	Operar máquinas como trator de esteira, trator de pneus, motoniveladora (patrol), pá carregadeira, dentre outras máquinas necessárias para desenvolver atividades de terraplanagem, aguada, estrada, etc., utilizando os implementos necessários às mesmas; executar pequenos serviços de mecânica e manutenção, bem como reparos de emergência nas máquinas sob a sua responsabilidade; manter a máquina em condições de conservação e funcionamento, verificando diariamente; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de controle de quilometragem dos tratores da frota municipal; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; comunicar ao superior imediato, qualquer irregularidade constatada na máquina sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
18	Procurador Jurídico	Representar a Prefeitura assistindo-a juridicamente e atuando em qualquer juízo ou tribunal, para defender os seus interesses; defender em juízo ou fora dele, os direitos do Município; promover cobrança judicial da dívida ativa do Município ou de qualquer outra dívida que não for liquidada nos prazos legais; redigir projetos de Lei, justificativas de Atos, Decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; emitir pareceres e assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura, nos contratos em geral e na gestão dos servidores públicos; participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente; manter atualizada a coletânea de Leis Municipais, bem como a Legislação Federal e Estadual de interesse do Município; proporcionar assessoramento jurídico aos órgãos da Prefeitura; elaborar, atualizar e promover a execução dos planos Municipais de desenvolvimento; controlar a execução física e financeira dos planos municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados; estudar e analisar o funcionamento e organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas para seu aprimoramento; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. (Redação dada pela Lei nº 239 de 05 de dezembro de 2016)
19	Professor Auxiliar	Prestar auxílio Professores de Ensino Fundamental I e II. nas classes onde possuir alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE); Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos no calendário escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares de Educação Infantil Creches; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos, analisar o conteúdo dos programas do ano escolar e planejar as aulas: elaborar o plano de aula; selecionar os temas do programa e determinar a metodologia a ser aplicada: cuidar, selecionar e preparar o material didático pedagógico: participar da elaboração da proposta pedagógica da escola: participar da avaliação do rendimento escolar; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elabora, aplicar e corrigir provas e outros exercidos usuais de avaliação; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizado; participar integralmente de reuniões pedagógicas: promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento: participar de atividades escolares que envolvam a comunidade: escriturar livros de classes e boletins; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados: fazer anotações no livro de frequência: executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola do processo de ensino-aprendizagem.
20	Professor de Ensino Fundamental I	Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos no calendário escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares Ensino Fundamental I – de 1ª a 4ª série e/ou 1ª ao 5ª ano - e na Educação de Jovens e Adultos, na área em que estiver habilitado; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; analisar o conteúdo dos programas do ano escolar e planejar as aulas, elaborar o plano de aula; selecionar os temas do programa e determinar a metodologia a ser aplicada; cuidar, selecionar e prepara o material didático pedagógico; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar da avaliação do rendimento escolar; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar, aplicar e corrigir provas e outros exercidos usuais de avaliação, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizado; participar integralmente de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis

		pelos alunos nos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; escrever livros de classes e boletins; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
21	Professor de Ensino Fundamental II – Ciências	Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos no calendário escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares Ensino Fundamental II – de 5ª a 8ª série e/ou 6ª ao 9ª ano - e na Educação de Jovens e Adultos, na área em que estiver habilitado; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; analisar o conteúdo dos programas do ano escolar e planejar as aulas, elaborar o plano de aula; selecionar os temas do programa e determinar a metodologia a ser aplicada; cuidar, selecionar e prepara o material didático pedagógico; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar da avaliação do rendimento escolar; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar, aplicar e corrigir provas e outros exercícios usuais de avaliação, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizado; participar integralmente de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos nos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; escrever livros de classes e boletins; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
22	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física	Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos no calendário escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares Ensino Fundamental II – de 5ª a 8ª série e/ou 6ª ao 9ª ano - e na Educação de Jovens e Adultos, na área em que estiver habilitado; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; analisar o conteúdo dos programas do ano escolar e planejar as aulas, elaborar o plano de aula; selecionar os temas do programa e determinar a metodologia a ser aplicada; cuidar, selecionar e prepara o material didático pedagógico; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar da avaliação do rendimento escolar; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar, aplicar e corrigir provas e outros exercícios usuais de avaliação, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizado; participar integralmente de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos nos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; escrever livros de classes e boletins; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
23	Professor de Ensino Fundamental II – Geografia	Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos no calendário escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares Ensino Fundamental II – de 5ª a 8ª série e/ou 6ª ao 9ª ano - e na Educação de Jovens e Adultos, na área em que estiver habilitado; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; analisar o conteúdo dos programas do ano escolar e planejar as aulas, elaborar o plano de aula; selecionar os temas do programa e determinar a metodologia a ser aplicada; cuidar, selecionar e prepara o material didático pedagógico; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar da avaliação do rendimento escolar; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar, aplicar e corrigir provas e outros exercícios usuais de avaliação, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizado; participar integralmente de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos nos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; escrever livros de classes e boletins; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
24	Professor de Ensino Fundamental II – História	Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos no calendário escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares Ensino Fundamental II – de 5ª a 8ª série e/ou 6ª ao 9ª ano - e na Educação de

		<p>Jovens e Adultos, na área em que estiver habilitado; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; analisar o conteúdo dos programas do ano escolar e planejar as aulas, elaborar o plano de aula; selecionar os temas do programa e determinar a metodologia a ser aplicada; cuidar, selecionar e prepara o material didático pedagógico; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar da avaliação do rendimento escolar; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar, aplicar e corrigir provas e outros exercícios usuais de avaliação, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizado; participar integralmente de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos nos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; escriturar livros de classes e boletins; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.</p>
25	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Estrangeira (Inglês)	<p>Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos no calendário escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares Ensino Fundamental II – de 5ª a 8ª série e/ou 6ª ao 9ª ano - e na Educação de Jovens e Adultos, na área em que estiver habilitado; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; analisar o conteúdo dos programas do ano escolar e planejar as aulas, elaborar o plano de aula; selecionar os temas do programa e determinar a metodologia a ser aplicada; cuidar, selecionar e prepara o material didático pedagógico; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar da avaliação do rendimento escolar; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar, aplicar e corrigir provas e outros exercícios usuais de avaliação, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizado; participar integralmente de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos nos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; escriturar livros de classes e boletins; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.</p>
26	Professor de Ensino Fundamental II – Matemática e Geometria	<p>Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos no calendário escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares Ensino Fundamental II – de 5ª a 8ª série e/ou 6ª ao 9ª ano - e na Educação de Jovens e Adultos, na área em que estiver habilitado; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; analisar o conteúdo dos programas do ano escolar e planejar as aulas, elaborar o plano de aula; selecionar os temas do programa e determinar a metodologia a ser aplicada; cuidar, selecionar e prepara o material didático pedagógico; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar da avaliação do rendimento escolar; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar, aplicar e corrigir provas e outros exercícios usuais de avaliação, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizado; participar integralmente de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos nos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; escriturar livros de classes e boletins; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.</p>
27	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa e Literatura	<p>Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos no calendário escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares Ensino Fundamental II – de 5ª a 8ª série e/ou 6ª ao 9ª ano - e na Educação de Jovens e Adultos, na área em que estiver habilitado; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; analisar o conteúdo dos programas do ano escolar e planejar as aulas, elaborar o plano de aula; selecionar os temas do programa e determinar a metodologia a ser aplicada; cuidar, selecionar e prepara o material didático pedagógico; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar da avaliação do rendimento escolar; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar, aplicar e corrigir provas e outros exercícios usuais de avaliação,</p>

		estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizado; participar integralmente de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos nos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; escrever livros de classes e boletins; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
28	Psicólogo	Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e formação de mão-de-obra, visando a otimização de recursos humanos; participar, assessorar, acompanhar e elaborar instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, etc.; participar do processo de desligamento de funcionários, no que se refere a demissão e ao preparo para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida; desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes, desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente; desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano para o mercado de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. psicomotores e psicopedagógico; acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; participar e elaborar programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial do município; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições como: creches, asilos, sindicatos, associações, entidades religiosas e etc.; atuar junto à equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, hospitais e demais instituições; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da comunidade; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde.
29	Psicopedagogo	Realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo; realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos, métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; auxiliar professores, coordenadores pedagógicos e gestores a refletir sobre o papel da educação diante das dificuldades de aprendizagem; fomentar interações interpessoais; incentivar os sujeitos da ação educativa a atuarem considerando integralmente as bagagens intelectual e moral; estimular a postura transformadora de toda a comunidade educativa para, de fato, inovar a prática escolar; contextualizando-a; orientar e interagir com o corpo docente no sentido de desenvolver mais o raciocínio do aluno, ajudando-o a aprender a pensar e a estabelecer relações entre os diversos conteúdos trabalhados; reforçar a parceria entre escola e família; orientar o aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; •incentivar a implementação de projetos que estimulem a autonomia de professores e alunos; auxiliar na formação do aluno para o seu sucesso escolar e também para a vida, por meio de métodos e técnicas capazes de reduzir os índices de fracasso escolar e solucionar problemas do processo educativo; promover a aprendizagem cooperativa, em que cada aluno possa atingir seus objetivos de forma colaborativa,

		tendo a integração, o grupo, o trabalho em equipe como pressuposto para essa aprendizagem; promover a cooperação entre escola e a família com base nos projetos educativos específicos; colaborar com a formação do professor; participar de equipes multidisciplinares, compartilhando ideias, procedimentos e materiais didáticos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo
30	Técnico em Enfermagem	Exercer as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe assistir aos enfermeiros e médicos em consultas e procedimentos, bem como colaborar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência à saúde do município; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes; atuar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; prevenir e controlar sistematicamente a infecção nas unidades de saúde; prevenir e controlar danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; integrar a equipe de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; ministrar medicamentos; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; acompanhar pacientes em transferências fora do domicílio; participar dos procedimentos pós-morte; realizar procedimentos em domicílio; registrar atuar conforme as normas de biossegurança, utilizando EPIs e garantindo o descarte correto de materiais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo
3	Vigia	Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso do patrimônio municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_ e portador da identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ (incluir todas as informações relativas ao endereço: logradouro, número, bairro, cep, cidade e estado), declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR EM R\$

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, XX de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO ÚNICA**

Eu, \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_ e portador da identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ (incluir todas as informações relativas ao endereço: logradouro, número, bairro, cep, cidade e estado), declaro sob as penas da lei que:

I – Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II – Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III – Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV – Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V – Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI – Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII – No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII – Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX – Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

\_\_\_\_\_, XX de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, AINDA QUE NÃO REMUNERADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_ e portador da identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ (incluir todas as informações relativas ao endereço: logradouro, número, bairro, cep, cidade e estado), declaro sob as penas da lei que para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Lajedinho e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que por ocasião da assunção do cargo não possuo nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

\_\_\_\_\_, XX de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO